

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Terça Feira, 07 de Maio de 2013 Nº 26039

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.759, DE 07 DE MAIO DE 2013.

**Dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de viabilizar a concretização das ações estabelecidas no Termo de Compromisso assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

Considerando a necessidade da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA de se ajustar aos diversos horários de trabalho adotados pela administração pública e privada e assim propiciar maior celeridade aos procedimentos administrativos internos e externos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Amplia o horário de funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, para 12 (doze) horas diárias, estabelecendo seu início às 07 (sete) horas e seu fim às 19 horas, a partir de 02 de maio de 2013, em caráter excepcional e temporário.

**Parágrafo único.** As atividades de atendimento ao público terão início às 8h30min e permanecerão, de forma ininterrupta, até às 19 horas, inclusive em horário de almoço.

**Art. 2º** O servidor público e o empregado público, não ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, cedidos para a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, terão a jornada diária de trabalho, em caráter excepcional e temporário, estabelecidas das 7 horas às 13 horas ou das 13 horas às 19 horas.

§ 1º As jornadas de que trata este artigo não se aplicam aos ocupantes de cargos em comissão, de função de confiança, aos contratados temporariamente e aos prestadores de serviços pessoa física ou jurídica.

§ 2º Os horários de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, de função de confiança e dos temporários serão adequados às necessidades do órgão tanto no período matutino quanto vespertino.

**Art. 3º** A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

**Art. 4º** Fica vedada, durante a vigência deste Decreto, a mudança de carga horária prevista na Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008.

**Art. 5º** A inobservância deste Decreto implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

**Art. 6º** Os turnos de trabalho, estabelecidos no caput do artigo 2º, deste decreto, serão implantados somente após a elaboração de uma Escala de Trabalho, a ser elaborada pelas chefias das Unidades Administrativas e aprovada pelo Secretário Extraordinário.

**Parágrafo único.** A Escala de Trabalho deverá demonstrar uma distribuição equilibrada do quadro de pessoal de acordo com as necessidades do serviço.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 1.760, DE 07 DE MAIO DE 2013.

**Dispõe sobre Declaração de Estabilidade Administrativa no Serviço Público Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Parecer nº 044/SGGP/2012/PGE, constante do Processo nº 229685/2012 (apenso ao processo nº 355799/2012).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Estável Administrativamente, no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumu-



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa Araújo

lada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer N° 044/SGGP/2012, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo n° 229685/2012; a servidora **EMÍDIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula N° 27376.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO N° 1.761, DE 07 DE MAIO DE 2013.

**Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Parecer n° 048/SGGP/2012/PGE, constante do Processo n° 883451/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a Srª. **ELIZABETH KEIKO MARUI**, CPF N° 171.860.561-72, a partir de 21 de dezembro de 1989.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO N° 1.762, DE 07 DE MAIO DE 2013.

**Dispõe sobre Declaração de Estabilidade Administrativa no Serviço Público Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Parecer n° 003/SGGP/2013/PGE, constante do Processo n° 466277/2010 (apenso aos processos n° 70699/2012 e 778903/2011).

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarado Estável Administrativamente, no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo N° 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer N° 003/SGGP/2013, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo n° 229685/2012; o servidor **JUVENIL DELUQUE**, matrícula N° 34918.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 86, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Revoga o Decreto n° 84, de 02 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica revogado o Decreto n° 84, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do dia 02 de maio de 2013, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 191° da Independência e 124° da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 87, DE 07 DE MAIO DE 2013.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei n° 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei n° 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei n° 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.406.541,00 (oito milhões e quatrocentos e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
352	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	42.000,00
339	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	224.541,00
356	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	8.140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.406.541,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192° da Independência e 125° da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 339	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	1112	0100	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	248	OD	NO	224.541,00
PROCESSO : 352	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	109	MM	NO	42.000,00
PROCESSO : 356	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0800	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	8.140.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.406.541,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 339		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	4346	0600	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	248	DO	NO	224.541,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>224.541,00</b>

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	663	328	1860	0100	Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes - REGIAO I - NOROESTE I	F	339000000	109	OD	NO	7.000,00
22	663	328	3729	0200	Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento - REGIAO II - NORTE	F	339000000	109	OD	NO	15.000,00
22	663	328	3729	1100	Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento - REGIAO XI - NOROESTE II	F	339000000	109	OD	NO	5.000,00
22	663	328	3731	0600	Instrumentalização do Laboratório de Tecnologia Mineral - REGIAO VI - SUL	F	449000000	109	OD	NO	15.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>42.000,00</b>

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	7.400.000,00
26	782	338	1289	0200	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	480.000,00
26	782	338	1289	1000	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	60.000,00
26	782	338	1289	1100	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	80.000,00
26	782	338	1289	1200	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	120.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.140.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 339	<b>Unidade Orçamentária:</b> 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	1112 - Construção Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade construída(Unidade) 1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Percentual) 1,00

<b>Processo:</b> 339	<b>Unidade Orçamentária:</b> 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade) 4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade) 4,00

<b>Processo:</b> 352	<b>Unidade Orçamentária:</b> 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 352	<b>Unidade Orçamentária:</b> 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	1860 - Emissão de Laudo para Certificação Kimberley de Diamantes Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Laudo de origem emitido(Unidade) 3,00
Meta Física Neste Processo:	Laudo de origem emitido(Unidade) 2,00

<b>Processo:</b> 352	<b>Unidade Orçamentária:</b> 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	3729 - Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade) 1,00
Meta Física Neste Processo:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade) 0,00

<b>Processo:</b> 352	<b>Unidade Orçamentária:</b> 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	3729 - Identificação e Caracterização Tecnológica das Rochas Ornamentais e de Revestimento Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade) 1,00
Meta Física Neste Processo:	Depósito de rochas identificado e caracterizado(Unidade) 0,00

<b>Processo:</b> 352	<b>Unidade Orçamentária:</b> 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	3731 - Instrumentalização do Laboratório de Tecnologia Mineral Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Laboratório equipado(Percentual) 25,00
Meta Física Neste Processo:	Laboratório equipado( ) 23,00

<b>Processo:</b> 356	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Regional: 0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro) 20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( ) 62,08

<b>Processo:</b> 356	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro) 24,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( ) 25,18

<b>Processo:</b> 356	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro) 16,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( ) 23,28

<b>Processo:</b> 356	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro) 2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( ) 13,76

<b>Processo:</b> 356	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro) 0,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( ) 12,48

<b>Processo:</b> 356	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro) 1,20
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( ) 12,72

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88, DE 07 DE MAIO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

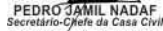
TIPO: 150	PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
	301	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 301		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	1.100.000,00
TOTAL GERAL:											1.100.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

## ANEXO III

Processo:	301	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 89, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 58.587,93 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
349	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	58.587,93
TOTAL		58.587,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 349		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	344	4449	9900	Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	58.587,93
TOTAL GERAL:											58.587,93

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

## ANEXO III

Processo:	349	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4449 - Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		81.884,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		81.884,00

## ATO DO GOVERNADOR

## ATO Nº 13.926/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 03 de maio de 2013.

ANDERSON MARTINS LOMBARDI - Coordenador de Atendimento, Nível DGA-6;  
GLÁUCIA RODRIGUES DE CASTRO - Gerente de Atendimento, Nível DGA-8;  
DANILO BARROS PIRES - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 13.927/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JULIANA ZANON LAMEZON do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 13.928/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LAURA VICUNÁ DE MAGALHÃES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 13.929/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 07 de maio de 2013.

MÁRCIA BENEDITA RONDON - Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;

DAYANE PEREIRA ROSA - Gerente de Arquivo Setorial, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.930/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CARLA VALÉRIA PEREIRA MARIANO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

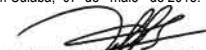
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.931/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **THAIS CARVALHO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.932/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LUCIANO MARCELO DA COSTA BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - **SEDTUR**, a partir de 06 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

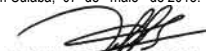
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.933/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOACIR JOSÉ CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

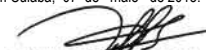
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.934/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ RICARDO ELIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.935/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RUBENS DIAS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.936/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA RAFFI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.937/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - **SEDTUR**, a partir de 07 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 13.938/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PERLA CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA HIRAE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – **INTERMAT**, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.939/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLA FABIANA LISBOA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos, da **Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades**, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.940/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades**, a partir de 08 de maio de 2013.

**DAYANE PEREIRA ROSA** – Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;  
**OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA** – Gerente de Arquivo Setorial, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.941/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DANILO ALBERTO ZANETTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.942/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.943/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PEDRO AFONSO SILVA PARENTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 07 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.944/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ RICARDO ELIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.945/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ÊDEJA GOMES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.946/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAURA VICUNÃ DE MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 30 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.947/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **JAIRO PRADELA** para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 07 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 13.948/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 17266/2013 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 125281/2013-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**  
**Perfil Profissional: Contador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
57	37712	Débora Regina Jacinto Siqueira	2/5/1986	16355113 SSP/MT	62

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 13.949/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 73485/2012 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do processo n. 177094/2013-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**  
**Perfil Profissional: Assistente de Administração**  
**Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
199	327812	Benilda Joséfa Moreira de Souza	18/2/1957	1145740-6 SJ/MT	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

  
GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
Presidente do DETRAN

**ATO Nº 13.950/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 69212/2012 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do processo n. 172688/2013-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO**  
**Perfil Profissional: Assistente de Administração**  
**Pólo: Rondonópolis - Município: Rondonópolis**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
23	239224	Ellen Cristiane dos Santos Portela Silva	21/12/1974	949785 SSP/MT	55

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
 Presidente do DETRAN

**ATO Nº 13.951/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 58506/2012 – Classe 120 CNJ Capital, nº 86264/2012 – Classe 120 CNJ Capital e nº 29881/2012 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 150235/2013-SAD, n. 164108/2013-SAD e n. 151560/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I**

**Pólo: BARRA DO BUGRES - Município: PORTO ESTRELA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	295108	Fernando Rodrigo Jacobi	17/9/1985	16514599 SSP/MT	47

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I**

**Pólo: CÁCERES - Município: GLÓRIA D' OESTE**


CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	225709	Wilson Márcio de Arruda e Silva	3/2/1961	281068 SSP/MT	44

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II**

**Pólo: BARRA DO BUGRES - Município: NOVA OLÍMPIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	388305	Joas Nalini da Silva	29/12/1986	16055977 SSP/MT	53

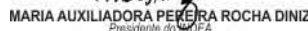
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ**  
 Presidente do INDEA

**ATO Nº 13.952/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 21056/2012 – Classe 120 CNJ Capital e nº 30262/2013 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 173021/2013-SAD, e n. 177292/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – MÉDICO VETERINÁRIO**

**Pólo: Cuiabá - Município: Nova Brasilândia**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	163277	Ana Claudia Ferreira Monteiro	15/7/1977	821005-5 SSP/MT	45

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I**

**Pólo: Barra do Garças - Município: General Carneiro**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	183007	Claudio Henrique Barros de Freitas	17/6/1977	10403647 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ**  
 Presidente do INDEA

**ATO Nº 13.953/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 27530/2013 – Classe CNJ 120 e nº 22834/2013 – Classe 120 CNJ-Capital;  
Considerando os termos do Processo n. 164125/2013-SAD, e n. 163947/2013-SAD;  
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**  
**Pólo: Lucas do Rio Verde - Município: Tapurah**

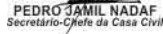
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	160569	Luiz Valmor da Silva	4/12/1987	1826976-1 SSP/MT	56

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II**  
**Pólo: Lucas do Rio Verde - Município: Porto dos Gaúchos**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	414369	Cristiane Zago de Almeida	23/8/1987	18932142 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

  
**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ**  
Presidente do INDEA

**ATO Nº 13.954/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;  
Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;  
Considerando os termos do Processo n. 225336/2013-SAD;  
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**

**Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Alto Boa Vista**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	70214	Leticia Cezaria Rodrigues Gomes	19/8/1981	16684893 SSP/MT	51

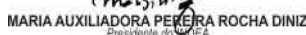
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

  
**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ**  
Presidente do INDEA

**ATO Nº 13.955/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;  
Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 70978/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
Considerando os termos dos Processos n. 159001/2013-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, o candidato que segue:

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA**

**PÓLO: Barra do Garças - MUNICÍPIO: General Carneiro**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	171114	Denis Nazariño Marques de Sousa	17/10/1982	11533510 SSP/MT	40

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AGUM MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.956/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.  
Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;  
Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 73070/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
Considerando o que consta nos autos do Processo n. 164053/2013-SAD;  
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

**PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: JAURU**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	307296	Rosângela dos Reis	29/5/1977	11989483 SSP/MT	44,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AGUM MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação



**ATO Nº 13.957/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no processo n. 2814-06.2013.811.0015-Código 181877 Juízo da 6ª Vara da Comarca de Sinop/MT, no Mandado de Segurança nº 101731/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 32397/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital e no Mandado de Segurança nº 73080/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital ;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 149854/2013-SAD, n. 150255/2013-SAD, n. 164184/2013-SAD e n. 164245/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SANTA CARMEM**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS/LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	103780	Miriam Warming Walker	19/7/1970	556560 SSP/MT	47,5
4	93306	Dulcinea Aparecida Diniz	11/8/1984	16485246 SSP/MT	40

**PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: MIRASSOL D' OESTE**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	405458	Eloana Conceição Cucolo da Matta	6/3/1978	10108637 SSP /MT	47

**PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIENCIAS, FISICA E BIOLÓGICAS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	123488	Juliana Alves de Jesus Quevedo	25/5/1981	12562254 SSP/MT	50,3

**PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: JANGADA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	148858	Jonil Augusto Teixeira	2/2/1972	859 835 SSP-MT/MT	48,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.958/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 20544/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 177139/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, o candidato que segue:

**PÓLO: DIAMANTINO MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	488732	Andreia Siqueira May	12/5/1989	20636997 SSP /MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.959/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 73073/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 74257/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital e no Mandado de Segurança nº 113405/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital ;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 176843/2013-SAD, n. 172753/2013-SAD, n. 172645/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: JAURU**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: HISTÓRIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	159484	Alzira Abrante Ferreira Lucatto	24/6/1966	2093698-2 SSP/MT	49,8

**PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: BIOLOGIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	204756	Leiliane Erminia da Silva Stefanello	15/3/1987	17241707 SSP/MT	64

**PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
76	62029	Cléa de Jesus Martins	23/12/1978	988839 S.S.P./MT	59,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.960/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 34467/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;  
 Considerando os termos dos Processos n. 179417/2013-SAD;  
 Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, o candidato que segue:

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA**

**PÓLO: Confresa - MUNICÍPIO: Canabrava do Norte**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	165788	Ana Lucia Ferreira da Silva	12/10/1974	1155436-3 SEJUS/MT	38

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOUN  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.961/2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando os termos do Processo n. 200170/2013-SAD;  
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o **Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES**

**Perfil Profissional – Assistente Social**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
1	322542	Terezinha Campos Rosa	26/10/1980	13485580 SSP/MT	55

**Perfil Profissional – Educador Físico**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	61083	Elka Moura Victorino	3/5/1972	826527 SSP/MT	62
4	321370	Allain Pierre Pinto Acosta e Silva	18/5/1982	12651477 SSP/MT	62

**Perfil Profissional – Psicólogo**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	63269	Yndira Maeron Guadalupe Oliveira	6/4/1985	1358677-7 SSP/MT	61

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES**

**Perfil Profissional – Assistente Administrativo**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
6	24678	Tamara Caroline Magalhães	2/4/1991	17215315 SSP/MT	50
7	78203	Cristiano Libano Ribeiro	2/5/1983	14326337 SSP/MT	50
8	333710	Vinicius de Moraes Franco	4/7/1992	19516525 SSP/MT	50
9	141298	Joao Ricardo Borsato Cali Miguel	1/12/1984	4554706 DGPC/GO	48

**Perfil Profissional – Técnico em Enfermagem**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
5	385533	Suzette Maria Lima Castriolim Pessoa	3/12/1978	12560944 SSP/MT	42
6	349186	Isa Monteiro Costa	18/8/1978	13759591 SSP/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 13.962/2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2011;

Considerando o Edital Complementar nº 112, publicado no Diário Oficial de 10/04/2013;  
 Considerando os termos do Processo n. 200170/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o **Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
29	189128	Luzenice Pereira Francisco (*Ordem Judicial)	13-12-1975	3562909-9055835 SSP /GO	37
30	301382	Jélica Borges Cardoso	28-11-1989	17697620 SSP/MT	37
31	242072	Suely Ribeiro de Alencar	06-08-1974	4276094 DGPC /GO	36
32	297411	Mila Barros Miranda (*Ordem Judicial)	08-08-1986	4368097 DGPC/GO	36
33	263096	Valdira Bueno dos Santos (*Ordem Judicial)	18-01-1961	0250941-5 SSP/MT	36
34	242658	Luciana Marques Silva	12-02-1987	1507926-0 SSP/MT	36
35	150891	Maria Angélica Alves dos Santos	20-06-1966	05322561 SSP/MT	36
36	100655	Cleidimar Ferreira da Silva	03-05-1980	13878140 SSP/MT	36

**CARGO: AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
33	246073	Greyck de Arruda.	03-06-1980	1129970-3 SSP/MT	37
34	270079	Nataniel Pinheiro Oliveira	09-10-1979	1252969-9 SSP/MT	37
35	365162	Wilton Antonio Dias de Lima	30-03-1978	10733442 SSP/MT	37
36	303556	Rodrigo dos Santos Cristiano	16-01-1988	19759142 SSP/MT	37
37	164691	Vagner Nonato Alves	26-02-1984	1635191-6 SSP/MT	36
38	383129	Maria Aparecida de Almeida	06-07-1970	827349 SSP/MT	36
39	313760	Elizane Grazielle Vidal	17-06-1981	1026895-2 SJ/MT	36
40	31317	Alexsander Rodrigo Fernandes da Silva	26-12-1983	15799620 SSP/MT	36
41	88243	Rogério José de Souza	19-03-1981	13796968 SSP/MT	36
42	111691	Marcia Cristina Ramos Deluque	06-04-1985	16873599 SSP/MT	36
43	54479	Leandro Tenorio de Oliveira	30-05-1983	1517989-3 SSP/MT	36
44	73211	Jony Sander dos Passos Vellozo Duarte	31-08-1985	1848989-3 SSP/MT	36
45	188641	Marina Vicente	27-08-1970	752025 SSP/MT	36
46	421340	Joanildes Aparecida Neves Conceição	20-10-1980	14526158 SSP/MT	35
47	295727	Noeme Neves de Almeida	11-08-1972	735514 SSP/MT	35
48	12656	Renata Cristina Olimpio	19-04-1988	17387370 SSP/MT	35
49	170696	Neyton Antonio de Carvalho	21-07-1988	1566833-9 SSP/MT	35
50	361714	Maria Suzana Pansani Minto Francischeti	18-04-1986	16576233 SSP/MT	35
51	281837	Alessandra Maria Santana de Carvalho	31-03-1986	18505597 SSP/MT	35
52	273585	Giseli Negretti	24-05-1991	22927905 SSP/MT	35

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 13.963/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 28786/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 159114/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: PONTES E LACERDA**

**Perfil Profissional: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	130586	Andreia Pereira Batista	9/5/1975	10170537 SSP/MT	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 13.964/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 61354/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 172907/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**

**Perfil Profissional: Enfermeiro**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	247610	Edebrando Luiz Grosselli Junior	18/10/1981	68349753 SSP/PR	67

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 13.965/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 54357/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 163638/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**

**Perfil Profissional: Nutricionista**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	320520	Naiany Santos de Moraes	27/11/1986	16901380 SSP/MT	75

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 13.966/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e Processo nº. 57825/2013, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, resolve declarar vago, a partir de 18 de fevereiro de 2013, o cargo de Escrivã de Polícia, integrante da Carreira da Polícia Judiciária Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela servidora **ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO MACHADO**, RG nº. 13193775-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 110905, Vínculo 02, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 13.917/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 211329/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.447/2012, de 25.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA BATISTA DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) do RG nº 0126004-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 0126004-9/SSP/MT..."

**LEIA – SE:**

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 0126004-9/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.918/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 155273/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.953/2012, de 29.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **WALTER MIRANDA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 123953/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...SERVIDOR (A) BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA (A)..."

**LEIA - SE:**

"...SERVIDOR (A) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (A)..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.919/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 622798/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.578/2012, de 28.11.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **EMILIO SOARES DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 0099496-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...NO CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL A-01..."

**LEIA - SE:**

"...NO CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL A-11..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.920/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 230085/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS PEGAIANI**, portador (a) do RG nº 0537674-2/SSP/MT e do CPF nº 803.623.208-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.921/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 230525/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA REGINA MORAIS COSTA**, portador (a) do RG nº 9891002-4/SSP/SP e do CPF nº 171.553.471-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.922/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.524, de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 162165/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.027/2012, de 02.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA ANGELA BATISTA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 158560-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05.07.2005 E ART. 140, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, MAIS AS DISPOSIÇÕES DA...PORTADOR (A) DO RG Nº 158560/SSP/MT..."

**LEIA - SE:**

"...DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05.07.2005 E ART. 140, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, MAIS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 7.524, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E SUAS ALTERAÇÕES...PORTADOR (A) DO RG Nº 158560-6/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.923/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 230754/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO FILHO**, portador (a) do RG nº 0044000-0/SSP/MT e do CPF nº 040.786.081-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 6 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.924/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 230862/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROGERIA MARIA RAMALHO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 23240008/SSP/MT e do CPF nº 027.380.138-48, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADM EDU PROFISSIONALIZADO C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 13.925/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 231472/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDA MARTINS DE AMORIM ANDRADE**, portador (a) do RG nº 02104636/SSP/MT e do CPF nº 229.910.001-63, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 7 de Maio de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO AIRES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0794/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o Processo nº 202082/2013, resolve conceder progressão vertical no Nível "05" a servidora **Lea Cristina Baracat**, Matrícula nº 54500, Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com efeito financeiro a partir de 02/05/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 165330/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2013 do Ato Administrativo nº 2.432/2011/SAD, publicado em 09/09/2011, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **TONY BICUDO PAULA SOUZA**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 7991/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 128357/2013, resolve autorizar **VALDIR RIBEIRO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 9235/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a se afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Prefeito no Município de Santo Antonio de Leverger - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 44546/2013, resolve conceder à **ALCEU BUSANELLO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40659/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Licença Parcial para Qualificação Profissional, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de Mestrado Profissional em Matemática na Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2014, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOUN  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 103548/2011 e 84798/2013, resolve prorrogar pelo período de 14 de março de 2013 a 13 de março de 2015, o Ato Administrativo nº 806/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/04/2011, que concedeu Licença para Qualificação Profissional à **LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 131214/1, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ ESQUIVEL DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 233113/2011, resolve prorrogar o Ato Administrativo nº 398/2012/SAD, publicado no Diário Oficial de 09/04/2012, que concedeu a **LUCINEIA SOARES DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 80652/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Licença para Qualificação em nível de Mestrado em Política Social na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 04 de março de 2013 a 27 de setembro de 2013, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 010/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

PROCESSO Nº: 584881/2012

**OBJETO:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 010/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de segurança Pública, firmado em 12 de abril de 2.013, referente ao imóvel localizado na Rua Projetada, ao lado do Centro de Resocialização de Cuiabá (Presídio Carumbé), Quadra nº 03, Setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), destacado da matrícula n.º 47.370, Folhas nº. 117, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, com a finalidade específica para ampliação das instalações da unidade da Delegacia Especializada do Meio Ambiente – DEMA da Polícia Judiciária Civil, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e 356 de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CEDENTE

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
CESSIONÁRIO

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Divino Luiz de Rezende Inscrição Estadual 13.481.086-4, Edmeia Maria Huguene Higino Inscrição Estadual 13.483.262-0, Verno Milton Hubner Inscrição Estadual 13.485.629-5. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 07/05/2013. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

COMUNICADO - Comunicamos a relação da numeração de controle dos formulários de notas fiscais inutilizadas, pelas firmas abaixo relacionadas, conforme Art.198-A, §8 do RICMS/MT.Tayane Caroline Camargo de Lima-me, IE 13.467.656-4 AIDF 625227 Mod 2 série D bloco 01 a 05 Nf nº 7 a 200;204 a 205;209 a 210;212;214 a 215;217 a 250..João Cesar Barbosa de Novaes.Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Wellington José Martins ie.13.481854-7, Jailton Nunes Rodrigues ie.13.482016-9, Antonio Aparecido Martins Azoia ie.13.482716-3, Sebastião Francisco do Carmo ie.13.367679-0, Marcio Calgareo ie.13.483149-7, Alba Oliveira de Souza Rodrigues ie.13.483849-1, Juliana Tineu Nunes ie.13.484096-8, Antonio Homero Ribeiro Ramos ie.13.484738-5, Palmasola S/A Maideiras e Agricultura ie.13.484937-0, Adelilton Costa ie.13.485048-3 - Gilmar Nascimento de Queiroz, Agente Administração Fazendária, em 07 de Maio de 2.013.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT.Nº 079/2000/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÁ - INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE - 13.484.860-8 ADELMO DA SILVA; 13.485.041-6 ADELSON LOCH DE SIQUEIRA; 13.484.862-4 ADOLFO ROPKE; 13.484.957-4 ANGELA ALVES BARBOSA DOS SANTOS; 13.485.565-5 APARECIDO DONIZETI PINTO; 13.485.569-8 ADMILSON DE OLIVEIRA; 13.484.866-7 BELINI FRANCISCO DOS SANTOS; 13.484.959-0 BELMIRO JEDE; 13.484.810-1 BRUNA MERIELY DA SILVA PEREIRA; 13.484.836-5 CLAUDEMIR DOS SANTOS AURELIANO; 13.484.953-1 CLEUDETE GRASSI MARCIANIAC; 13.485.043-2 DORMIVAL DOS SANTOS; 13.485.127-7 ELIAS PAULA LIMA; 13.485.085-8 GERALDO DE OLIVEIRA VIEIRA; 13.484.861-6 JEFFERSON DELA FLORA DA SILVA; 13.481.866-0 JERONIMO RIBEIRO DA SILVA; 13.485.089-0 JOSE CARNEIRO FILHO; 13.484.863-2 JOSE DINIZ DE CAMPOS; 13.481.154-2 JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI; 13.481.150-0 JUAREZ OLIMPIO DE OLIVEIRA; 13.480.919-0 JULIANA CAETANO DE MORAIS; 13.481.396-0 JURACI JOAQUIM DA SILVA; 13.485.119-6 LEOMAR SALVADOR; 13.481.469-0 LORAINÉ CAROLINA BARBOSA; 13.484.833-0 LOURIVAL CARLOS DOS SANTOS; 13.480.839-8 LUIZ APARECIDO STRAMBAIOLI; 13.484.835-7 LUIZ CARLOS BARBOZA; 13.481.030-9 MARCOS ROBERTO PESSOA; 13.482.209-9 MARLENI TREUHERTZ GIROTO; 13.481.399-5 NELCINO SANTANA AMADO; 13.480.841-0 NEUZA BEDNARZ CARDOSO; 13.481.126-7 NOEMIA DE LIMA OLIVEIRA; 13.481.957-8 OSMAR ALVES PEREIRA; 13.485.655-4 PATRIANI NAGY DE OLIVEIRA; 13.482.034-7 RAFAEL ALANIS CLEMENTE; 13.480.840-1 ROBERTO ALBINO DE SOUZA; 13.482.186-6 ROSA CAZALLI FLIEGNER; 13.480.936-0 ROSINEI BERTOLDI; 13.485.126-9 SEBASTIÃO JOSE DA ROCHA; 13.480.506-2 SOELI COUTO DE OLIVEIRA; 13.785.129-3 VALDEMAR ROSA DE OLIVEIRA; 13.481.037-6 VALDINEI CANDIDO DA SILVA; 13.481.249-2 VANDERLEI CANDIDO DA SILVA; 13.481.466-5 VANDERLEI NOGUEIRA; 13.485.132-3 ZEILTON PEREIRA DA SILVA; José Adelmo dos Santos – Ger.Faz... 07 de maio de 2013

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 07 de Maio de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ). JOSÉ MOACIR BARBOSA, I.E. 13.485.155-2, OPÇÃO: 16/04/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO

A GINF, Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu *z*Serviços, na Pasta *z*Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CLELIA ROCHA HARTMANN - ME Inscrição Estadual: 131566008 Nº da Notificação: 454412/53/32/2013  
Contribuinte: JOSÉ MARGREITER ME Inscrição Estadual: 133747905 Nº da Notificação: 454413/53/32/2013  
Contribuinte: VELASQUES FARIAS & VELASQUES LTDA-EPP Inscrição Estadual: 132249162 Nº da Notificação: 454422/53/32/2013

### GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu *z*Serviços, na Pasta *z*Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte *z* SUAC/Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: DANIEL CEMIN - ME Número Documento: 10.954.723/0001-83 Nº da Notificação: 337388/6937/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 10.954.723/0001-83  
Contribuinte: ARTHUR TRANS NÚMERO Documento: 72.037.732/0001-67 Nº da Notificação: 337388/6937/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 72.037.732/0001-67  
Contribuinte: LUCIANO DUCA DE CASTRO ME Número Documento: 07.546.413/0001-15 Nº da Notificação: 337389/6937/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 07.546.413/0001-15

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 014 celebrado em 05/06/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3301 a 3340 e 020 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 1807 a 1826, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.665,15 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) Carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 02/03/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 0801 a 0830, e 030 (Trinta) carteiras com validade anual de nº.: 0601 a 0630, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.109,34 (Três mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012 REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V.S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDADE SALMEN, RONDONOPOLIS – MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 012 celebrado em 28/02/12 têm por objeto o cadastramento de 130 (Cento e trinta) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 080 (Oitenta) carteiras com validade mensal de nº.: 0511 a 0590 e 050 (Cinquenta) carteiras com validade anual, de nº.: 0306 a 0355, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.070,62 (Seis mil, setenta reais e sessenta e dois centavos), correspondentes às 130 (Cento e trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 09/03/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 0951 a 0980, e 030 (Trinta) carteiras com validade anual de nº.: 0656 a 0685, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.109,34 (Três mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 16/03/12 têm por objeto o cadastramento de 040 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 020 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 1011 a 1030, e 020 (Vinte) carteiras com validade anual de nº.: 0801 a 0820, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.072,90 (Dois mil, setenta e dois reais e noventa centavos), correspondentes às 040 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 013 celebrado em 30/05/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 2961 a 3000 e 020 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 1787 a 1806, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.665,15 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 012 celebrado em 24/05/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 060 (Sessenta) carteiras com validade mensal de nº.: 2421 a 2480, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.776,77 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 010 celebrado em 09/05/12 têm por objeto o cadastramento de 070 (Setenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 2331 a 2380 e 020 (Trinta) carteiras com validade Anual de nº.: 1602 a 1621, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.961,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 070 (Setenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 008 celebrado em 27/04/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 060 (Sessenta) carteiras com validade mensal de nº.: 2101 a 2160 e 040 (Quarenta) carteiras com validade Anual de nº.: 1442 a 1481, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.738,05 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 19/04/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 1726 a 1755 e 060 (Sessenta) carteiras com validade Anual de nº.: 1206 a 1235, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.109,34 (Três mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 11/04/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 060 (Sessenta) carteiras com validade mensal de nº.: 1526 a 1585, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.776,77 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 04/04/12 têm por objeto o cadastramento de 080 (Oitenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 1131 a 1170, e 040 (Quarenta) carteiras com validade anual de nº.: 1036 a 1075, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.045,79 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondentes às 080 (Oitenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 26/03/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 1101 a 1130, e 020 (Vinte) carteiras com validade anual de nº.: 0986 a 1005, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.639,02 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

### CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Fazenda Gaúcha	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara	Porto dos Gaúchos-MT	820.033.431-72	124811.de 05/02/2013	137901.de 05/02/2013	S 11°36'37,0" W 56°59'35,0"
Fazenda Gaúcha	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara	Porto dos Gaúchos-MT	820.033.431-72		137725.de 05/02/2013	S 11°36'37,0" W 56°59'35,0"
AGM Madeiras LTDA	AGM Madeiras LTDA	Itauba-MT	10.833.525/0001-61		137790.de 14/02/2013	
AGM Madeiras LTDA	AGM Madeiras LTDA	Cuiabá -MT	10.833.525/0001-61		130749.de 18/01/2013	S 15°39'25,9" W55°58'58,8"
Fazenda 2 de Maio	Alzira Mariquinha Zanatha Dupas	São José do Rio Claro -MT	246.106.258-73		135053.de 30/05/2012	S13°13'30,0" W56°46'00,0"

Table with columns: Fazenda, Agro Florestal, Feliz Natal -MT, 08.797.454/0001-47, 124813,de, 13/03/2013, 137904,de, 13/03/2013, S12°03'47,21" W54°30'18,71"

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2013.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:

Table with columns: INREF - INDÚSTRIA DE REFEIÇÕES LTDA, ANTÔNIO ROBERTO CORTEZ, HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA, USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, BRF - BRASIL FOODS S.A.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular

Table with columns: Autorização nº 095/2013: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR, Autorização nº 096/2013: ROSIDEI REGINA TAQUES UEMURA

Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

Table with columns: RODRIGO KONAGESKI - FAZENDA ARICÁ, LUCAS KONAGESKI - FAZENDA TAQUARAL, NIDERA SEMENTES LTDA, JEFFERSON LUIZ CASTELLI, JUARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, LOUIS DREYFUS COMMODITIES, ERTON CARLOS OBERMEYER, DIONÍSIO RODRIGUES, LIGIA MARA DE ANDRADE PEREIRA - SÍTIO LIGIA

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO - ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.
OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 018 celebrado em 13/07/12 têm por objeto o cadastramento de 080 (Oitenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3001 a 3050 e 030 (Trinta) carteiras com validade Anual de nº.: 2032 a 2061, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.182,40 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes às 080 (Oitenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.
SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio - ME.
Vanda Silva De Oliveira.
Proprietária

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO - ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.
OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 024 celebrado em 28/08/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4261 a 4300 e 010 (Dez) carteiras com validade Anual de nº.: 2183 a 2192, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.174,85 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.
SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio - ME.
Vanda Silva De Oliveira.
Proprietária

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO - ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.
OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 022 celebrado em 17/08/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3961 a 4000 e 020 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 2143 a 2162, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.011,33 (Três mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.
SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio - ME.
Vanda Silva De Oliveira.
Proprietária



**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 015 celebrado em 15/06/12 têm por objeto o cadastramento de 090 (Noventa) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 060 (Sessenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3411 a 3470 e 030 (Trinta) carteiras com validade Anual de nº.: 1837 a 1866, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.997,73 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), correspondentes às 090 (Noventa) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 016 celebrado em 02/07/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3671 a 3710 e 010 (Dez) carteiras com validade Anual de nº.: 1997 a 2006, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.924,83 (Hum mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 021 celebrado em 10/08/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3921 a 3960 e 020 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 2123 a 2142, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.011,33 (Três mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 025 celebrado em 05/09/12 têm por objeto o cadastramento de 080 (Oitenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 060 (Sessenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4381 a 4440 e 020 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 2195 a 2214, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.680,51 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), correspondentes às 080 (Oitenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 020 celebrado em 30/07/12 têm por objeto o cadastramento de 040 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3231 a 3270, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.338,37 (Hum mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), correspondentes às 040 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 017 celebrado em 09/07/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3811 a 3850 e 010 (Dez) carteiras com validade Anual de nº.: 2007 a 2016, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.174,85 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 023 celebrado em 24/08/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4131 a 4170 e 020 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 2163 a 2182, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.011,33 (Três mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

**EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/SEMA/2012, REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 019 celebrado em 20/07/12 têm por objeto o cadastramento de 040 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 040 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 3051 a 3090, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.338,37 (Hum mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), correspondentes às 040 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 28.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.  
Vanda Silva De Oliveira.  
Proprietária

#### PORTARIA Nº 228, DE 02 DE MAIO DE 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substitutos, em caráter temporário, para os cargos de Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS e de Coordenador de Indústria-CI, por motivo de viagem da Superintendente da SUIMIS.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar o Coordenador de Indústria, Pedro Barreto, para responder pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS, e a Analista de Meio Ambiente, Maria Cristina da Silva Ramos, para responder pela Coordenadoria de Indústria, pelo período de 02 a 06 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2013.

Cuiabá, 02 de maio de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU Nº 165/2013

## RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, sobre o Córrego do Mineiro e Córrego da Onça, numa extensão de 24,0m e 18,0m na Rodovia MT-260, Trecho: Poxoréu-Paraiso do Leste, no município de Poxoréu-MT, com Instrumento Contratual Nº046/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA REAL LTDA-ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **JOSÉ TEODORO NETO** e Engº **SÔNIA GENEROSO DE MORAIS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

## CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 30 de Abril de 2.013.

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº14/2013 DATA 30/04/2013	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	046/2013	CONSTRUTORA REAL LTDA-ME	MT-260

Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 153/QCG/DGP, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, **CB PM AIR CONCEIÇÃO DA SILVA** RG nº 880.269 PMMT, pertencente ao efetivo do CESP/BOPE a contar de **23 de abril de 2013**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 154/QCG/DGP, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, o **SD PM BASILIO MONTEIRO DE OLIVEIRA** RG nº 882.726 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-1/4º CIPMSI a contar de **30 de abril de 2013**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 090/SCMP/BM-1 de 03/05/2013

Exclusão a pedido de Aluno a Oficial BM do Comando Geral do CBM/MT em Cuiabá/MT.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º, Inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 110, Inciso IV e artigo 127, Inciso I, e §1º, todos da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o Al OF BM CHARLES VINICIUS DE CABRAL MOTTA, RG nº. 1751091-0 SSP/MT, CPF nº. 011.296.961-54, Matrícula Funcional nº 246.590 lotado no Quartel do Comando Geral, município de Cuiabá-MT, a contar de **03 de maio de 2013**, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º A Coordenadoria de Logística e Patrimônio BM-4/CBMMT, deverá tomar as providências para recolher o fardamento de posse do **Ex-Aluno Oficial BM CHARLES VINICIUS DE CABRAL MOTTA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2013.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 02 de maio de 2013.

Publique-se, cumpra-se.

  
CEL. BM **ADERSON JOSÉ BARBOSA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

\* Republicado por ter saído incorreto no D. O. de 03.05.2013 à pag. 14.

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2013/AGE-COR/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 378/2012/AGE-COR/SESP publicada no D.O.E em 29/08/2012 para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/04/2013 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRAR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

(original assinado)  
**ALEXANDRE B. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (água mineral sem gás, com gás e garrafão vazio para acondicionamento de água mineral), para atender as necessidades da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 20.508,00 (vinte mil, quinhentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Sr. Estevan Manoel Garcia Gomes – Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 06/05/2014.

DA DATA: 07/05/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Comercial Luar Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 052/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, inclusão do parágrafo terceiro na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 052/2011/SESP, que tem por objeto alocação do imóvel localizado na Rua Goiás, nº 719, sala 01, no Centro Comercial Renato Fonseca de Carvalho, Bairro Centro, município de Barra do Garças - MT, para abrigar as instalações da Gerência de Identificação de Barra do Garças/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2013 a 22/05/2014.

DO VALOR: Parágrafo Terceiro - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006, conforme abaixo descrito: expedição pela Secretaria de Fazenda da sede ou domicílio do credor; II - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS); III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Projeto: 1089; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO - Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA Nº 03/2013/FUNAC/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra para Aproveitamento de Mão de Obra de reeducandos do Sistema Penal do Estado de Mato Grosso que entre si celebram a Empresa **CURTUME BLUBRAS LTDA.**, e a **FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, com interveniência da **SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**.

DO OBJETO: 1. Este Termo de Contrato tem por objeto o Aproveitamento de Mão de Obra de reeducandos (as), que cumprem pena privativa de liberdade no Sistema Penal do Estado de Mato Grosso, propiciando postos de trabalho para os mesmos, em observância a Lei Federal e ao Decreto Estadual retro, e observando também, a Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.

DA VIGÊNCIA: 3. A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por um único e igual período, caso haja interesse das partes.

DA REMUNERAÇÃO: 5. Os (as) reeducandos (as) que prestarem serviços à Empresa **TOMADORA DE SERVIÇOS**, receberão, como remuneração, um salário mínimo vigente, que serão pagos diretamente na conta bancária do reeducando (a).

§1º. Os serviços prestados pelos reeducandos (as) do regime fechado, não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerando em consequência, e nenhum vínculo empregatício com quem quer que seja, na forma que dispõe o § 2º, do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

DA DATA: 07/05/2013.

ASSINAM: **LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO** – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL.PM/MT** – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, **NEIDE APARECIDA DE MENDONÇA GOMES** – Presidenta da Fundação Nova Chance e **CURTUME BLUBRAS LTDA.** – Tomadora de Serviços.

#### PORTARIA Nº 038/2013/GAB/SEJUDH, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre convocação dos servidores públicos Agentes Socioeducativos a participarem do Curso de Aperfeiçoamento para Agentes Socioeducativos do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Lei Estadual n.º 9.688, de 28 de dezembro de 2012, que Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, e dispõe do programa de qualificação para o Sistema Socioeducativo ;

Considerando o Ofício n.º 007/2013-SINDPSS/MT, datado de 06/05/2013, protocolo n.º 227151/2013, subscrito pelo Presidente do Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, concordando e aceitando em nome da categoria a suspensão temporária das férias dos Agentes Socioeducativos do Sistema Socioeducativo;

Considerando a necessidade de capacitação permanente e padronização no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e nos procedimentos de segurança nas unidades socioeducativas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o processo n.º 227783/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar todos os servidores públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, perfil Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Agentes Socioeducativos do Sistema Socioeducativo, a ser ministrado por esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Administração, por intermédio da Escola de Governo, que ocorrerá no período de 13 de maio de 2013 a 04 de outubro de 2013, curso este dividido em 05 (cinco) turmas, com uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, com disciplinas de fundamentos básicos e fundamentos específicos (aulas práticas).

§ 1º - O curso será ministrado no município de Cuiabá, sendo ministrado de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, com um total de 40 (quarenta) horas semanais, o que perfaz a carga horária semanal a ser trabalhada por esses profissionais, ficando deste modo os inscritos no curso dispensados do cumprimento de plantões durante o período de execução do curso para a respectiva turma inscrita.

§ 2º - Aos servidores das unidades socioeducativas de Barra do Garças, Cáceres e Rondonópolis, serão concedidos passagem de ônibus para o deslocamento até Cuiabá e posterior retorno a suas cidades de origem na finalização do curso, e

diárias durante o período que estiverem a disposição da Coordenação do Curso, para custeio de suas despesas, tais como hospedagem e alimentação.

**Art. 2º** - Ficam suspensas todas as concessões de férias e as já concedidas/autorizadas pela chefia imediata, a serem gozadas no período da data da publicação desta portaria até a data de 05 de outubro de 2013, para os profissionais perfil Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo.

§ 1º – O prazo de que dispõe o caput deste artigo, para as unidades socioeducativas de Barra do Garças, Cáceres e Rondonópolis, passa a vigorar a partir da data do dia 10 de junho de 2013, até a data de 05 de outubro de 2013.

§ 2º - Esta suspensão temporária de férias se faz necessária ante o interesse da Administração Pública e devido a necessidade de redução no quantitativo de servidores nos plantões nas unidades socioeducativas, para que todos os servidores públicos Agentes Socioeducativos possam participar do curso a ser oferecido sem prejuízo dos serviços nas unidades socioeducativas.

§3º O servidor em atual gozo de férias somente será inscrito no curso após seu retorno ao serviço, salvo se optar pelo retorno imediato e gozo posterior a participação no curso.

§4º O servidor que possui acumulação de dois períodos ou mais, cujas férias já tenham sido marcadas, deverão ser gozadas, na forma do artigo 97, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990, salvo se optar pelo gozo posterior a participação no curso.

§5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Sistema Socioeducativo, mediante ratificação do Secretário Adjunto de Direitos Humanos.

**Art. 3º** - Todos os Agentes Socioeducativos convocados para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Agentes Socioeducativos do Sistema Socioeducativo ficam obrigados a frequentar as aulas e ter um aproveitamento mínimo de 90% (noventa por cento), sob pena de responsabilização administrativa disciplinar e devolução dos valores dispensados pelo Erário Público, quantos aos custos relacionados a sua participação.

§ 1º - Fica isento desta convocação somente os profissionais que estejam em licença médica e licença maternidade que perca o período integral correspondente ao curso.

§ 2º - Os servidores que participarão do curso serão selecionados e indicados pelos líderes de equipe e gerentes das unidades socioeducativas, devendo juntamente com a relação de servidores indicados por turmas, distribuídas conforme o quantitativo da tabela do Anexo I, encaminhar o formulário de inscrição modelo Anexo II, no qual conste todos os dados pessoais, profissionais e cópia da Carteira de Identidade e CPF, bem como o devido aceite nos termos do caput deste artigo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2013.

**LUIZ ANTONIO PÔSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### ANEXO I

#### QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR TURMA DO CURSO.

Unidade Socioeducativa	Turma 01	Turma 02	Turma 03	Turma 04	Turma 05	Total Servidores
Barra do Garças	0	6	6	8	10	30
Cáceres	0	6	6	8	10	30
Rondonópolis	0	6	6	8	8	28
Sinop (Nomeação)	0	24	0	0	0	24
Interação Feminina	10	0	8	4	4	26
Interação Provisória	12	8	10	10	8	48
Interação Definitiva	24	10	19	20	20	93
Gerência de Escolta	2	0	2	0	0	4
SUSED e GERTEC	4	0	0	0	0	4
<b>Total Servidores Turma</b>	<b>52</b>	<b>60</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>60</b>	<b>287</b>

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS:

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, MT, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_/(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Org. Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Lotado/a \_\_\_\_\_.

Venho à presença de Vossa Excelência, solicitar minha inscrição no Curso de Aperfeiçoamento para Agentes Socioeducativos do Sistema Socioeducativo, a ser realizado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Declaro estar ciente com os termos da Portaria n.º 038/2013/GAB/SEJUDH, convocando os servidores do Sistema Socioeducativo, perfil Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, em especial aos termos do artigo terceiro.

Nestes Termos.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_, MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura Requerente

Assinatura do Chefe Imediato

**Observação: juntar ao formulário cópia do RG e CPF.**

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2013**

Onde se lê: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013**

Leia-se: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013**

Processo: 98322/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: DÉBORA CAMPOS WANDERLEY.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III c/c art. 13, incisos III, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas.

A Ratificação da Inexigibilidade foi publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2013, nº 26018, pag. 22.

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2013

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Aroeira Construções LTDA

Processo nº: 148798/2013

Termo de Referência: 65/2013

Parecer Jurídico: 381/2013/UAS/SEDUC/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial que possua caminhões baú com equipamentos para pequenas reformas e um caminhão para limpeza de fossas sanitárias, caixa de gordura e serviços auxiliares de roçadores e serventes.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 576.455,94 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.13.011804-5

Elemento de Despesa: 339039

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e conforme justificativa da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento de Estrutura Escolar.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2013

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2013

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2013/SAD – Pregão nº 034/2012/SAD – TR nº 105/2013/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus montado e balanceado para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Valor: R\$ 39.430,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 16/04/2013 e seu Término em 15/04/2014.

Gestor do Contrato: Jeovanio Vidal Griebel

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 025/2005

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da Rescisão Unilateral** do Contrato de Locação 025/2005, publicada em 23/04/2013 no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Terça-feira, página 17.

Motivo: A vigência do contrato 025/2005, encerrou-se em 31 de Dezembro de 2012, razão pela qual não cabe Termo de Rescisão.

Locador: JULIO MARTINS

Cuiabá, 07 de Maio de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### LAUDA 055

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 052/2013.

CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A APAE DE ARAPUTANGA, NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, CNPJ/MF 24.988.529/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 79 (SETENTA E NOVE) ALUNOS.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4380

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14.101.0001.13.010725-6

VALOR: R\$ 104.280,00 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013

#### Lauda 056

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2013.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 432335/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da EE Santa Claudina, CNPJ/MF 02.558.838/0001-20, no município de Mimoso/MT.

OBJETO: O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.010270-1 e 14101.0001.13.010268-8

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013

#### Lauda 054

**ERRATA** da lauda 037, publicada no diário oficial do dia 10/04/2013 – pag. 25.

Onde se Lê: **Assinatura: 01/04/2013.**

Leia-se: Assinatura: 10/04/2013.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 197/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 06 de Maio de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	PERÍODO
Porto Alegre do Norte	EE. Antônia Leão dos Santos	João Paulo Coelho de Matos	848809701-82	01/04/2013 a 31/12/2013

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2013, referente ao processo nº 74751/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Torixoréu – CNPJ nº 03.503.646/0001-80.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização da XXII Festa do Peão de Boiadeiro de Torixoréu” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 35.000,00	23101.0001.13.000398-8

VIGÊNCIA: 26/04/2013 a 02/07/2013.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Odono Mesquita Coelho – Prefeito Municipal de Torixoréu.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013SES/MT – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2012/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima

CONTRATADA: METHA SUPERMERCADOS LTDA – Representada pelo Sr. Hélio Santos Borba

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a “Aquisição de Material de Consumo (Refrigerantes e Bolachas) para atender a demanda do MT Hemocentro e CERMAC, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão nº 099/2012/SES/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4302 - Natureza de Despesa: 3390-39 – Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/03/2013 e término em 06/03/2014.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2013.

VALOR DO CONTRATO: 64.791,60

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.13.001110-7 – valor empenhado R\$: 464.791,60

**PORTARIA Nº 080/2013/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

95223	1	Silvia Martins Lima Ventura	9,54
-------	---	-----------------------------	------

Registra.Pública e Cumpra-Se.  
Cuiabá-MT. 26 de Abril de 2013.

(Original Assinado)

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

**Mauri Rodrigues de Lima**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 081/2013/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

95637	1	Regina Souza Aguiar Camacho	10
-------	---	-----------------------------	----

Registra, Pública e Cumpra-Se.  
Cuiabá-MT. 26 de Abril de 2013.

(Original Assinado)

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

**Mauri Rodrigues de Lima**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 082/2013/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

41873	2	Gilvan Furtado de Queiroz	8,87
71122	3	Mansol Duarte Álvares	9,80
93327	1	Regina Paula de Oliveira Amorim Costa	10
95637	1	Regina Souza Aguiar Camacho	10

Registra.Pública e Cumpra-Se.  
Cuiabá-MT. 26 de Abril de 2013.

(Original Assinado)

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

**Mauri Rodrigues de Lima**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 083/2013/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

41873	2	Gilvan Furtado de Queiroz	8,89
71122	3	Marisol Duarte Álvares	9,86
95637	1	Regina Souza Aguiar Camacho	10
P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS			
114532	1	Alexandre Peron da Luz	9,94
111355	1	Francisco Celso Granjeiro	12-A
58241	1	Marlene Gonçalves de Araújo Botelho	9,6

Registra.Pública e Cumpra-Se.  
Cuiabá-MT. 26 de Abril de 2013.

(original Assinado)

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

**Mauri Rodrigues de Lima**  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 131999/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ: 08.783.898/0001-23.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “VENHA CONHECER MATO GROSSO”.

**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 5074; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 202; **Valor:** R\$ 220.770,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000226-6.

**VALOR TOTAL:** R\$ 242.847,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).

**PRAZO:** 23/04/2013 a 30/07/2013.

**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta – Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães.

## SECID

### CIDADES

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/13**

**PROCESSO:** 69.601-5/11

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de 10 (Dez) Quites de Bolsas de Material de Construção BMC no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1828.0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTES: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**PORTARIA / SECID/Nº 090/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes ao **Fornecimento e plantio de grama, incluindo limpeza e preparo de terreno, assim como eventuais correções e irrigação de solo, fornecimento de travess de ferro tamanho oficial, no campo de futebol da Comunidade Fazenda de Cima, no Município de Poconé/MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº 066/2012/00/00-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades.**

**FIRMA: VIVEIROS AEROPORTO LTDA-ME**

**Retroagir para o dia 13/12/2012.**

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ARQT.º LUCCIANE TITO PINHEIRO

**MEMBROS:** ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º LOURIVAL ALVES

**CUMPRASE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2012.

**Gonçalo Aparecido de Barros**

**Secretário de Estado das Cidades**

(original assinado)

**Jean Martins e Silva Nunes**

**Secretário Adjunto de Obras Públicas**

(original assinando)

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 045/2012

**Objeto:** Fornecimento e plantio de grama, incluindo limpeza e preparo de terreno, assim como eventuais correções e irrigação de solo, fornecimento de travess de ferro tamanho oficial, no campo de futebol da Comunidade Fazenda de Cima, no Município de Poconé/MT.

**I.C:** 066/2012/00/00-SECID

**Empresa:** VIVEIROS AEROPORTO LTDA-ME

**Data do Início:** 17/12/2012

**Prazo:** 30 dias consecutivos a partir da emissão desta ordem.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2013**

SECID	CNPJ Nº 03.507.415/0016-20	Insc. Est.: Isento	PROCESSO nº 652477/2012
FORNECEDOR	VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.		
ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO
28101	5168	52	28101.0001.13.000076-7
28101	5168	52	28101.0001.13.000060-0
		EMISSÃO	
		21/03/2013	
		12/03/2013	

Por essa ordem autorizamos V. Sª a dar início ao fornecimento de Patrulhas Mecanizadas, nos termos do Contrato nº 007/2013/00/00- SECID, referente à compra em conformidade com o Edital do Pregão nº 004/2012/SECID, conforme quadro resumido abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL R\$
01	TRATOR AGRÍCOLA de rodas Marca New Holland, Modelo 7630.	23	2.212.715,00
02	COLHEDORA DE FORRAGENS, (Ensiladeira e Picadeira) Marca Nogueira, modelo Pecu 9004.	23	269.698,00
03	GRADE ARADORA, Marca Tatu, Modelo GAICR de 16 discos de 28 polegadas.	23	370.369,00
04	CARRETA AGRÍCOLA Marca Facchini, Modelo Agrícola.	23	127.218,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.980.000,00</b>

TOTAL R\$ 2.980.000,00 (Dois milhões novecentos e oitenta mil reais)

Ciente em Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Contratada: **Walter Rodrigues Zacarkim**  
Vegrande Norte Máquinas Agrícolas Ltda.  
(documento original assinado)

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Secretário de Estado das Cidades  
(documento original assinado)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PRONEX/FAPEMAT 007/2010- PROCESSO Nº 683580/2010

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso.

CONCESSIONÁRIO: Reginaldo Brito da Costa.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 01/09/2014, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 01/10/2014.

ASSINAM : Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – UFMT e Reginaldo Brito da Costa – Concessionário.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/MESTRE 009/2011- PROCESSO Nº 760206/2011

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER/MT

CONCESSIONÁRIO: Carmem Lúcia Ferreira Fava.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 07/09/2014, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 07/10/2014.

ASSINAM : Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Enoch Alves dos Santos - EMPAER e Carmem Lucia Ferreira Fava – Concessionário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – FAPEMAT	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, Recepcionista, copa e motorista, para atendimento à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME.	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	às 13:30 hs (Treze horas e trinta minutos) do dia 22/05/2013 – horário de Mato Grosso
ABERTURA DE PROPOSTA	às 13:30 (Treze horas e trinta minutos) do dia 22/05/2013 - horário de Mato Grosso
AQUISIÇÃO DO EDITAL	<a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3974.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões nº 03 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 07 de maio de 2013.

**VERA LÚCIA TORE NEGRÃO**  
Pregoeiro Oficial  
Original assinado nos autos

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 022/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **08/05/2013 a 21/05/2013**

Quantitativo de vagas: 08(oito)

Vigência da contratação: de 29/05/2013 até 31/12/2013

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 07 de maio de 2013

Anderson Marques do Amaral

Presidente da Comissão

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 025/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **08/05/2013 a 21/05/2013**

Quantitativo de vagas: 01(um) + Cadastro Reserva

Vigência da contratação: de 29/05/2013 até 04/07/2013

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 07 de maio de 2013

Anderson Marques do Amaral

Presidente da Comissão

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 024/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **08/05/2013 a 21/05/2013**

Quantitativo de vagas: 02(duas) + Cadastro Reserva

Vigência da contratação: de 29/05/2013 até 31/12/2013

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 07 de maio de 2013

Anderson Marques do Amaral

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 669/2013

Prorroga os efeitos de portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o Ofício nº 325/2013-PRAD, datado de 06/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 341/2013, que designou os servidores para comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora Técnica da Educação Superior NAIR APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 53892, lotada no Campus Universitário de Sinop, por violação, em tese do art. 145 da Lei Complementar 04/1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/05/2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 07 de maio de 2013.

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Unemat

### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2013 (Processo Nº. 112078/2013)

Extrato do Contrato nº. 016/2013, cujo objeto CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Mecânica Kozak Ltda ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: 27.985,88 (Vinte e sete Mil novecentos e oitenta e cinco Reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Carlos Kozak.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013 (Processo Nº. 112078/2013)

Extrato do Contrato nº. 018/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Ozires A. Rodrigues e Cia Ltda ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2006 Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: 48.975,29 (Quarenta e oito Mil. Novecentos e setenta e cinco Reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 05 (cinco) meses

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Ozires Antonio Rodrigues.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2013****(Processo Nº. 112078/2013)**

Extrato do Contrato nº. 012/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**CONTRATADO:** Mundo dos Freios Ltda ME**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900**VALOR:** 60.971,76 (Sessenta Mil. Novecentos e setenta e um Reais e setenta e seis centavos)**PRAZO:** 05 (cinco) meses.**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Eliomar de Castro e Silva.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2013****(Processo Nº. 112078/2013)**

Extrato do Contrato nº. 015/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**CONTRATADO:** Hanneliese Reiter Pattis EPP**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900**VALOR:** 20.989,41 (Vinte Mil novecentos e oitenta e nove Reais e quarenta e um centavos)**PRAZO:** 05 (cinco) meses**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Srª. Hanneliese Reiter Pattis.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013****(Processo Nº. 112078/2013)**

Extrato do Contrato nº. 014/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**CONTRATADO:** D.M. de Brito ME**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900**VALOR:** 175.978,66 (Cento e setenta e cinco Mil novecentos e setenta e oito Reais e sessenta e seis centavos)**PRAZO:** 05 (cinco) meses**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Carlos Sousa.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2013 – INDEA/MT****PROCESSO Nº. 22951/2013**

Extrato do Contrato nº. 002/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do INDEA/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**CONTRATADO:** CUNHA QUEIROZ E GARÓFALO LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 30.240,00 (Trinta mil. Duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2006.9900.3390000.240.4.1**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela empresa Cunha, Queiróz & Garófal Ltda, seu representante legal Sr. Gilberto Seiji Sasaki.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2013****(Processo Nº. 112078/2013)**

Extrato do Contrato nº. 013/2013, cujo objeto CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**CONTRATADO:** SM Silva Novas EPP**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.300/3900**VALOR:** 110.136,46 (Cento e dez Mil cento e trinta e seis Reais e quarenta e seis centavos)**PRAZO:** 05 (cinco) meses**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Caio Coelho de Moraes.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2013****(Processo Nº. 112078/2013)**

Extrato do Contrato nº. 019/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**CONTRATADO:** Kophal e Silva Ltda - ME**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900**VALOR:** 67.999,92 (Sessenta e sete mil. Novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**PRAZO:** 05 (cinco) meses**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P.R.DINIZ e pela empresa seu representante legal Sr. Gilmar Alves da Cunha.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2013**

O Instituto de Defesa do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 011/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de abril de 2013, edição 26027, página 23, por motivo de ordem administrativa.

Maria Auxiliadora P. R. Diniz - Presidenta

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013****(Processo Nº. 112078/2012)**

Extrato do Contrato nº. 017/2013, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**CONTRATADO:** Neosvaldo José da Silva ME**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3900/3000**VALOR:** 47.644,92 (Quarenta e sete Mil. Seiscentos e quarenta e quatro Reais e noventa e dois centavos)**PRAZO:** 05 (cinco) meses**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, sua presidenta Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Neosvaldo José da Silva.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 041/2010/EMPAER/MT**

Extrato do Termo do Distrato do Contrato nº. 041/2010, por motivo de mudança de prédio.

**DISTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT.**DISTRATADA:** SILVANA TAISSA REIS ROSA**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela Distratada a senhora Silvana Taisa Reis Rosa.

Cuiabá-MT, 01 de maio de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2013 – EMPAER/MT****PROCESSO Nº. 94644/2013**

Extrato do Contrato nº. 002/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da EMPAER/MT

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**CONTRATADO:** CUNHA QUEIROZ E GARÓFALO LTDA**VALOR TOTAL:** R\$ 30.240,00 (Trinta mil. Duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12401.0001.20.122.036.2007.0600.3390000.100.4.1**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa Cunha, Queiróz & Garófal Ltda, seu representante legal Sr. Gilberto Seiji Sasaki.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2013**

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência E Extensão Rural S/A torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de abril de 2013, edição 26027, página 23, por motivo de ordem administrativa.

Valdezete Martins Nogueira - Presidente

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Termo de Doação Bem Móvel nº 001/2013

Doadora: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Donatário: Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Objeto: O Presente termo de Doação de Bens Móveis; têm como objetivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	R.P.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	R.P.
01	Mesa de centro modelo Bíblia c/01 gaveta	558	08	Quadro "João Sebastião Costa"	580
02	Mesa redonda de canto em mogno	559	09	Quadro "João Sebastião Costa"	582
03	Mesa Redonda de est. Metal sup. Granito	565	10	Quadro "Suzana Viella"	583
04	Cad. Em couro capitonado pés e braços em metal e rodízio	574	11	Quadro "Gervane Paula" (Cristaleira)	584
05	Cad. Em couro capitonado pés e braços de metal e rodízios	575	12	Quadro "Gervane Paula" Festa do Divino	585
06	Poltrona, est. De mad. Pés de ferro, ver. Em tecido	576	13	Tela do Artista Plástico	587
07	Quadro Pacus 1995, autor Weder Carlos- Adilcio sobre telas, méd 1,30x1, 70	579	14	Quadro "Mandala" 1993 – Autor Adir Sodré, Crílico sobre tela (em performance) méd 2,20x2, 00	590

Fundamento Legal: Funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Federal nº 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº 8.039, de 22 de Dezembro de 2003.

Data da Assinatura: 30 de Abril de 2013.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf, Secretário-Chefe da Casa Civil

Wílce Aquino de Figueiredo, Diretor Técnico – METAMAT; João Justino Paes Barros, Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 146/2013/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A – CNPJ Nº 86.781.069/0001-15**, especializada em serviços de consultoria, no valor de **R\$ 12.624,20** (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), tudo com espeque no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A – CNPJ Nº 86.781.069/0001-15</b> , especializada em serviços de consultoria, no valor de <b>R\$ 12.624,20</b> (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), destinado a atender a Unidade de Assessoria Técnica, conforme processo nº 591466/2013.	R\$ 12.624,20
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 12.624,20</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 155/2013/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA-ME – CNPJ Nº 71.755.177/0001-46**, especializada na realização de programa de desenvolvimento de competências aos operadores da Segurança Pública, no valor de **R\$ 251.920,00** (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), tudo com espeque no art. 25, inciso II, § 1º/c inciso VI, art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> do <b>INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA-ME – CNPJ Nº 71.755.177/0001-46</b> , especializada na realização de programa de desenvolvimento de competências aos operadores da Segurança Pública, no valor de <b>R\$ 251.920,00</b> (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), destinado a atender a Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida, conforme processo nº 174811/2012.	R\$ 251.920,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 251.920,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(documento original assinado)

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial Nº 005/2013/SEJUDH**, Processo nº 81118/2013, realizado no dia 11/03/2013, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Pedra Preta - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>JUNIOR CESAR F. GUIMARÃES COMÉRCIO - ME</b>	01.833.712/0001-54	Café da manhã normal	10.220	R\$ 1,65	R\$ 16.863,00
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,65	R\$ 602,25
		Almoço normal	10.220	R\$ 6,39	R\$ 65.305,80
		Almoço dieta especial	365	R\$ 6,39	R\$ 2.332,35
		Jantar normal	10.220	R\$ 6,39	R\$ 65.305,80
		Jantar dieta especial	365	R\$ 6,39	R\$ 2.332,35
		Ceia	1.095	R\$ 1,14	R\$ 1.248,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 153.989,85</b>

**Homologo o lote único no valor total de R\$ 153.989,85 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2013.

**LUIS ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

\*Republica-se por ter saído incorreto.

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 004/2013/SICME/SOE

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006,

Considerando a necessidade de renovar a comissão de pregoeiros, tendo em vista a demanda dos pregões a serem realizados por este Núcleo Socioeconômico;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem pelo prazo de 12 (doze) meses, a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico:



**Pregoeiros:**

Lisa de Aquino Povoas Santana – Pregoeira  
Alessandra Santos Monteiro da Costa – Pregoeira  
Rodrigo Luiz Gallio Tenório – Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

Gládia Maria de Barros Teixeira Assis  
José Roberto Hermann Ramos  
Nayara Stephanie Batista Velasco  
Adonis Vinicius Marangoni Xavier

**Art. 2º** - São atribuições do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico, conforme disposto no § 3º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

**§ 3º** - Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

**Art. 3º** - Ao Pregoeiro cabe:

I – Conduzir os trabalhos do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos;  
II – atender às solicitações da autoridade superior, dos órgãos oficiais e demais interessados em esclarecimentos acerca de seus atos em Pregão realizado.

**Art. 4º** - São atribuições da equipe de apoio:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais e pertinentes ao processo de pregão;  
II – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.



**MARCIO LUIZ DE MESQUITA**  
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 003-D/2013/SES

**PREGÃO ELETRÔNICO N 082/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** N° 701454/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.940.618/0001-44, com sede na Av. Morumbi, nº 8264- CEP: 04703-002, Brooklin Paulista- São Paulo/SP, representado por **JULIANA MARIA DA SILVA**, portador do CPF:378.296.148-06, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 07), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
16	INSULINA 70 NPH E 30 REGULAR 100 UI FRASCO COM 10 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	FRASCO/AMPOLA	600	22,22
20	INSULINA LISPRO (25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA), APRESENTADA EM REFIL DE 3 ML EM CAIXA CONTENDO 5 REFIS, PARA USO EM CANETAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	LILLY	REFIL	70	25,09
22	INSULINA LISPRO MIX 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CANETA.	LILLY	CANETA	70	25,09
23	INSULINA LISPRO MIX 50% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO. CANETA.	LILLY	CANETA	600	25,09

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8666/93;  
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, §5º da Lei 8666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** A entrega deverá ser, conforme solicitação da CAF/SES, em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho e ordem de fornecimento, emitida pela CAF/SES, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Secretaria;

**5.2.** O objeto deverá ser entregue nas dependências da CAF - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – Rua Gonzalo Antunes de Barros, nº 3.366 – Bairro Carumbé – Cuiabá MT – CEP 78.058.743, **fone (65) 3653-6306**;  
O recebimento será:

a) em **caráter provisório**, após a entrega dos produtos, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.  
b) **definitivamente**, após a conferência da quantidade, avaliação da qualidade, datas de fabricação e validade do produto, pelo responsável pelo controle patrimonial da SES/MT, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da SES/MT, será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**5.3.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

**5.4.** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

**5.5.** A SES/MT rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

**5.6.** Os produtos, objeto deste edital, deverão ter garantia de mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento pela SES/MT;

5.7. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou outra entidade credenciada pelo **Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO)**.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SES, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.3. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.4. Disponibilizar toda e qualquer fiscalização da **SES/MT**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.7. Comunicar imediatamente à **SES/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **SES/MT**;

6.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.10. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, constando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.11. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Saúde;

6.12. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.12.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços.

6.13. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

6.14. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegitimidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a SES promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.10. Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes aos processos de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, pela empresa CONTRATADA.

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor do objeto adquirido;

8.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias a execução do serviço, objeto deste Pregão;

8.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007-SAD/SEFAZ, após a apresentação da Nota fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Responsável /Fiscal ou Gestor do Contrato/SES/MT;

8.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto adquirido;

8.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do contrato, descrição do serviço realizado, valor unitário e global e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.4.1. Na emissão da nota fiscal dos produtos, deverá ser demonstrado a dedução da alíquota, caso os respectivos produtos figurem na relação do CONVÊNIO ICMS 087/02 que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, deverá ser observado o disposto no § 6º da cláusula primeira do referido convênio, que assim dispõe:

*§ 6º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido nas propostas vencedoras do processo licitatório, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.*

8.5. A SES efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

8.6. Na hipótese da vencedora ser sediada no âmbito do Estado de Mato Grosso, caso a nota fiscal ultrapasse o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deverá apresentar o documento CND (Certidão Negativa de Débitos), sem a qual fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento.

8.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 8.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

8.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

8.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

8.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

#### a) DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SES solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao valor de referência constante no processo licitatório.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SES poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado, compatíveis com os preços de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SES.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a SES não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

11.1. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, frete, taxa de administração, serviços seguros, treinamento, lucro, enfim todas as despesas necessárias a entrega do objeto.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.1. Quanto à obrigação de assinar o contrato no prazo estabelecido:

- atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

- atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho, entregar os produtos injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos e,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Saúde, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar

o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

12.7. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da SES, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado;

12.8. Do ato que aplicar a sanção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**11. DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente revista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de Dotação Orçamentária prevista nas Unidades da SES ou órgãos/entidades adesos ao Registro de Preços.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 082/2012/SES e seus anexos e as propostas das classificadas.
- É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SES.

**16. DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 04 de Março de 2013.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 001/2013**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e HOMOLOGA nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão nº 001/2013/DETRAN-MT. Objeto: **Aquisição de materiais de escritório - consumo para atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	BARROS E MORAES LTDA	R\$ 2.750,00

Cuiabá, 07 de maio de 2013

**GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**  
Presidente

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 251/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRE-DENCIAR** a estagiária aprovada no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Marielly Nunes de Melo	21760730/MT	06/05/2013

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 252/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002584-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **LILIAN BRAZ DE OLIVEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1961041-6-SEJUSP/MT e do CPF nº 022.919.311-05, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **MARCELÂNDIA/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2013-PGJ

*Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 002447-001/2013, 002548-001/2013 e 002581-001/2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

### ANEXO I

**JORNADA DE TRABALHO:** 35 ( trinta e cinco ) para 40 ( quarenta ), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ANA ROEWER MONTEIRO	Técnico Administrativo	01/05/13

### ANEXO II

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 ( quarenta ) para 35 ( trinta e cinco ), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ARZIHLEN DE ALMEIDA SUDRÉ PROCIUNCLA	Técnico Administrativo	01/05/13
2	GRACIENE LISBOA DO CARMO	Técnico Administrativo	03/06/13

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 232/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002479-001/2013, RESOLVE:

Designar o servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, Técnico Administrativo, para substituir o servidor **CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA**, no cargo de **Gerente de Produção de Som e Imagem**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (quinze) dias, a partir de 22.07.2013, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 188/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAISE RIBEIRO DE OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administra-

tivo e o servidor **ALEX MAGALHAES DIAS**, matrícula nº 6645, lotado no Departamento de Tecnologia da informação para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

### Ata de Registro de Preços Nº 013/2013

**Empresas:** MILANFLEX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 86.729.324/0002-61.

JWA MÓVEIS E DESIGN LTDA. CNPJ nº 03.219.702/0001-59.

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 06.128.710/0001-88.

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ nº 13.472.885/0001-73.

VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME. CNPJ nº 13.979.479/0001-00.

COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA IMP. E EXP.LTDA-EPP. CNPJ nº 01.882.109/0001-62.

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 12.984.005/0001-85.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral  
RESOLUÇÃO Nº 85/2013-CPJ

*Altera a redação das letras 'd' e, 'e' do inciso I.II do art. 1º da Resolução 075/2012-CPJ, que trata das atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania.*

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas nos art. 18, inciso IX da Lei Complementar 416/2010 e, nos termos da proposta aprovada em reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2013 - Gedoc nº 000476-001/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o redação das letras 'd' e, 'e' do inciso I.II do art. 1º da Resolução 075/2012-CPJ (que alterou a Resolução nº 28/2008-CPJ) e, que passam a ter a seguinte redação:

" d - À 34 Promotoria de Justiça compete atuar na tutela do idoso e de pessoas com deficiência, nos procedimentos extrajudiciais cíveis, nas ações deles decorrentes, na assunção da titularidade ativa da ação civil nos casos de desistência ou abandono, na função de *custos legis* nas ações intentadas por outros legitimados e outros direitos previstos em leis especiais que tratam dessas pessoas, e - os feitos relativos a outros direitos difusos e coletivos da área da Defesa da Cidadania serão distribuídos entre as 6ª, 7ª e 8ª Promotorias do Núcleo, sob os critérios de alternância e igualdade "

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 03 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores

GILL ROSA FECHTNER

Procurador de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 001287-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 014/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** BUFFET LEILA MALOUF LTDA, CNPJ nº 01.087.130/0001-76. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 022/2013 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 249.664,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 33903000, Natureza da Despesa: 20079900 e Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Sandall Jacqueline Boscov Garcia – Representante da Empresa.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013/DP-MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
CONTRATADA: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Procedimento nº: 19115/2013;

Objeto: Contratação de prestação de serviços de mão-de-obra - Oficial de Serviços Gerais, para atender a Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 126/2013/AT/DP/MT;

Data de Assinatura: 25/04/2013.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Mensal: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 10101.0001.14.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Signatário da Contratante: DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensor Público-Geral.

Representante Legal da Contratada: Sr. RICARDO GABRIEL DE SOUZA – representante legal.

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº. 001/2013.

Partes: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto :Conjugação Mutua de esforços entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de dar suporte ao Programa de Transparência do Controle Externo e estimular o Controle Social, por meio da TV Assembleia Legislativa – TV ALMT.

Prazo de Vigência: de 26/02/2013 à 26/02/2014

Data assinatura: 26/02/2013

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Mauro Savi – 1º Secretário

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: GOMES ADVOGADOS S/S

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Conserto, Manutenção e Reparos em Veículos e Maquinarias da Frota Municipal. SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

S.W. RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME, CNPJ Nº. 03.929.797/0001-02, com valor Global de R\$ 803.827,79

PATRICIA DE C. MARTINS ME, CNPJ Nº. 09.082.556/0001-49, com valor Global de R\$ 724.233,50.

ALTA FLORESTA-MT, 30 de Abril de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Extintores e Equipamentos para uso da Secretaria de Infraestrutura. Início da Sessão: Dia 07/05/2013. Horário: 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 17 de abril de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Conserto, Manutenção e Reparos em Veículos e Maquinarias da Frota Municipal, SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: M. C. ROSSI E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.968.093/0001-01, com valor global de R\$ 100.800,00. ALTA FLORESTA-MT, 07 de Maio de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO/TRIBUTÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE ALTA INDAGAÇÃO, INCLUINDO-SE NOS SERVIÇOS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREPARATÓRIAS NECESSÁRIAS,

TUDO COM O FIM DE RECUPERAR INDÉBITOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO, REFERENTES A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS RELATIVOS À COBRANÇA DE ISS". Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 21/05/2013. Horário: 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA, 07 DE MAIO DE 2013. MARCELO TAKESHI MURATA - PREGOEIRO OFICIAL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE STANDARD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 031/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min.

Data Abertura das Propostas: 17/05/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 08:h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 07 de Maio de 2013.

Edi Batista Ribeiro de Miranda

Pregoeira Portaria nº 020/2013

De acordo:

Anderson Oliveira de Souza

Advogado – OAB/MT nº 8.322 Assessor Jurídico

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013, cujo certame se deu às 14h00min, no dia 29/04/2013; sagrou-se vencedor a proponente: MARCOS ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA - ME - com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 07 de maio de 2013. Jusineia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 02/05/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP** - com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 07 de maio de 2013. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço n.º 010/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT. Data/horário: 21/05/2013 às 09:00 hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 06/05/2013. Márcia Cristina Fernandes Correa – Pregoeira de Licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO n.º 009/2013 DE 19/04/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS COMO: CAMINHÃO, ÔNIBUS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT. Foi Vencedor o seguinte participante: ZAZA\_AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ N.º 07.166.247/0001-21. Araguaiana – MT, 03 de maio de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N.º 016/20103

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 07/05/2013, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Recapagem e Re-cauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. Resultou em: Empresa HANNELISE REITER PATIS – ME, vencedora dos Códigos dos itens – 9359-R\$ 600,00, 12710-R\$ 88,00, 14172-R\$ 310,00, 15295-R\$ 240,00, 16768-R\$ 1.550,00, 16774-R\$ 510,00, 20508-R\$ 970,00, 20584-R\$ 59,00, 21304-R\$ 84,00, 21305-R\$ 81,00, 21306-R\$ 84,00, 21307-R\$ 1.530,00, 21308-R\$ 1.420,00, 21309-R\$ 825,00, 21319-R\$ 610,00, 24750-R\$ 780,00, 24756-R\$ 2.970,00, 24757-R\$ 265,00, 27463-R\$ 455,00, 29758-R\$ 1.500,00, 29784-R\$ 21,24, 29785-R\$ 21,74, 29818-R\$ 22,40, 29819-R\$ 22,40, 228317-R\$ 86,00, 228325-R\$ 3.000,00, 228326-R\$ 1.670,00, 231863-R\$ 425,00. Empresa FISCHER E CIA LTDA, vencedora dos Códigos dos itens 9361-R\$ 25,50, 15475-R\$ 200,00, 16321-R\$ 1.190,00, 16322-R\$ 1.255,00, 16323-R\$ 1.785,00, 16325-R\$ 1.760,00, 16327-R\$ 455,00, 16328-R\$ 440,00, 16331-R\$ 545,00, 20079-R\$ 165,00, 24753-R\$ 78,80, 27459-R\$ 23,80, 231645-R\$ 23,90. Empresa CARNEIRO & MARTINS LTDA., vencedora dos Códigos dos itens – 7281-R\$ 850,00, 14255 -R\$ 775,00, 15724 -R\$ 17,00, 16771-R\$ 543,00, 16772-R\$ 605,00, 16773-R\$ 160,00, 19801-R\$ 265,00, 19802-R\$ 2.070,00, 19803-R\$ 2.340,00, 19804-R\$ 150,00, 20509-R\$ 1.125,00, 21313-R\$ 3.370,00, 27460-R\$ 207,00, 27461-R\$ 1.305,00, 230826-R\$ 490,00, 231862-R\$ 440,00. Araputanga MT, 07 de Maio de 2013. RONALDO EDSON SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 012/2013, levado a efeito às 14:30 (catorze e trinta) horas do dia 07/05/2013, sagrou-se vencedoras as empresas: Comercio de Pneus Juina Ltda, Ferreira de Mello & Cia Ltda Epp e Edinho Comercio de Peças para Motos Ltda Me. Aripuaná-MT, 07 de maio de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Departamento de Água e Esgoto (DAE) deste município; Início da Sessão: **Dia 20/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuaná no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuaná-MT, 07 de maio de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela

Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes destinados ao uso na manutenção da frota pertencente a esta prefeitura; Início da Sessão: **Dia 21/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuaná no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuaná-MT, 07 de maio de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a confecção de manilhas e aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C, para utilização em serviços de tapa buraco em ruas e avenidas deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Início da Sessão: **Dia 22/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuaná no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuaná-MT, 07 de maio de 2013.

**MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA - Pregoeira**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) n.º 24/2013. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias. Data: 21/05/2013 às 08h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, n.º 522. Fone: 66.3402.2000. Site: [www.barradogarcas.com](http://www.barradogarcas.com). Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 049/2013

ABERTURA: 27 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 27 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SEREM REALIZADAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 7 de maio de 2013.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado da licitação, modalidade Convite n.º 005/2013 – Contratação de Empresa para Serviço de Tapa Buracos nas Vias Públicas no Município de Campo Verde, que teve como vencedora a empresa MODAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 97.534.756.0001.52, com o valor de R\$ 148.434,73 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos. Campo verde, 07 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à O DIÁRIO CAMPOVERDENSE, CNPJ N.º 04.106.707/0001-38, modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 007/2013, no dia 17 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.camponoverde.mt.gov.br](http://www.camponoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@camponoverde.mt.gov.br](mailto:compras@camponoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 06 de maio de 2013.

**Ana Carolina S. Braga Blume**

Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQU, na modalidade pregão (presencial) n.º 024/2013, no dia 17 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.camponoverde.mt.gov.br](http://www.camponoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@camponoverde.mt.gov.br](mailto:compras@camponoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 06 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK**, em que a empresa **VALTENIR MARTINS FERREIRA**, CNPJ 17.519.105/0001-54 foi a vencedora do lote único com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Campo Verde, 06 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFURADORANTES E DE PROCEDIMENTOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 032/2013, no dia **17 de maio de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 03 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 005/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 07/05/2013, às 08h00, horário local, com a finalidade de aquisição futura de material permanente. Sendo declarada vencedora do certame a empresa: **RIBAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 13.087.546/0001-73 com valor total de R\$7.932,16 (sete mil, noventa e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº-022/2013.**  
**PREGÃO PRESENCIAL - N.º-016/2013.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 17.04.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, N.º-016/2013, Menor Preço por ITEM, homologado em 30.04.2013 sendo os seguinte proponente vencedor: o Proponente **D.F. ALMEIDA-ME, venceu em todos os ITENS, no valortotal de R\$-34.447,20 - (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos. x.)**,Tendo como OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, COM EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 30 de ABRIL DE 2013.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-013/2013

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****AVISO DE ABERTURA LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público que, fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇO N.º 019/2013**, do tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Castanheira - MT conforme anexo I do edital. Com abertura de sessão no dia 28/05/2013 às 09h00min horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 07 de maio de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**

Presidente da CPL

LEI N.º 712/2013.

Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faça saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º A presente Lei regulamenta o procedimento a ser adotado e as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado pela Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1.º Para a realização do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira-MT, e suas alterações posteriores, para o provimento das vagas dos cargos, constantes do ANEXO ÚNICO, deste mesmo diploma legal, deverá ser observado às disposições da presente Lei.

§ 2.º O Processo Seletivo Simplificado será identificado pela expressão "PSS".

Art. 2.º Para efeitos da presente Lei, entende-se como:

I - Imprensa Oficial:

a) o Diário Oficial do Estado – DOE; ou,

b) qualquer outra, adotada legalmente pelo Município, por Decreto do Executivo.

II – Autoridade Competente:

a) o Prefeito Municipal, quando o PSS a ser realizado e para o Poder Executivo Municipal; e,

b) o Presidente da Câmara, quando o PSS a ser realizado e para o Poder Legislativo Municipal.

III - Poder realizador do PSS, respectivamente:

a) Poder Executivo, para as contratações temporárias pertinentes aos Quadros de Pessoal do Executivo Municipal de Castanheira-MT; e,

b) Poder Legislativo, para as contratações temporárias pertinentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Castanheira-MT.

IV – Responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos:

a) no Poder Executivo, o Secretário Municipal de Administração; e;

b) no Poder Legislativo, o servidor equivalente.

V - Responsável pelo Setor Contábil: o servidor com competência e atribuições para assinar como contador do Poder realizador do PSS.

**CAPÍTULO II**  
**DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Art. 3.º O PSS iniciará-se com a publicação da Portaria da Autoridade Competente, autorizando a abertura do procedimento e designando a Comissão Especial do Processo Seletivo e seu respectivo Presidente, determinando desde já a elaboração e a publicação do Edital pela comissão.

Parágrafo Único. A publicação da Portaria far-se-á na Imprensa Oficial.

Art. 4.º O PSS poderá ser realizado individual ou conjuntamente pelos Poderes Municipais.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMISSÃO ESPECIAL**

Art. 5.º As Autoridades Competentes, para cada PSS a ser realizado, designarão por Portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial, cujos membros atuarão conjuntamente quando o PSS for conjunto, sob a presidência do indicado pelo Poder Executivo, sendo que neste caso deverá estar expresso nas Portarias que o procedimento será realizado de forma conjunta.

§ 1.º A Portaria que trata este artigo deverá ser publicada no local de costume de cada Poder.

§ 2.º A Comissão Especial designada será responsável pela realização do PSS de cada Poder, salvo quando conjunta.

Art. 6.º A Comissão Especial do PSS será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – 02 (dois) servidores indicados pelas Entidades de Classe dos servidores públicos municipais;

II - 02 (dois) servidores municipais estáveis no serviço público, pertencente ao Quadro de Pessoal do respectivo Poder realizador;

III - 01 (um) servidor municipal investido no cargo de responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos de cada Poder ou por servidor indicado por esse, porém lotado no Setor.

§ 1.º A função de Presidente da Comissão Especial será desempenhada pelo servidor investido no cargo de responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos de cada Poder.

§ 2.º A Comissão Especial poderá atuar com, no mínimo, 3 (três) membros, dentre eles, o presidente, 01 (um) representante das Entidades de Classe e 01 (um) pertencente ao Quadro de Pessoal do respectivo Poder realizador.

§ 3.º Quando da necessidade da realização do PSS, a Autoridade Competente oficiará as Entidades de Classe dos servidores públicos municipais para fins de fazer a indicação dos membros que comporão a Comissão Especial, sendo 2 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, na sua totalidade.

§ 4.º A designação dos membros da Comissão Especial recairá, preferencialmente, em servidores municipais que possuem habilitação superior ou que se encontram cursando e devidamente matriculados em curso de formação superior;

§ 5.º O secretário da comissão será escolhido e designado em ata pelo presidente.

§ 6.º No caso do Poder Legislativo, quando da insuficiência de servidores para cumprimento das exigências dispostas no *caput*, do presente artigo, deverá solicitar ao Chefe do Poder Executivo a indicação de servidores para integrar a comissão, observadas para tanto as citadas exigências.

§ 7.º A atividades da comissão serão exercidas com independência e imparcialidade podendo para tanto na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica Municipal, perante qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

§ 8.º A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas do Processo Seletivo Simplificado referentes a sua realização, elaboração do edital e das provas, avaliação das provas, dos títulos e dos *curriculum vitae* dos candidatos, realização das entrevistas quando exigidas no edital, e, apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos.

§ 9.º Se necessário, a comissão solicitará as Autoridades Competentes de cada Poder a designação de servidores públicos para auxiliar nas atividades específicas do PSS, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

#### CAPÍTULO IV DOS AUTOS DO PSS

Art. 7.º Os autos do PSS será autuado e registrado com a expressão "Processo n.º", com as seguintes identificações, separadas por barra:

I – iniciais "PSS";

II – número de ordem em série anual do Poder realizador, seguindo ordem diferenciada quando conjunto;

III – Sigla do Poder ou dos Poderes realizadores, separados por hífen.

IV - ano da sua abertura, precedido, sem separador, da expressão "CAST".

Parágrafo Único. Quando o PSS for conjunto será autuado e registrado com a expressão "Processo Conjunto n.º".

Art. 8.º Inicialmente, por ocasião da autuação e registro do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I – cópia da Portaria que autorizou a abertura do PSS, designou a Comissão Especial e o respectivo presidente;

II – certidão de publicação da Portaria citada no inciso anterior.

III - justificativa da necessidade da contratação e da realização do Processo Seletivo Simplificado firmada pelo responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador;

IV - Termo de Ratificação da Autoridade Competente quanto à justificativa da necessidade da contratação e da realização do Processo Seletivo Simplificado;

V - cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação temporária;

VI - cópia da Lei Municipal que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado;

VII - demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes, conforme ANEXO XLII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmado pela Autoridade Competente, e pelo responsável do Setor Contábil do respectivo Poder realizador;

VIII - declaração da Autoridade Competente do respectivo Poder quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

IX - declaração firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos anteriores, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;

X - demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme ANEXO XLIII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos.

§ 1.º. Na justificativa que trata o inciso III, deste artigo, deverá ser indicada a necessidade das contratações, exposto detalhadamente os cargos, empregos ou funções e o, respectivo, número de vagas que necessitam ser providos, bem como informado, expressamente, a ocorrência ou não da hipótese prevista no art. 3.º, § 1.º, da Lei Municipal n.º 658/2010 e suas alterações posteriores.

§ 2.º Antes de ratificar a justificativa da necessidade da contratação e da realização do Processo Seletivo Simplificado, a Autoridade Competente poderá requisitar informações e documentos de qualquer servidor lotado nos órgãos da Administração Pública, com o fim de firmar o seu posicionamento quanto à autorização de abertura ou não do PSS.

#### CAPÍTULO V DO EDITAL DO PSS

Art. 9.º O Edital do PSS será elaborado e publicado resumidamente na Imprensa Oficial com a expressão "Edital n.º", com as seguintes identificações, separadas por barra:

I – iniciais "PSS";

II – número de ordem em série anual do Poder realizador, seguindo ordem diferenciada quando conjunto;

III – Sigla do Poder ou dos Poderes realizadores, separados por hífen.

IV - ano da sua abertura, precedido, sem separador, da expressão "CAST".

Parágrafo Único. Quando o PSS for conjunto o Edital será elaborado e publicado com a expressão "Edital Conjunto n.º".

Art. 10. O edital conterá no seu contexto, as instruções que regerão o procedimento, que observarão as disposições legais relativas à natureza e às atribuições do cargo, emprego ou função pública, consubstanciadas nos seguintes itens:

I - o período, horário e local das inscrições;

II – a data, horário e local da realização e aplicação das provas;

III - a jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os candidatos contratados ou nomeados;

IV - a remuneração mensal;

V - o número de cargos vagos destinados ao preenchimento;

VI - os critérios e formas para recebimento das inscrições;

VII - as condições para inscrição e provimento do cargo, emprego ou função pública, referentes a:

a) diploma, certificados e títulos;

b) registro profissional;

c) experiência profissional;

d) capacidade física e mental;

e) conduta;

f) outras consideradas necessárias na forma da legislação específica e de acordo com a natureza e as atribuições do cargo;

VIII - se o Processo Seletivo Simplificado:

a) conterá provas (escritas, práticas ou orais) ou de provas e títulos; entrevistas e/ou análise de *curriculum vitae*;

b) será por disciplinas, por especialização ou por modalidades profissionais, quando o cargo assim o exigir;

c) a necessidade da realização de exame médico ou apresentação de atestado médico.

IX - o tipo e a natureza das provas, o programa, as categorias de títulos, especificando os critérios de avaliação psicológica, da prova de esforço físico e outros, quando houver previsão legal;

X - os títulos e os documentos necessários à sua comprovação;

XI - os critérios de aprovação, classificação e desempate;

XII - o prazo de validade do PSS, que não poderá exceder a data de 31 de dezembro do ano da realização do Processo Seletivo, bem como os casos excepcionais de prorrogação;

XIII - os critérios para o protocolo e recebimento das impugnações e recursos;

XIV - a autoridade responsável pela homologação do Processo Seletivo Simplificado;

XV - os critérios e as condições da posse no cargo, emprego ou função pública; e,

XVI – os casos de rescisão contratual.

§ 1.º No Edital deverá constar cláusulas que possibilitem a admissão de candidato aprovado para vagas que forem criadas, ou que se vagarem, no decorrer do prazo de sua validade, previsto no inciso XII, deste artigo.

§ 2.º O Edital conterá, no mínimo, os seguintes ANEXOS, dele fazendo parte integrante:

I – Relação dos Cargos e Especificações, contendo o nome do cargo, emprego ou função, jornada



de trabalho, escolaridade exigida para o provimento, vencimento, número de vagas, local para o exercício das atribuições e demais observações necessárias; e,

II – Formulário dos Recursos;

III – Cronograma da Realização e Aplicação das Provas.

Art. 11. O Edital Completo, após elaborado, aprovado e firmado pela Autoridade Competente e pela Comissão Especial será publicado no local de costume do Poder realizador e o seu extrato resumido ou Aviso de Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data final do período de inscrição, bem como divulgado desde a data da publicação até o final deste período nos meios de comunicações locais.

Art. 12. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, mediante petição fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão Especial.

Parágrafo Único. O não exercício do direito de impugnação não obsta o direito de representação ao Tribunal de Contas do Estado ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades e ilegalidades perpetradas na realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13. Para os fins do art. 5.º, § 3.º, Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, deverá constar do Edital a reserva para as pessoas com deficiência do percentual de 20% (vinte pontos percentuais) das vagas de cargos, empregos ou funções públicas oferecidas nos editais de convocação do Processo Seletivo Simplificado, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, emprego ou função.

Art. 14. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado e autorização da autoridade competente;

III - cópia da lei que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e a contratação temporária no Município de Castanheira-MT;

IV - cópia da lei que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e o provimento das respectivas vagas dos cargos destinadas à contratação temporária;

V - demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes, conforme ANEXO XLII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores;

VI - declaração do ordenador de despesa do respectivo Poder realizador da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

VIII - comprovante de publicação do ato administrativo que designa a Comissão Especial, na Imprensa Oficial;

IX - declaração assinada pelo responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos do Poder sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;

X - demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme ANEXO XLIII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores;

XI - cópia na íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

XII - comprovante resumido da publicação do edital de abertura ou do aviso de Processo Seletivo Simplificado, na Imprensa Oficial;

XIII - Parecer da unidade de controle interno; e,

XIV - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

Art. 15. O Edital do Processo Seletivo Simplificado poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da realização das provas correspondentes, circunstância que constará de publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único. Quando houver modificação do Edital, a Autoridade Competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Retificação, deverá encaminhar para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II – termo de aditamento ao Edital do PSS; e,

III – comprovante de publicação do termo de aditamento ao Edital do PSS na Imprensa Oficial.

## CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 16. A inscrição no Processo Seletivo será feita a pedido do próprio interessado, ou por procurador legalmente constituído, mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

§ 1.º O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 2.º A inexistência das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

§ 3.º Nas condições previstas no Edital, para a efetivação da inscrição poderá ser exigido o pagamento de uma Taxa de Inscrição, cujo valor não poderá ultrapassar o patamar de 5% (cinco pontos percentuais) do salário ou vencimento básico inicial do cargo, emprego ou função pública a que o candidato pretende concorrer.

§ 4.º A pessoa com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova, e quais condições, que será registrada no anverso do Formulário de Inscrição do candidato pela Comissão Especial.

§ 5.º Além da manifestação citada no parágrafo anterior, à pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição laudo ou atestado médico, com data dentro dos 30 (trinta) dias anterior ao prazo final do período das inscrições, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da área da deficiência do interessado, devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, sob pena de não poder participar do Processo Seletivo Simplificado, nesta condição.

§ 6.º A pessoa com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova e que não se manifestarem, expressamente, no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos com relação a realização do Processo Seletivo Simplificado, nesta condição.

Art. 17. No ato de inscrição o interessado deverá preencher todos os dados do Formulário de Inscrição e apresentar a Cédula de Identidade ou documento hábil e bastante que comprove a sua maioridade.

Parágrafo Único. O responsável pelas inscrições rejeitará de plano as solicitações de inscrições dos interessados menores de 18 (dezoito) e maiores de 70 (setenta) anos.

Art. 18. Quando da inscrição, o interessado receberá a 2.ª (segunda) via do Formulário de Inscrição.

Art. 19. Os interessados que efetuar a inscrição poderão fundamentadamente arguir a suspeição ou impedimento dos membros da Comissão Especial, mediante petição fundamentada dirigida à Autoridade Competente do Poder realizador.

§ 1.º O membro da Comissão Especial está impedido de exercer suas funções no Processo Seletivo Simplificado quando:

I – efetuar a inscrição para participar do PSS; e,

II - o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau, efetuou a inscrição para participar do PSS.

§ 2.º Reputa-se fundada a suspeição de imparcialidade do membro da Comissão Especial, quando:

I – amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos;

II – algum dos que efetuar a inscrição for credor ou devedor do membro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

III - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de algum dos que realizar a inscrição;

IV - receber dadas antes ou depois de iniciado o Processo Seletivo; e,

V - interessado no julgamento dos recursos em favor de um dos que realizar a inscrição, no caso de conflito de interesses entre estes.

§ 3.º Após a fase da Homologação das Inscrições as circunstâncias de suspeição e impedimento dos membros da Comissão Especial somente se verificarão em relação aos candidatos.

### Seção II Da Homologação das Inscrições

Art. 20. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Especial elaborará Edital com a relação de todas as inscrições aprovadas, contendo a relação dos candidatos inscritos e aptos a realizar o Processo Seletivo, com os respectivos números de inscrição e documento de identidade e, ato contínuo, procederá a sua homologação mediante termo.

§ 1.º O Edital de Homologação das Inscrições deverá ser publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2.º Caberá recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições para a Comissão Especial.

CAPÍTULO VII  
DAS PROVAS, DO GABARITO E DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃOSeção I  
Das Provas

Art. 21. As provas do PSS serão, obrigatoriamente, escrita e, facultativamente, de títulos, de entrevistas e de análise de *currículum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da Administração Pública, venham a ser exigidas no Edital.

§ 1.º A prova escrita poderá ser realizada na forma oral, com o auxílio de um *leiturista*, quando se tratar de provimento de cargo, emprego ou função pública que para a investidura não exigir habilitação escolar ou contenha a exigência de nível de alfabetização, bem como, caso necessário, quando se tratar de candidato considerado pessoa com deficiência.

§ 2.º A análise da prova de título e do *currículum vitae* dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado no Edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 22. Para ser admitido a prestar as provas, o candidato deverá exibir, no ato da realização das mesmas, a 2.ª (segunda) via do Formulário de Inscrição, documento hábil de comprovação de sua identidade que contenha fotografia, o qual deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

Parágrafo Único. Para efeitos do *caput*, deste artigo, não serão aceitos documentos tais como protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante e crachás.

Art. 23. A eventual anulação de questão das provas reverterá a sua respectiva pontuação em benefício de todos os candidatos, indistintamente.

Seção II  
Do Gabarito Oficial

Art. 24. O Gabarito Oficial das provas será publicado pela Comissão Especial por afixação no local de costume do Poder realizador do Processo Seletivo, após expirado o prazo para a realização das provas.

§ 3.º Dos erros, omissões, obscuridades e/ou inconsistências do Gabarito Oficial caberá recurso para a Comissão Especial.

Seção III  
Da Aprovação e Classificação dos Candidatos

Art. 25. Realizadas todas as provas, dispostas no Edital do PSS, e procedida a correspondente avaliação, os candidatos serão classificados conforme a nota ou pontos obtidos na prova ou provas.

§ 1.º Na classificação, serão consideradas, separadamente, as vagas oferecidas à ampla competição e aquelas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência, sendo que na ausência destes, será elaborada somente uma relação dos candidatos aprovados e classificados.

§ 2.º Na hipótese de empate, será melhor classificado o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

§ 3.º Não sendo averiguada a hipótese do item acima, será classificado/a, preferencial e sucessivamente, o/a candidato/a que possuir maior:

I – tempo de efetivo exercício, nos últimos 10 (dez) anos, nas atribuições do cargo pretendido, em Entidades Públicas ou Privadas;

II - número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

III – idade; e,

IV - persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão Especial.

§ 4.º Se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado, o percentual de vagas destinado as pessoas com deficiência, será revertido para aproveitamento dos demais candidatos.

§ 5.º Efetuada a classificação, a comissão elaborará e fará publicar na Imprensa Oficial, a relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando em separado, relação das pessoas com deficiência.

Art. 26. Sobre questões relacionadas com a realização e aplicação das provas; pontuação atribuída às provas, aos títulos, entrevista e *currículum vitae*; e, aprovação e classificação dos candidatos, caberá recurso para a Comissão Especial.

CAPÍTULO VIII  
DOS RECURSOS EM SENTIDO AMPLOSeção I  
Dos Autos dos Recursos

Art. 27. Os autos dos recursos deverão ser autuados em apartados e juntados aos autos do Processo Seletivo Simplificado, na data da publicação da respectiva decisão, com a certidão e/ou extrato da publicação, e registrado com a expressão "Recurso n.º", seguido de um espaço, e com as seguintes identificações, separadas por barra:

I – iniciais "PSS";

II - número de ordem em série cronológica da interposição;

III – Sigla do Poder ou dos Poderes realizadores, separados por hífen.

IV - ano da interposição, precedido, sem separador, da expressão "CAST".

Parágrafo Único. No anverso dos autos de cada recurso deverá constar abaixo do registro das identificações citadas no *caput* e nos incisos deste artigo, as seguintes informações, sucessivamente, uma abaixo da outra:

I – Espécie de Exceção, Impugnação ou Recurso;

II - Nome do Recorrente;

III – Nome do Destinatário; e,

IV – a expressão "Município de Castanheira-MT".

## Seção II

## Das Exceções e da Impugnação ao Edital

Art. 28. Os candidatos poderão fundamentadamente arguir as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento dos membros da Comissão Especial, até o dia útil subsequente da data de encerramento das inscrições, caso que a Autoridade Competente apreciará e julgará a Exceção no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do protocolo da arguição.

Art. 29. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua publicação na Imprensa Oficial, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo da Impugnação.

Seção III  
Dos Recursos Propriamente Ditos

Art. 30. Os candidatos poderão fundamentadamente interpor no Processo Seletivo Simplificado os seguintes recursos nos respectivos prazos:

I – contra o Edital de Homologação das Inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da respectiva publicação, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da interposição;

II – contra o Gabarito Oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da respectiva publicação, nos seguintes casos:

a) erros;

b) omissões;

c) obscuridades; e,

d) inconsistências.

III - contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da respectiva publicação, sobre as seguintes questões:

a) realização e aplicação das provas;

b) pontuação atribuída às provas, aos títulos, à entrevista e ao *currículum vitae*; e ainda,

c) aprovação e classificação final.

Parágrafo Único. No caso de recurso contra o Gabarito Oficial a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e, no caso de recurso contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ambos a contar da interposição do respectivo recurso.

Seção IV  
Do Protocolo, da Apresentação e do Destinatário

Art. 31. As Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, a Impugnação ao Edital e os Recursos propriamente ditos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos do Poder realizador, apresentados por escritos e dirigidos ao Presidente da Comissão Especial, salvo a Exceção de Suspeição e/ou Impedimento, disposta no art. 28, da presente lei, que deverá ser dirigida diretamente à Autoridade Competente do Poder realizador.

§ 1.º Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do interessado ou candidato, número de documento de identidade e endereço para correspondência.

§ 2.º Quando o recorrente for candidato, além das informações exigidas no *caput* deste artigo, deverá ser indicado o número de sua inscrição.

§ 3.º Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que apontarem os fundamentos e as circunstâncias que os justifiquem.

Art. 32. Os recursos serão interpostos pelo próprio interessado ou candidato, ou ainda, por procurador devidamente constituído por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

#### Seção V Dos Efeitos dos Recursos

Art. 33. Os recursos em relação ao Processo Seletivo Simplificado serão recebidos somente no efeito devolutivo e, em ambos, devolutivo e suspensivo, em relação a participação do candidato no recrutamento, o qual participará, condicionalmente, das provas que se realizar na pendência da decisão.

#### Seção VI Do Reexame Recursal

Art. 34. No caso da Comissão Especial julgar pelo improvimento do recurso interposto, deverá fazê-lo subir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente informado, à Autoridade Competente do Poder realizador para fins de Reexame Recursal, caso que, deverá proferir decisão dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento dos autos informados, sob pena de responsabilidade.

Art. 35. Todos os recursos não providos pela Comissão Especial deverão ser objeto de Reexame Recursal, salvo as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, devendo os autos do recurso ser encaminhados, devidamente informados, para apreciação e julgamento da Autoridade Competente.

#### Seção VII Da Publicação das Decisões Recursais

Art. 36. Todas as decisões recursais prolatadas pela Comissão Especial e pela Autoridade Competente deverão ser publicadas no local de costume do Poder realizador; as seguintes, inclusive, na Imprensa Oficial:

- I - recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições; e,
- II - recurso contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

Parágrafo Único. Cabe a Comissão Especial fazer publicar as decisões recursais na data em que forem proferidas ou, na impossibilidade, no dia imediatamente subsequente.

### CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO, DO ENCERRAMENTO E DOS ENCAMINHAMENTOS

#### Seção I Da Homologação do PSS

Art. 37. Expirado o prazo dos recursos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados a Comissão Especial elaborará e publicará o edital do resultado final do PSS no local de costume do respectivo Poder realizador e, encaminhará os autos do Processo Seletivo Simplificado à Autoridade Competente para homologação.

Art. 38. O Processo Seletivo Simplificado será homologado por Portaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento dos autos do PSS encaminhado pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A Portaria homologatória do Processo Seletivo Simplificado deverá ser publicada na Imprensa Oficial e no local de costume do respectivo Poder realizador do procedimento de recrutamento de pessoal, para conhecimento de todos os interessados.

#### Seção II Do Encerramento do PSS e do Encaminhamento para o RH

Art. 39. Homologado o PSS, a Autoridade Competente encerrará o PSS e encaminhará os autos para o Setor de Recursos Humanos do Poder realizador do processo de recrutamento de pessoal os autos do Processo Seletivo Simplificado, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo, além dos documentos relacionados e citados nos incisos do art. § 8.º, da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - edital de homologação das inscrições;
- II - comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições no local de costume do respectivo Poder realizador;
- III - petição e decisão quanto aos eventuais recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- IV - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, no local de costume do respectivo Poder realizador;
- V - comprovante de publicação e relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com deficiência, no local de costume do respectivo Poder realizador;
- VI - petição e decisão quanto aos eventuais recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- VII - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos

candidatos aprovados e classificados, no local de costume do respectivo Poder realizador;

VIII - comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção quando se tratar de Agentes Comunitários de Saúde;

IX - edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado no local de costume do respectivo Poder realizador;

X - comprovante de publicação e o edital do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no local de costume do respectivo Poder realizador;

XI - ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado;

XII - comprovante de publicação do ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado no local de costume do respectivo Poder realizador;

XIII - Formulário de Inscrição dos candidatos;

XIV - exemplar do caderno de provas, títulos e documentos apresentados em cópia, *curriculum vitae*, relatórios de entrevistas e provas práticas, e folhas de respostas, relação das notas das provas por candidato, observado o que foi exigido para avaliação dos candidatos no processo de seleção;

XV - Termo de Encerramento do Processo Seletivo Simplificado firmado pela Autoridade Competente.

XVI - Termo de Remessa dos Auto ao Setor de Recursos Humanos do Poder realizador do processo de recrutamento de pessoal; e,

XVII - demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, tais como cópia de atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial; pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o Processo Seletivo; despachos de anulação ou de revogação do processo de recrutamento, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; e, outros comprovantes de publicações, se houver;

Parágrafo Único. Os documentos enumerados nos incisos XIII a XVII, deste artigo, deverão ser juntados aos autos, observada a ordem cronológica temporal em que foram elaborados, produzidos ou firmados.

#### Seção III Do Encaminhamento para o TCE-MT

Art. 40. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - cópia do edital de homologação das inscrições;
- III - comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições na Imprensa Oficial;
- IV - cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- V - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;
- VI - comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com deficiência, na Imprensa Oficial;
- VII - cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- VIII - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;
- IX - comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção quando se tratar de Agentes Comunitários de Saúde;
- X - cópia do edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial;
- XI - comprovante de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial;
- XII - cópia do ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado;
- XIII - comprovante de publicação do ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial; e,
- XIV - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

### CAPÍTULO X DOS ATOS DE ADMISSÃO

#### Seção I Do Regime de Contratação

Art. 41. As contratações serão efetivadas por meio de Contrato Administrativo Temporário, com vín-

culo jurídico-administrativo, em regime estatutário, de caráter precário e por prazo determinado, de acordo com as disposições da presente Lei, e das seguintes:

I - Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira, e suas alterações posteriores;

II - Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, e suas alterações posteriores;

III - Lei Municipal n.º 502/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e suas alterações posteriores;

IV - Lei Municipal n.º 314/1998, que dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreira e remuneração para os profissionais de magistério público Municipal, e suas alterações posteriores; e,

V - Lei Municipal n.º 411/2003, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

#### Seção II Da Convocação dos Candidatos

Art. 42. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito de ingresso definitivo nos Quadros de Pessoal da Administração Pública do Poder Executivo ou Legislativo de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 43. A classificação definitiva gera para o candidato apenas à expectativa de direito à contratação ou nomeação, reservando-se a Administração o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas de cargos autorizados a serem providos temporariamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 44. A convocação obedecerá à ordem de classificação, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Único. Deverá constar do ato convocatório o prazo para o candidato manifestar, por escrito, o seu aceite ou não para exercer as atribuições do cargo, tomar posse e entrar em exercício, bem como para fornecer ao Setor de Recursos Humanos do Poder realizador, os seguintes documentos:

I – cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

II - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;

III - atestado médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental para as atividades pertinentes ao cargo;

IV – cópia da certidão de casamento ou de nascimento;

V - cópia do certificado de alistamento militar, de reservista ou de dispensa (homens);

VI - cópia do título de eleitor/a, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

VII - cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

VIII - cópia da certidão de nascimento dos filhos/as menores de 14 (catorze) anos e respectiva caderneta de vacinação para os/as menores de 05 (cinco) anos;

IX - cópia do comprovante de habilitação escolar exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

X - cópia do comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato/a o exigir;

XI - declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos do Poder realizador

XII - declaração de que não é aposentado por invalidez, nos órgãos de previdência da União, Estado ou Município;

XIII - declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XIV - cópia de comprovante de endereço;

XV - laudo ou atestado médico, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da área da deficiência, no caso dos candidatos com deficiência.

§ 1.º O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para cumprir o ato convocatório e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá apresentar documento com foto.

§ 2.º A procuração deverá ser elaborada de acordo com o art. 654, §§ 1.º e 2.º, do Código Civil, e com firma reconhecida.

§ 3.º Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas a manifestação do aceite, apresentação dos documentos necessários e formalização do contrato, não sendo válido para todos os efeitos, a outorga de poderes quanto à posse e assunção do exercício.

§ 4.º Caso o candidato outorgante não tome posse da vaga ou não assuma o seu exercício, no prazo estabelecido no ato convocatório, o instrumento procuratório tornar-se-á sem efeito, com a consequente exclusão do candidato da Relação dos Aprovados e Classificados.

Art. 45. A documentação deverá ser fornecida por meio de cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal proceder a autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Art. 46. As pessoas com deficiência deverão apresentar, juntamente com os documentos exigidos no ato convocatório, por ocasião da contratação, laudo ou atestado médico, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da sua área da deficiência, devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. Para a contratação, o candidato com deficiência aprovado será submetido à avaliação médica pelo Município, ou por especialista em Saúde do Trabalhador indicado por este, com o fim de verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo e, caso nesta, seja concluída pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 47. O candidato que dentro do prazo estabelecido pelo Poder realizador no ato convocatório manifestar-se pela não aceitação do exercício do cargo, deixar de manifestar o seu aceite, não tomar posse ou deixar de entrar em exercício será considerado para todos os efeitos legais desistente, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

§ 1.º Fica susgado os efeitos da desistência, caso o candidato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, comprovadamente, estiver internado ou sendo submetido a qualquer tipo de cirurgia, quando então, terá mais 15 (quinze) dias de prazo improrrogável para dar cumprimento às exigências do ato convocatório.

§ 2.º A apresentação dos documentos necessários para contratação, dispostos nos incisos, do Parágrafo Único, do art. 44, da presente Lei, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório suprirá a manifestação de aceite do candidato.

Art. 48. O candidato classificado poderá desistir voluntária e definitivamente da vaga oferecida, caso em que seu nome será excluído da Relação de Aprovados e Classificados, sendo convocado o candidato subsequente, consoante a ordem de classificação.

Art. 49. A desistência após a contratação será considerada definitiva, para todos os efeitos legais.

#### Seção III Da Formalização dos Contratos

Art. 50. Os contratos administrativos temporários e seus aditamentos serão lavrados no Setor de Recursos Humanos do Poder realizador, o qual manterá em arquivo um via do instrumento, com numeração cronológica e anual, conforme a data da celebração, e registro sistemático do seu extrato.

Parágrafo Único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração.

Art. 51. Todo contratos administrativos temporários deve mencionar, entre outros requisitos legais e normativos, os nomes da Autoridade Competente e dos contratados e os de seus representantes, a finalidade da contratação, o ato que autorizou a sua lavratura do contrato, o número dos autos do Processo Seletivo Simplificado, e a sujeição dos contraentes às normas desta Lei e das cláusulas contratuais.

Art. 52. Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número de vagas oferecidas e autorizadas para contratação temporária, poderão ser convocados e contratados na medida em que houver a vacância das vagas, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e, sempre, a ordem de classificação.

Art. 53. Diante da necessidade do Poder realizado, uma vez esgotado os candidatos aprovados e classificados para o provimento de cargo para determinada localidade, onde a classificação foi efetuada por localidade, havendo candidatos classificados para este cargo em outra localidade, será convocado para contratação o candidato melhor classificado para o provimento do cargo, no cômputo geral de classificação de todas as localidades, inclusive da sede do Município, observada a ordem de classificação geral.

Art. 54. A medida que trata o *caput*, do artigo anterior, está condicionada a anuência do candidato aprovado; no caso de recusa, serão convocados, sucessivamente, os subsequentes na Ordem de Classificação, sem prejuízo dos candidatos que não anuíram que deverão aguardar a sua convocação para exercer o cargo na localidade para a qual concorreram no PSS.

Art. 55. É permitida a contratação sucessiva de um mesmo candidato classificado, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos casos previstos, no art. 2.º, inciso I, II e IV, da Lei Municipal n.º 658/2010.

Art. 56. Das questões relacionadas com a convocação e contratação dos candidatos, cabe recurso na forma da Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores Municipais de Castanheira-MT.

#### Seção IV Do Encaminhamento dos Atos de Admissão ao TCE-MT

Art. 57. Quando da admissão do pessoal recrutado pelo PSS, a Autoridade Competente, na data quadrimestral do próximo prazo de remessa dos documentos de admissão, deverá encaminhar para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - contrato administrativo temporário;

III - documentação pessoal do contratado (RG e CPF);

IV - declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo contratado;

V - cópia da publicação resumida do instrumento de contrato, no local de costume do respectivo Poder realizador e na Imprensa Oficial;

VI - comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VII - comprovante de residência à data da contratação em nome do contratado quando se tratar de provimento de Agentes Comunitários de Saúde;

VIII - Parecer da unidade de controle interno; e,

IX - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

#### CAPÍTULO XI DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 58. Os contratos administrativos temporários regidos por esta Lei poderão ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, nos casos de alterações legislativas que incidam sobre as disposições dos mesmos e nos casos permissivos de prorrogação de sua vigência, sempre por meio de termo de aditamento ao contrato.

Art. 59. Até o 5.º (quinto) dia útil no mês subsequente a celebração do termo de aditamento, nos casos de alterações do contrato, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - termo de aditamento ao contrato;

III - cópia da publicação resumida do instrumento do termo de aditamento, na Imprensa Oficial;

IV - comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF);

V - para os casos de provimento ou prorrogação de contratos de Agentes Comunitários de Saúde, comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido ou contratado;

VI - parecer da unidade de controle interno;

VII - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

#### CAPÍTULO XII DA RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 60. Os Contratos Administrativos Temporários regulamentados pela presente Lei serão rescindidos, nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual, sem causas possíveis de prorrogação;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência e oportunidade da Administração;

IV - quando houver cessado as situações e circunstâncias que deram causa a contratação;

V - nas contensões de despesas, principalmente, em atendimento ao limite constitucional com gastos com pessoal;

VI - quando o contratado incorrer em falta disciplinar, com pena de demissão, apurada em competente processo administrativo disciplinar;

VII - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratações para suprir estados de emergência e de calamidade pública, assim como surtos epidêmicos de natureza transitória;

VIII - outros, de acordo e na forma como previstos na legislação vigente.

§ 1.º As rescisões previstas neste artigo não geram indenizações para os contratados, exceto no caso do inciso III, deste artigo, cuja indenização deverá ser no montante da metade do saldo devedor apurado do ato da rescisão até o termo final de vigência do contrato.

§ 2.º Nas rescisões e contratações sucessivas para substituir servidores, licenciados ou afastados em decorrência da lei, deverá ser observada a ordem de classificações dos candidatos para provimento do cargo.

§ 3.º Nos casos dos incisos III, IV, V e VII, do presente artigo, deverão ser rescindidos, em ordem sequencial, os contratos celebrados com os candidatos que estiver em posição menos favorecida na ordem de classificação para o provimento do cargo.

Art. 61. Até o 5.º (quinto) dia útil no mês subsequente a celebração do ato de rescisão contratual, será sempre efetivado mediante termo, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - termo de rescisão;

III - cópia da publicação do termo de rescisão, na Imprensa Oficial;

IV - parecer da unidade de controle interno; e,

V - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 62. Na contagem dos prazos previstos nesta Lei exclui-se o dia em que o ato se realizar ou for publicado e inclui-se o do seu término, exceto quanto o prazo for estabelecido em horas, em que a contagem deverá ser efetuada hora após hora, e será considerado em dias úteis quando houver disposição expressa neste sentido.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o seu término recair em dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes da hora normal, principalmente, em feriados, sábados e domingos.

Art. 63. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua homologação.

§ 1.º As contratações temporárias para provimento de cargos objetos de concursos públicos suspensos, administrativamente ou por força de processos judiciais, poderão ser celebrados com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, vedada a prorrogação.

§ 2.º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado considerar-se-á automaticamente prorrogado para este período no caso que trata o § 1.º, deste artigo.

§ 3.º Os contratos celebrados com base no § 1.º, deste artigo, deverão conter cláusula expressa de rescisão contratual, sem direito a indenização, quando da homologação do concurso público suspenso administrativamente ou por força de processos judiciais.

Art. 64. As folhas dos documentos que integram os autos do PPS deverão ser numeradas e rubricadas, na ordem cronológica dos atos, inicialmente, pelo secretário da Comissão Especial e, posteriormente, pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

Art. 65. Os seguintes modelos e formulários de documentos a serem utilizados na realização do Processo Seletivo Simplificado deverão ser elaborados e aprovados por Decreto do Executivo:

I - especificações dos cargos e vagas;

II - formulário da ficha de inscrição;

III - cronograma de realização das provas;

IV - formulário de recursos diversos;

V - minuta do contrato administrativo temporário;

VI - termo de aditamento ao contrato;

VII - aqueles pertinentes ao PSS e estabelecido nos ANEXOS do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores; e,

VIII - qualquer outro que for entendido como necessário tanto para o Processo Seletivo Simplificado quanto para o Contrato Administrativo Temporário.

Art. 66. Aplica-se aos servidores públicos contratados com base na presente Lei o regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira-MT.

Art. 67. Os autos do Processo Seletivo Simplificado poderão ser incinerados após 3 (anos) anos da sua homologação.

Art. 68. Fica admitida a contratação temporária para o emprego público de Agentes Comunitários de Saúde até decisão final da Ação de Declaração de Inconstitucionalidade n.º 2.135, em tramitação no Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Resolução de Consulta n.º 20/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT.

Art. 69. Quando não for possível a remessa dos documentos, eletronicamente via Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, deverá ser protocolado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, no prazo de 05 (cinco) dias, a justificativa contendo todos os documentos por meio físico, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos.

Art. 70. Havendo dúvida quanto à legalidade ou regularidade das normas que regulam o Processo Seletivo Simplificado e os contratos administrativos temporários, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do PSS - e as dispostas nesta Lei sobre aquelas.

Art. 71. Os casos omissos nesta Lei serão solucionados pela Comissão Especial e pela Autoridade Competente, sempre ouvida a Assessoria Jurídica Municipal, e a deliberação objeto de Decreto do Executivo.

Art. 72. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as despesas decorrentes desta Lei, caso necessário, respeitado os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 73. Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 74. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação, bem como baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de maio de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 196/2013.

Autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para prover cargos de natureza temporária para o Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, designa a respectiva Comissão Especial e o seu Presidente, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, da Lei Municipal n.º 712/2013, que regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado no Município de Castanheira-MT, para fins de provimento de cargos de caráter precário e com prazo determinado, com a finalidade de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Poder Executivo.

Art. 2.º Designa a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTANTE/ENTIDADE	PORTARIA N.º
RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA	Departamento de Recursos Humanos	001/2013
MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA	SINTEP	048/2000
MARIA DA CRUZ PINTO	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	289/2003
LÍDIA PINTO	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	221/1994
AGOSTINHA MARIA DE JESUS	Poder Executivo Municipal	076/2000
CLAUDINEIA ELIZABETH DA SILVA HUBNER	Poder Executivo Municipal	146/2005
MARILENE MARQUES DOS SANTOS	Poder Executivo Municipal	198/1990

Parágrafo Único. O secretário da Comissão Especial será encolhido dentre os membros pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 3.º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela presente Portaria:

I – elaborar o Edital;

II – avaliar as provas, títulos e entrevistas;

III – apreciar e deliberar sobre eventuais impugnações e recursos; e,

IV – coordenar as atividades específicas do Processo Seletivo Simplificado no que diz respeito a sua realização;

Parágrafo Único. Na consecução de suas atribuições a Comissão Especial poderá buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica do Prefeito, perante qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

Art. 4.º A Comissão Especial deverá atuar de forma autônoma e soberana e exercer suas atividades com independência e imparcialidade no que se refere a condução do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela presente Portaria.

Art. 5.º Os membros da Comissão Especial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de maio de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Notifique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2013**, do tipo MELHOR OFERTA - POR ITEM. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO SANITARISTA**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE, do Município de Castanheira – MT. Com sessão no dia 17/05/2013 às 14h00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: [prefeituracastanheira@yahoo.com.br](mailto:prefeituracastanheira@yahoo.com.br). Castanheira - MT, 07 de maio de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa L. DELAZERI ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais. Cláudia/MT, 07 de Maio de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** CÉLIA APARECIDA MIQUELETTI DA COSTA **OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2013, **VALOR R\$: R\$ 18.454,80 VIGÊNCIA:** 17/04/2013 à 30/06/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** VANDERLEI LOBO MACHADO **OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2013, **VALOR R\$: R\$ 12.883,20 VIGÊNCIA:** 17/04/2013 à 30/06/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** A M B DA SILVA **PUBLICIDADES – ME OBJETO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colider – MT, de acordo com a Tomada de Preço 001/2013. **VALOR R\$: R\$ 430.000,00 VIGÊNCIA:** 10/04/2013 à 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** PELEGRINO & CIA LTDA ME **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados de Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, de acordo com a Carta Convite nº 005/2013. **VALOR R\$: R\$ 79.000,00 VIGÊNCIA:** 09/04/2013 à 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA **OBJETO:** Aquisição de Caminhão 0 km, potência mínima 190 CV, diesel, 04 cilindro, cabine avançada e estendida, equipado com coletor compactador com capacidade de 12 m³. De acordo com a planilha, parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2012 DO PREGÃO 032/2012 Junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. **VALOR R\$: R\$ 231.000,00 VIGÊNCIA:** 17/04/2013 à 31/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor hatch para 05 passageiros, zero quilômetros, ano de fabricação/modelo 2013/2013, 04 porta, bicom-bustível (etanol /gasolina), com ar condicionado, motorização mínima de 65 cv, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, cor branca, com cambio manual de 05 marchas a frente e uma a ré. Sistema de freio, traseiro a tambor e disco ventilado no dianteiro e demais itens exigidos pelo CONTRAN, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Ação Social. De acordo com a planilha, parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012 DO PREGÃO 020/2012 Junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis. **VALOR R\$: R\$ 61.800,00 VIGÊNCIA:** 22/04/2013 à 31/05/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** CLAUDIR RODRIGUES FAGUNDES - MEI **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Geais de mão de Obra como Serviço de Pedreiro e Serviço de Eletricista em Aten-

dimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider – MT. VALOR R\$: R\$ 12.400,00 VIGÊNCIA: 22/04/2013 à 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** FRANCISCO MARÇAL DOS SANTOS **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Geais de mão de Obra como Serviço de Pedreiro e Serviço de Eletricista em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider – MT. VALOR R\$: R\$ 12.400,00 VIGÊNCIA: 22/04/2013 à 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar Fornecimento de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 006/2013. VALOR R\$: R\$ 79.000,00 VIGÊNCIA: 23/04/2013 à 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM **OBJETO:** O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipais e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, andragógicas e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município. VALOR R\$: R\$ 36.000,00 VIGÊNCIA: 23/04/2013 à 31/12/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** ANGULAR CONSTRUÇÕES – ME **SONDAGENS OBJETO:** Execução de 06 (seis) ensaios de absorção, para a Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Unidades Pulverizadas. VALOR R\$: R\$ 4.200,00 VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 31/07/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2011 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011. VIGÊNCIA: 27/03/2013 à 30/12/2013 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 108/2010 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA **OBJETO:** Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua Passagem Urbana em Uma Extensão de 3,82 Km, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2010 VIGÊNCIA: 30/03/2013 à 24/03/2014 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 047/2012 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** A. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME **OBJETO:** Execução da Obra de Construção do PSF CENTRAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2012. VIGÊNCIA: 03/04/2013 à 08/08/2013 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2011 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP **OBJETO:** Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011. VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 30/12/2013. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 076/2012 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Colider – MT **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME. **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de 01 (Uma) Creche no Bairro Cidade Alta no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2012. VIGÊNCIA: 10/04/2013 à 31/12/2013 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2013**

**OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA:** Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 13 de Maio de 2013, às 10 (dez) horas. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro – Colider/MT, Tel: (66)3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: www.colider.mt.gov.br **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300. **COLIDER/MT, 07 DE MAIO DE 2013 CARLOS ABRAAO GAIA - PRESIDENTE DA CPL**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO – PARA LANCES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider – MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, dará início aos lances, com data prevista para o dia 09 de Maio de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, com as seguintes empresas NTCNET Provedores de Internet LTDA e S LANZA JUNIOR – ME Colider/MT, em 06 de Maio de 2013. CARLOS ABRAÃO GAIA – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licita-

ção realizada no dia 03/05/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 034/2013, tendo como objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagraram-se vencedoras as licitantes: Carneiro & Martins Ltda – ME e Hanneliese Reiter Pattis – ME.

Comodoro – MT, 03 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 042/2013, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS EM TRÂNSITO NA BR 174, com abertura prevista para o dia 14/05/2013 às 08:00 horas, em virtude do ponto facultativo que acontecerá nesta data, fica prorrogada para o dia 16/05/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de maio de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 041/2013, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE UM CAVALO E PRANCHA COM 02 (DOIS) EIXOS, MESA RETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, com abertura prevista para o dia 14/05/2013 às 10:00 horas, em virtude do ponto facultativo que acontecerá nesta data, fica prorrogada para o dia 16/05/2013 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de maio de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 040/2013, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA SÉPTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, com abertura prevista para o dia 10/05/2013 às 08:00 horas, em virtude do ponto facultativo que acontecerá nesta data, fica prorrogada para o dia 15/05/2013 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de maio de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Comissão de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 10/06/2013 às 14:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta para Contratação de empresa para Construção de Unidades Habitacionais (PNHR) no Município de Confresa. Informações e retirada do Edital no setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 08:00 às 11:00. Confresa, 07 de Maio de 2013. José Carneiro da Silva – Presidente CPL. K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5551/2013 – Processo Administrativo Nº: PG910016-0/2013 - Origem de Licitação :** Adesão nº 033/2013 – Ata de Registro de Preços nº 015/2012/SAD - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - **Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano- Contratado::** Ararauna Turismo Ecológico Ltda-ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – **Vigência do Contrato:**12(doze) meses- **Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5558/2013** – Processo Administrativo Nº: PG910034-4/2013- **Origem de Licitação** : Adesão nº 034/2013 – Ata de Registro de Preços nº 024/2012/SAD - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano- **Contratado:** Agência de Viagens Universal Ltda - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – **Vigência do Contrato:**12(doze) meses- **Valor do Contrato:** R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5561/2013** – Processo Administrativo Nº: PG910036-0/2013- **Origem de Licitação** : Adesão nº 035/2013 – Ata de Registro de Preços nº 018/2012/SAD - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano- **Contratado:** Agência de Viagens Universal Ltda - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens terrestres interestaduais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – **Vigência do Contrato:**12(doze) meses- **Valor do Contrato:** R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5491/2013** – Processo Administrativo Nº: PG909966-0/2013- **Origem de Licitação** : Adesão nº 030/2013 – Ata de Registro de Preços nº 6691/SMOP - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano- **Contratado:** Comercial Makfer Distribuidora de Máquinas e Ferragens Ltda - **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo Construção elétricos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – **Vigência do Contrato:**12(doze) meses- **Valor do Contrato:** R\$ 63.971,30(sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais, trinta centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5490/2013** – Processo Administrativo Nº: PG909968-7/2013- **Origem de Licitação** : Adesão nº 029/2013 – Ata de Registro de Preços nº 6691/SMOP - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano- **Contratado:** Comercial Dac Comércio e Serviço Ltda-EPP - **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo Marcenaria e Ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – **Vigência do Contrato:**12(doze) meses- **Valor do Contrato:** R\$ 33.701,40 (trinta e três mil, setecentos e um reais, quarenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 907170-6)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de **PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS DENTO MUCOSA SUPORTADAS**, que tenha registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), necessárias para o desenvolvimento das atividades de atenção em saúde bucal de acordo com a solicitação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenadoria de Saúde Bucal para as 10 Clínicas Odontológicas (incluindo as 4 clínicas que abrigam o CEO), Unidade de Saúde da Família da Guia, SAE (Serviço Ambulatorial Especializado) e Centro de Convivência Padre Firmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data/Horário:** 23/05/2013 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital. **Informações/Contato:** Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/ SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS - Cuiabá, 06 de maio de 2013. Magda Rossi/Pregoeira - visto: Adriane Caroline Souza Lourenço/Diretora Compra e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 907170-6)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de **PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS DENTO MUCOSA SUPORTADAS**, que tenha registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), necessárias para o desenvolvimento das atividades de atenção em saúde bucal de acordo com a solicitação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenadoria de Saúde Bucal para as 10 Clínicas Odontológicas (incluindo as 4 clínicas que abrigam o CEO), Unidade de Saúde da Família da Guia, SAE (Serviço Ambulatorial Especializado) e Centro de Convivência Padre Firmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data/Horário:** 23/05/2013 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital. **Informações/Contato:** Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/ SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS - Cuiabá, 06 de maio de 2013. Magda Rossi/Pregoeira - visto: Adriane Caroline Souza Lourenço/Diretora Compra e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG908093-2/2013)**

Órgão: CONTROLADORIA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS PARA CAPTAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERACÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS SISTEMAS APLIC E GEO-OBRA DO TCE/MT, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS DEMAIS ANEXOS.**

**Data/Horário:** 20/05/2013 às 14h00 (CATORZE HORAS) – Fuso Horário da Capital.

**Pregoeiro (a) Oficial:** VALDIR PEREIRA SILVA

**Informações/Contato:** Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF

Telefone: (65) 3645-6292/6270

E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: CONTROLADORIA

Cuiabá, 03 de Maio de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA  
Pregoeiro

Visto:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretora Compra e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 903223-3/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos Estocáveis, Hortifrutigranjeiros, protéicos e pães para atendimento ao PNAE, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

**Data/Horário:** 15/05/2013 às 09h00 (NOVE HORAS) – Fuso Horário da Capital.

**Pregoeiro (a) Oficial:** MAGDA ROSSI

**Informações/Contato:** Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF

Telefone: (65) 3645-6292/6270

E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SME

Cuiabá, 03 de Maio de 2013.

Magda Rossi  
Pregoeiro

Visto:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretora Compra e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 003/2013**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para realizar Reforma e Reurbanização do Canteiro Central e Praça Municipal na Travessa Monsenhor Doudreneuff, no município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.436.261/0001-23, totalizando **R\$ 56.610,49** (Cinquenta e seis mil e seiscentos e dez Reais e quarenta e nove centavos).

Diamantino - MT, 07 de Maio de 2013.

João Paulo Braz da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013**, foram:

**ITEM 01** – Maykell Eduardo Miyazaki

**ITEM 02** – Paulo Fernando de Melo

**ITEM 03** - Alesandro Ap. Medina Ubeda

**ITEM 04** – Margarida Nakano de Oliveira

**ITEM 05** – Rafael Luiz Favoreto Almeida

Gaúcha do Norte - MT, 06 de Maio de 2013.

**Adélcio Ricardo de Melo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

**OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação da OSCIP Instituto Assistencial de Desenvolvimento – IAD, pelo prazo de 90 (noventa) dias **FAVORECIDO:** OSCIP Instituto Assistencial de Desenvolvimento – IAD. **VALOR R\$ R\$ 518.929,16** (Quinhentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), **PERÍODO/PAZO:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº 0570/13. Gabinete da Prefeitura Municipal, em 06 de Maio de 2013.

**SANDRA MARTINS / Prefeita Municipal**

DMT/DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **20/05/2013**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tapetes de Grama e Fornecimento de Serviço de Plantio de Grama, conforme Termo de Referência constante no edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 06 de Maio de 2013.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **21/05/2013**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Grade com tela na escola de propriedade da Prefeitura Municipal, sob o regime de empreitada por preço global. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 07 de Maio de 2013.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.134/2013)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013** Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, tipo VAN com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, zero km, conforme especificações no anexo I.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA: 17/05/2013

HORARIO 09h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.

Maiores informações: [licitacao@jauru.com.br](mailto:licitacao@jauru.com.br)

Tel: 065-3244-1849 ou 3244-55

Editais completos: Site - [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)

PREGOEIRA - SARA FERREIRA LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n.º 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n.º 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2013 - SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 14h00 horas local do dia 17/05/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão prancha para serem utilizados na manutenção e reparos de estradas municipais em atenção a secretaria municipal de transportes. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói n.º 81-N, Centro, ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 06 de maio de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira designada pela Portaria Municipal n.º 673/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia **20/05/2013**, às **08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro, Juína-MT. O

Editais poderão ser retirados no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8313, e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 06 de Abril de 2013. **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Pregoeira Oficial - Poder Executivo - Juína-MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: FERTILE CLINICA MEDICA LTDA - EPP, R. C. DE ARAÚJO - ME, CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, J. DELFINO NETO - ME. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos de Diretor Clínico do Hospital Municipal, plantão sobre aviso matutino, vespertino, noturno, finais de semana e feriados no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Exames de Radiologia e Imagem (ENDOSCOPIA e ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI). PERÍODO: 60 (Sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 137.300,00 sendo: FERTILE CLINICA MEDICA LTDA - EPP no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais); R. C. DE ARAÚJO - ME no valor total de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos). CIRCLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); J. DELFINO NETO - ME no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DATA DO RECONHECIMENTO: 03/05/2013, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/05/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. Juína-MT, 03 de Maio de 2013.

**ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: RASTON J. PAITER JUNIOR, METALNORTE CONSTRUCOES METALICAS LTDA - ME, SILVA & CERQUEIRA LTDA - ME, GEREMIAS DA SILVA LIMA - EPP, L T DELIJO - ME, VALDEIR JOSE DA SILVA 03246479135, IRINEU TONIETO SCALABRIN., RESUMO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços e aquisição de produtos para atenderem as necessidades do departamento de cultura na festividade alusivas ao 31º Aniversario de Emancipação Política do Município de Juína. PERÍODO: 08 à 12 de Maio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso V, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, 3390.30.00. - Material de Consumo, 3390.31.00 - Premiações Culturais, Artística. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.326,20 sendo RASTON J. PAITER JUNIOR no valor total de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais); METALNORTE CONSTRUCOES METALICAS LTDA - ME no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). SILVA & CERQUEIRA LTDA - ME no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); GEREMIAS DA SILVA LIMA - EPP no valor total de R\$ 738,70 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), L T DELIJO - ME no valor total de R\$ 1.202,50 (Hum mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), VALDEIR JOSE DA SILVA 03246479135 no valor total de R\$ 7000,00 (Sete mil reais), IRINEU TONIETO SCALABRIN 03246479135 no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) . DATA DO RECONHECIMENTO: 06/05/2013, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 /05/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

**ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 56/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Burtitis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
41º	ROSALENE DOS SANTOS
42º	DIRCE TERESINHA FRITZ
43º	REGIANE REIS DA ROCHA
44º	ANGELITA AGUINEL GOMES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Maio de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

Carlos Krieger Giroto

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO / TERMOS ADITIVOS/ e

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA**. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, cadastro e acompanhamento de propostas nos sistemas SICONV,

SIGCON, SIGOB, PAR, CIDESAT e demais portais do Gov. Federal e Estadual que atende as obras do Município. VIGÊNCIA: 09(nove)meses. VALOR GLOBAL R\$- 74.583,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**. OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME**. OBJETO: Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de 12/04/2013. VALOR GLOBAL: R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013**, firmado entre o Município e o Sr. Dr. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**. OBJETO: Serviços profissionais na área de Saúde (clínico geral), em caráter emergencial para atender a população nos serviços de saúde, em Unidade de P.S.F. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias úteis. VALOR GLOBAL BRUTO: R\$ 41.881,80 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **ETCA-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: Serviços De Assessoria E Consultoria Tributária para levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município, com fornecimento de R.H. na execução dos serviços, com soluções de informática por sistemas informatizados de gerenciamento e acompanhamento do cálculo do IPM, para melhorar a participação do Município no índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM). VIGÊNCIA: 11(onze) meses. VALOR GLOBAL: R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência, mantendo o mesmo valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 12/04/2013. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013.

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **FORMIGHIERI, CRUZ, BUSTAMANTE & SOUZA LTDA EPP**. OBJETO: supressão de vigência e valores inicialmente pactuados, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas, conforme o **TERMO DE AUDIÊNCIA E INSTRUÇÃO**, processo de número: 1133-13.2013.811.0011-180762 de 22/04/2013. Valor Global da supressão R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA SUPRIMIDA PARA: 15/04/2013. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/13 DO PREGAO Nº 10/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços De Transporte De Produtos Hortifrutigranjeiros. ITEM VENCEDOR: Nº54684. VALOR GLOBAL: R\$25.628,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/13 DO PREGAO Nº 11/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **3M COMERCIO E MAT. E CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA - ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica Do Município. ITEM VENCEDOR: Nº 18514;12847;18522;18524;24279;28245;12689;29592. VALOR GLOBAL: R\$51.106,17 ( cinquenta e um mil cento e seis reais e dezessete centavos ). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/13 DO PREGAO Nº 11/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica Do Município. ITEM VENCEDOR: Nº 16688;12691;29588;28240;16809. VALOR GLOBAL: R\$52.735,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/13 DO PREGAO Nº 11/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **J. BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica Do Município. ITEM VENCEDOR: Nº 16805;16731;18527;18523;17883;24343;12690;18512;18513;29591;16808. VALOR GLOBAL: R\$53.112,49 ( cinquenta e três mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/13 DO PREGAO Nº 11/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica Do Município. ITEM VENCEDOR: Nº 52392;18516;18517;18518;29647;29648;29649;18526;30843;14522;16735;16810. VALOR GLOBAL: R\$52.013,64 (cinquenta e dois mil treze reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/13 DO PREGAO Nº 13/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA-EPP**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para Secretarias Diversas. ITEM VENCEDOR: Nº 15031;27751;15508;27755;10745;27654;18695. VALOR GLOBAL: R\$16.642,50 (dezesseis mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/13 DO PREGAO Nº 13/2013**, firmado entre o Município e a Empresa **ANDRE A. P. JUNQUEIRA - ME**. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para Secretarias Diversas. ITEM VENCEDOR: Nº 18024;27750;10751;52978;18035;18688. VALOR GLOBAL: R\$16.543,80 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **23 de Maio de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente,

na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Maio de 2013.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

### DECRETO Nº092, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), e dá outras providências.

Arion Silveira

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### EXTRATOS 1º TRIMESTRE 2013 (ABRIL-MAIO-JUNHO)

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 048/2013

Parte: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, objeto: aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 6.994,00**. Data de Assinatura: **01/04/2013** – Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 049/2013

Parte: **CIMENART – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ nº 12.399.023/0001-08, Objeto: aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor **R\$ 9.526,80** – Data de Assinatura: **01/04/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 050/2013

Parte: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 26.834.259/0002-02, objeto: aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 5.797,90**. Data de Assinatura: **01/04/2013** – Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 051/2013

Parte: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, objeto: aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 7.370,40**. Data de Assinatura: **01/04/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 052/2013

Parte: **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob 12.491.923/0001-72, objeto: aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Valor: **R\$ 1.445,60**. Data de Assinatura: **01/04/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 053/2013

Parte: **NOVA ALARMES COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA – ME**, CNPJ sob nº 11.012.397/0001-58, objeto: Serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada 24h ininterruptas e de locação e manutenção de equipamentos de captura e armazenamento de imagens de monitoramento eletrônico. Valor: **R\$ 25.750,00**. Data de Assinatura: **01/04/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 054/2013

Parte: **VISÃO ELETRÔNICA VIG. E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ sob nº 09.185.324/0001-16, objeto: aquisição de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada 24h ininterruptas e de locação e manutenção de equipamentos de captura e armazenamento de imagens de monitoramento eletrônico. Valor: **R\$ 38.950,00**. Data de Assinatura: **01/04/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 055/2013

Parte: **EMPRESA SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA**, CNPJ – 24.727.471/0001-64, a aquisição de cestas básicas para atendimento à famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade Social. Valor **R\$ 28.538,00**. Data de assinatura: **02/04/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

##### CONTRATO Nº 056/2013

Parte: **BARBOSA & GUEDES LTDA – EPP**, CNPJ – 10.976.989/0001-91, Objeto: aquisição de Massa Asfáltica (PMF – Pré Misturado Frio). Valor: **R\$ R\$ 13.950,00**. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Data de Assinatura: **02/04/2013**.

##### CONTRATO Nº 057/2013

Parte: **HOSPITAL SÃO LUCAS S/S LTDA EPP**, com CNPJ – 07.823.801/0001-04 , objeto: locação de um imóvel comercial, para o funcionamento do Centro Integrado de Saúde Municipal. Prazo de vigência: **10/02/2014**. Data de assinatura: **10/04/2013**. Valor: **R\$ 260.000,00**.

**CONTRATO Nº 058/2013**

Parte: **AILTON MEIRA**, inscrito no CPF nº 014.685.671-60, objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$ 3.042,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 059/2013**

Parte: **ARLEI CASAGRANDE**, CPF sob o nº 452.885.349-34, objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$14.890,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 060/2013**

Parte: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT**, com CNPJ nº 02.950.701/0001-17, objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$115.500,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 061/2013**

Parte: **EDIVANDO PEREIRA**, com CPF nº 102.480.938-27, objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$ R\$ 1.860,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 062/2013**

Partes: **JOÃO WILGES DA ROSA**, com CPF nº 103.944.940-91, objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$ 16.610,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 063/2013**

Parte: **PAULO LUFT**, com CPF – 684.846.669-72, objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$ 1.875,00** - Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 064/2013**

Parte: **ADIR LAMBRECHT**, com CPF nº 488.268.710-00, objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$7.900,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 065/2013**

Parte: **PAULO SEVERO DE JESUS**, com CPF nº 452.091.891-04, objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$ R\$ 1.140,00**. Data de assinatura: **16/04/2013**.

**CONTRATO Nº 066/2013**

Parte: **PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.298.918/0001-08, objeto: aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a Secretaria de Assistência Social. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Data de assinatura: **25/04/2013**. Valor: **R\$ 9.467,00**.

**CONTRATO Nº 067/2013**

Parte: **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com CNPJ nº 32.951.535/0004-87, objeto: aquisição de equipamentos (ar condicionado) para manutenção do CAICA e móveis e eletrodomésticos para o Centro integrado de Saúde. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Data de assinatura: **25/04/2013**. Valor: **R\$ 8.186,00**.

**CONTRATO Nº 068/2013**

Parte: **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com CNPJ nº: 05.870.717/0001-08, objeto: aquisição de móveis para o Centro integrado de Saúde Municipal. Valor: **R\$ 852,00**. Prazo de Vigência: **31/12/2013**. Data de Assinatura: **25/04/2013**.

**CONTRATO Nº 069/2013**

Parte: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ nº 12.984.005/0001-85, objeto: aquisição de móveis para o Centro integrado de Saúde Municipal. Valor: **R\$ 4.820,30**. Prazo de Vigência: **31/12/2013**. Data de Assinatura: **25/04/2013**.

**CONTRATO Nº 070/2013**

Parte: **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI – ME**, com CNPJ nº 15.330.005/0001-50, objeto: aquisição de móveis para o Centro integrado de Saúde Municipal. Valor: **R\$ R\$ 1.575,00**. Prazo de Vigência: **31/12/2013**. Data de Assinatura: **25/04/2013**.

**CONTRATO Nº 071/2013**

Parte: **LUNA & OLIVEIRA LTDA – ME**, com CNPJ nº 08.294.940/0001-42, objeto: aquisição de móveis para o Centro integrado de Saúde Municipal. Valor: **R\$ 2.139,00**. Prazo de Vigência: **31/12/2013**. Data de Assinatura: **25/04/2013**.

**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2012**

Parte: **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ Nº 05.164.192/0001-95, Objeto: aditamento de prazo (execução DE OBRA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE), Prazo de Execução: Prorrogado até **26/07/2013**; Prazo de vigência: Prorrogado até **31/12/2013**; Data de Assinatura: **26/04/2013**.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2013**

Parte: **VALOR AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 06.159.325/0001-06, Objeto: aditamento de prazo (serviços técnicos profissionais de Auditoria Independente de Gestão pela avaliação de 04 trimestres ou 12 meses), Prazo de Execução: Prorrogado até **18/05/2013**; Prazo de vigência: Prorrogado até **28/05/2013**; Data de Assinatura: **18/04/2013**.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 049/2013**

Parte: **CIMENART – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ Nº 12.399.023/0001-08, Objeto: aditamento de valor (a aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos), Valor Suprimido R\$ 3.075,00; Data de Assinatura: **16/04/2013**.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2012**

Parte: **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA**, CNPJ Nº 03.604.341/0001-64, Objeto: aditamento de prazo (execução da obra de drenagem e pavimentação no bairro residencial das palmeiras etapa i com um total de 21.165,91 m² no município de Nova Mutum- MT), Prazo de Execução: Prorrogado até **28/05/2013**; Prazo de vigência: Prorrogado até **31/12/2013**; Data de Assinatura: **26/04/2013**.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 033/2013 – Pregão Presencial nº****033**

Parte: **ALFALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ nº 10.802.519/0001-47, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para realização de exames laboratoriais para os pacientes SUS e sorologias para gestantes. Valor: **R\$ 135.100,00**. Prazo de vigência: **12(doze) meses**. Data de Assinatura: **01/04/2013**.

**ATA Nº 034/2013 – Pregão Presencial nº****037**

Parte: **VILMAR ZANIM CAPELARI & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 14.962.237/0001-68, objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de hospedagem no Município de Nova Mutum, Valor: **R\$ 67.700,00**, para atender as Secretarias Municipais. Data de Assinatura: **01/04/2013**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 035/2013 – Pregão Presencial nº****041**

Parte: **SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA**, CNPJ nº 24.727.471/0001 – 64, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene para Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer. Valor: **R\$ 9.352,42**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura: **03/04/2013**.

**ATA Nº 036/2013 – Pregão Presencial****nº041**

Parte: **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ – 09.544.657/0001-94, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene para Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer. Valor: **R\$ 114.510,00**, Prazo de vigência: **12(doze) meses**. Data de Assinatura: **03/04/2013**.

**ATA Nº 037/2013 – Pregão Presencial nº****041**

Parte: **NOVO & NOVO LTDA ME**, CNPJ nº 00.128.390/0001-80, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene para Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer. Valor **R\$ 26.313,61**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura: **03/04/2013**.

**ATA Nº 038/2013 – Pregão Presencial nº****041**

Parte: **COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ nº 73.905.341/0001-80, Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza, fraldas geriátricas, leite em pó, suplemento alimentar e gás de cozinha. Valor: **R\$ 54.166,42**. Data de Assinatura: **03/04/2013**. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 039/2013 – Pregão Presencial nº****041**

Parte: **SONIA POMPERMAYER – ME**, CNPJ nº 04.494.844/0001-97, Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**. Valor: **R\$ 6.008,55**. Data de Assinatura: **03/04/2013**.

**ATA Nº 040/2013 – Pregão Presencial nº 041**

Parte: **L.F.P – COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ –08.255.364/0001-24, objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fraldas geriátricas, leite em pó, suplemento alimentar e gás de cozinha – Valor **R\$ 1.920,00** – Data de Assinatura: **03/04/2013** – Data de Validade: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 041/2013 – Pregão Presencial nº 047**

Parte: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ nº 36.900.926/0001-80, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia municipal. Valor: **R\$ 16.142,62**. Data de Assinatura: **08/04/2013** – Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 042/2013 – Pregão Presencial nº 047**

Parte: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, CNPJ nº 07.344.150/0001-61, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal. Valor: **R\$ 250,00**. Data de Assinatura: **08/04/2013** – Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 043/2013 – Pregão Presencial nº 047**

Parte: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal. Valor: **R\$ 17.764,00**. Data de Assinatura: **08/04/2013** – Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 044/2013 – Pregão Presencial nº 047**

Parte: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal. Valor: **R\$ 37.379,00**. Data de Assinatura: **08/04/2013** - Validade: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 045/2013 – Pregão Presencial nº 047**

Parte: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 00.995.371/0001-50, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia municipal. Valor: **R\$ 25.228,80** - Data de Assinatura: **08/04/2013** - Validade: **12 (doze) meses**.

**ATA Nº 046/2013 – Pregão Presencial nº 047**

**Parte: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ – 46.962.122/0003-21, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes (Laboratório Municipal). Valor: R\$ 31.820,00 - Data de Assinatura: 08/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 047/2013 – Pregão Presencial nº 047**

**Parte: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ – 07.095.969/0001-32, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes (Laboratório Municipal). Valor: R\$ 4.585,60. Data de Assinatura: 08/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 048/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: CLÍNICA DE OLHOS ROGÉRIO TONIOLO LTDA ME**, CNPJ – 10.671.736/0001-45, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 049/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: GUSTAVO MAFFEI LEMOS & CIA LTDA**, CNPJ – 11.168.583/0001-80, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 125.500,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 050/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA**, CNPJ – 10.764.278/0001-99, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 125.500,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 051/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: S.M.F JULIANI SILVEIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ – 08.476.546/0001-25, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 147.875,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 052/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: GESTARE POLICLÍNICA LTDA**, CNPJ – 09.072.764/0001-67, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 81.187,50. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 053/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: E.R.B MARTUCCI ME**, CNPJ – 17.667.737/0001-65, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 78.500,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 054/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ – 10.764.212/0001-07, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 63.000,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 055/2013 – Pregão Presencial nº 049**

**Parte: JANDER GUEDES FÁVARO & CIA LTDA - ME**, CNPJ – 07.138.392/001-07, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados, pelo período aproximado de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 47.970,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 056/2013 – Pregão Presencial nº 042**

**Parte: EDNA ZIMERMANN BARGERER**, CNPJ – 02.566.965/0001-71, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de tapeçaria, troca de acessórios. Valor: R\$ 36.075,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 057/2013 – Pregão Presencial nº 042**

**Parte: JULIANA KOGLER CICERZA EIRELI ME**, CNPJ – 11.204.556/0001-16, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, serviço funilaria e pintura. Valor: R\$ 25.900,00. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 058/2013 – Pregão Presencial nº 048**

**Parte: ZARK & CIA LTDA – ME**, CNPJ – 06.076.944/0001-29, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de limpeza. Valor: R\$ 15.582,50. Data de Assinatura: 16/04/2013 - Validade: 10 (dez) meses.

**ATA Nº 059/2013 – Pregão Presencial nº 050**

**Parte: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME**, CNPJ – 13.498.051/0001-37, Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e aviamentos a serem utilizados nos cursos de Inclusão Produtiva do CRAS. Valor: R\$ 27.942,35. Data de Assinatura: 18/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 043**

**Parte: WANDERLEY ANTONIO RADDI ME**, CNPJ – 70.424.452/0001-86, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha. Valor: R\$ 48.715,00. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 061/2013 – Pregão Presencial nº 043**

**Parte: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP**, CNPJ – 07.838.209/0001-78, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha. Valor: R\$ 210.580,00. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 062/2013 – Pregão Presencial nº 043**

**Parte: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, CNPJ – 15.593.959/0001-55, Objeto: Registro de Preços

para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha. Valor: R\$ 10.338,50. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 063/2013 – Pregão Presencial nº 059**

**Parte: DENTAL REZENDE LTDA - EPP**, CNPJ – 08.593.452/0001.36, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para o Raio X do Centro Integrado de Saúde Municipal. Valor: R\$ 2.335,69. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 06 (seis) meses.

**ATA Nº 064/2013 – Pregão Presencial nº 059**

**Parte: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 01.536.135/0005-62, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para o Raio X do Centro Integrado de Saúde Municipal. Valor: R\$ 2.632,16. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 06 (seis) meses.

**ATA Nº 065/2013 – Pregão Presencial nº 059**

**Parte: FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA**, CNPJ – 47.636.014/0001-60, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para o Raio X do Centro Integrado de Saúde Municipal. Valor: R\$ 37.212,00. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 06 (seis) meses.

**ATA Nº 066/2013 – Pregão Presencial nº 055**

**Parte: PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP**, CNPJ – 07.298.918/0001-08, Objeto: Registro de preço para aquisição materiais de expediente (papelaria) para utilizar nas atividades e programas desenvolvidos pela secretaria de saúde. Valor: R\$ 10.649,40. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 055**

**Parte: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ – 12.984.005/0001-85, Objeto: Registro de preço para aquisição materiais de expediente (papelaria) para utilizar nas atividades e programas desenvolvidos pela secretaria de saúde. Valor: R\$ 6.781,66. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 068/2013 – Pregão Presencial nº 055**

**Parte: F. L. AGUIAR – ME**, CNPJ – 13.498.158/0001-85, Objeto: Registro de preço para aquisição materiais de expediente (papelaria) para utilizar nas atividades e programas desenvolvidos pela secretaria de saúde. Valor: R\$ 4.475,18. Data de Assinatura: 22/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 069/2013 – Pregão Presencial nº 053**

**Parte: EDNA ZIMERMANN BARGERER**, CNPJ – 02.566.965/0001-71, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura, compreendendo serviços de tapeçaria e troca de acessórios. Valor: R\$ 63.000,00. Data de Assinatura: 26/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 070/2013 – Pregão Presencial nº 053**

**Parte: DM DIESEL MECANICA DE CAMINHÃO LTDA – EPP**, CNPJ – 12.021.774/0001-00, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria de Educação e Cultura, compreendendo serviços de torno, solda, mecânica, suspensão sistema de freio a ar. Valor: R\$ 404.800,00. Data de Assinatura: 26/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 071/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ – 67.729.178/0004-91, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 63.002,00. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 072/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: RINALDI & COGO LTDA – ME**, CNPJ – 07.269.677/0001-79, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 589,00. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 073/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ – 36.900.926/0001-80, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 8.891,80. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 074/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 00.995.371/0001-50, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 22.084,48. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 075/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ – 07.095.969/0001-32, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 3.798,00. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 076/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ – 07.344.150/0001-61, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 31.670,00. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 077/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 52.202.744/0001-92, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 73.845,32. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**ATA Nº 078/2013 – Pregão Presencial nº 051**

**Parte: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ – 01.571.702/0001-98, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para uso no ambulatório municipal. Valor: R\$ 55.600,00. Data de Assinatura: 30/04/2013 - Validade: 12 (doze) meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 – REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atletas, equipes convidadas e crianças e adolescentes do programa Despertando Talentos em eventos de 2013. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 06 de maio de 2013.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO-Pregão Presencial N.º 064/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de uniformes para identificação e padronização das crianças e adolescentes inseridas nos programas sociais, cuja abertura deu-se no dia 26 de abril de 2013, às 14:00 ( quatorze horas ), do qual sagrou-se vencedora as seguintes empresas: Lote 01 – Itens 01,02 e 03 - ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, CNPJ – 06.124.188/0001-66, VALOR R\$ 1.030,00, Lote 02 – Itens – 01 a 13 - CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – 13.675.420/0001-10, R\$ 12.573,69, Lote 03 – Itens 01 a 06 - CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – 13.675.420/0001-10, R\$ 1.533,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 07 de maio de 2013.**

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 070/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para limpeza no Paço Municipal, jardinagem nos Postos de Saúde, e serviços braçais para capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas, data de abertura: 29 de abril de 2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: MARCELINO MEOTTI ME, CNPJ - 05.939.663/0001-90, aqui representada pelo Sr. Marcelino Meotti, portador do CPF 227.908.450-34 e RG 800.157.239-8 SSP, Lote 01 – R\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil reais ), Lote 03 – R\$ 800,00 ( oitocentos reais ). O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 03 de maio de 2013.**

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 066/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores, abertura: 24 de abril de 2013, às 08:00 ( oito horas ), empresas vencedoras: lotes I a VI a empresa CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ – 10.214.657/0001-08, R\$ 27.200,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 07 de maio de 2013.**

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**AV. JORGE AMADO Nº 901 – CENTRO – NOVA NAZARÉ – MT**  
**FONE: (66) 3467-1019 - CNPJ Nº 04.202.280/0001-71**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que o participante vencedor da sessão que se realizou na data de **07/05/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi: **ORLANDO RODRIGUES GONDIM**, vencedor do item 01. Nova Nazaré-MT, 07 de Maio de 2013.

**Enoque Sousa Lima – Pregoeiro**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Extratos de Contratos (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

**Contrato nº 030/2013** – Data: 18/04/13 – Objeto: Prestação de Serviço em Confeção de Materiais Gráficos – Contratado: GRAFISUL – GRAFICA E ADESIVOS LTDA ME. CNPJ: 04.119.579/0001-67 – Valor do Contrato: R\$ 68.111,00 - Vigência: 31/12/2013 – Origem: Convite nº 006/2013.

**Contrato nº 031/2013** – Data: 23/04/13 – Objeto: Apuração do Valor Adicionado do Município de Nova Ubitatã, Incluindo Fornecimento de Sistema Informatizado para Realização dos Serviços – Contratado: AL-EXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES EPP. CNPJ: 08.878.857.0001/10 – Valor do Contrato: R\$ 44.004,00 - Vigência: 31/12/2013 – Origem: Pregão Presencial nº 031/2013.

**Contrato nº 032/2013** – Data: 25/04/13 – Objeto: Aquisição de Veículo Camionete Aberta, Cabine Dupla, Ano/Modelo 2010/2010 Ou Superior – Contratado: ALTEMIR FERNANDES RODRIGUES. CPF: 619.917.679-00 – Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 - Vigência: 31/12/2013 – Origem: Tomada de Preços n.º 003/2013.

**Contrato Nº 033/2013** – Data: 02/05/13 – Objeto: Locação de um Imóvel Residencial Destinado à Instalação e Funcionamento da Delegacia de Polícia Civil – Contratado: ADEMIR PAULO MAIER. CPF: 382.624.950-04 – Valor do Contrato: R\$ 10.160,00 - Vigência: 31/12/2013 – Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2013.

**Contrato Nº 034/2013** – Data: 06/05/13 – Objeto: Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais – Contratado: LHAN PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 17.128.602/0001-21 – Valor Estimado do Contrato: R\$ 300.000,00 - Vigência: 31/12/2013 – Origem: Tomada de Preços n.º 002/2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013**

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão e uma retroescavadeira **Data e Hora de Abertura:** 23-05-2013 às 14:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina – MT, 03 de maio de 2.013.

**PAULO PAREIRA DA SILVA - Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 14/2013 obteve o seguinte resultado: **S. B. PIRES PANIFICADORA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 8.575,00; lote 02: 4.410,00; lote 03: 7.560,00; e lote 04: 350,00; com o valor total de **R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **S. B. PIRES PANIFICADORA - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Novo São Joaquim - MT, 07 de Maio de 2013.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.**

**CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2013, NAS LINHAS 21 E 22.**

**VIGÊNCIA: 10/04/2013 A 31/12/2013**

**VALOR: R\$ R\$ 141.410,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.**

**CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADES PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**

**VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 31/12/2013**

**VALOR: R\$ R\$ 390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.**

**CONTRATADA: L S KANNO E CIA LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA E EM UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**VIGÊNCIA: 18/04/2013 A 31/12/2013**

**VALOR: R\$ 1.217.681,80 (Hum milhão duzentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um real e oitenta centavos)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.**

**CONTRATADA: REGINA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**

**VIGÊNCIA: 19/04/2013 A 31/12/2013**

**VALOR: R\$ 90.977,67 (Noventa mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.**

**CONTRATADA: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**VIGÊNCIA: 19/04/2013 A 31/12/2013**

**VALOR: R\$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.**

**CONTRATADA: IVANOR PASUCH**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO A SER UTILIZADO PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, DO SR IVANOR PASUCH, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NO PERÍODO**

DE 23/04 A 22/10/2013, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 ART. 24, X.  
VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS (TRATOR DE ESTEIRA, PATROL E ESCAVADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 24/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 404.148,00 (Quatrocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE LIDERANÇA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E OUTROS EXIGIDOS POR LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2013.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 263.452,00 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: HOTEL RIOS LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: BELONE EBELONE LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: PETROS HOTEL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: GRAFICA DEMA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 94.452,20 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: OSEAS DIAS DA SILVA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 104.876,17 (Cento e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA NA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3C DA EMPRESA DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.840.707/0003-30, NO VALOR DE R\$ 10.159,57 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 ART. 24, INCISO XVII.  
VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 10.159,57 (Dez mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER DA EMPRESA MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.595.510/0001-63, NO VALOR DE R\$ 1.514,82 (HUM MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO XVII.  
VIGÊNCIA: 30/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 1.514,82 (Hum mil quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: SR. SIGMAR ADELAR AREND  
OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
VIGÊNCIA: 05/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ R\$ 31.920,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2013, NA LINHA 20.  
VIGÊNCIA: 04/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: PANIFICADORA SANTA CLARA LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 03/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 60.876,85 (Sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
CONTRATADA: NUNES PANIFICADORA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.  
VIGÊNCIA: 03/04/2013 A 31/12/2013  
VALOR: R\$ 48.808,40 (Quarenta e oito mil oitocentos e oito reais)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e outros Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais. Foram vencedoras as empresas: **E.R Lopes – EPP** dos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, Totalizando o valor de R\$ 1.959.490,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais); **Aparecida Marcia Tomazini – EPP** dos lotes 01, 06, 09, 10, 12, 13, 19, 20 Totalizando o valor de R\$ 1.293.493,40 (Um milhão e duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **Arena Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP** do lote 14 com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Paranatinga, MT, 03 de Maio de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

## DECRETO Nº031, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

"declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, a área da Zona Rural do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso afetado por Desastres Naturais de Causa ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS, CODAR 12.100. e da outras providências".

Sinvaldo Santos Brito - Prefeito Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

## PORTARIA Nº 142/2013

**CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**A SENHORA MILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR a comissão preparatória da "5ª Conferência Municipal da Cidade", de Poconé-MT, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados, com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da "5ª Conferência Municipal da Cidade", sendo eles:

- Odenil do Carmo de Souza – CPF 812.740.091-20 – Poder Público.
- Vanderlei José Pimenta – CPF 477.119.301-00 – Poder Público.
- Jean Carlos do Nascimento Mendes – CPF 027.064.441-50 – Poder Público.
- Carlina Falcão da Arruda Calábria – CPF 352.579.541-68 – Poder Público.
- Juarez Dionísio de Arruda – CPF 987.076.801-63 – Sindicato dos Trabalhadores.
- Maria Francisca da Silva – CPF 352.624.601-78 – Sindicato dos Servidores Públicos.
- Domingos Oscar Beal – CPF 307.782.470-15 – Câmara dos Dirigentes Lojistas – C.D.L.
- Joenil Pedro de Arruda – CPF 395.225.391-04 – União Poconeana de Associações de Moradores (UPAN).

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 07 de Maio de 2013.

**NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)**

Prefeita Municipal de Poconé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DÍVIDA

CACINELI PES, RG: 42.54919-2/SSP/GO, CPF: 005.021.841-75, Endereço: residente e domiciliada em Cofresina/MT. CRM nº 6245 - Médico Clínico Geral prestou serviços no PSF, período de execução 05/02/2013 a 14/02/2013 R\$ 5.680,53 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos). Ratifico a dívida com fulcro no Parecer Jurídico, anexos ao processo nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Porto Alegre do Norte, 06 de Maio de 2013.

Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 761/2013.  
03/05/2013

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT".

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06,07 e 08 de Junho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, dia 17/04/2013 fica convocada a 3ª Conferência de Assistência Social do Município para os dias 06, 07 e 08 de Junho de 2013, A Conferência de Assistência Social será realizada no espaço denominado como: Auditório da Igreja Católica, Abertura no dia 06 às 19h00min.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)".

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2013.  
EMIVAL GOMES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 13/2013.  
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14h00min horas do dia 17 de Maio de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com reforma e reparo de pontes conforme projeto básico.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 14/2013.  
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14h00min horas do dia 20 de Maio de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia para atender a secretaria municipal de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 15/2013.

Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14h00min horas do dia 21 de Maio de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com material gráfico.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 16/2013.

Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas

da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14h00min horas do dia 16 de Maio de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517 Setor dos Esportes. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de construção para atender a sec. de viação e obras publicas na reforma e reparo de pontes, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 08h00min as 17h00min horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 03 de Maio de 2013.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**Extrato do contrato nº 021/2013**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a Clínica Moriah Centro de Recuperação. No valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mensais para programa de recuperação para dependente químico através da internação de Rosania Francisca Oliveira, pelo período 06 (seis) meses.

Porto Esperidião, em 11 de março de 2013.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente Termo de Adesão nº 004/2013, da Ata de Registro de Preços nº 005/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, a empresa **Marmeleiro Auto Posto Ltda, CNPJ/MF Nº 05.082.661/0003-99**, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, para atender as necessidade dos diversos Órgãos Municipais. RIO BRANCO - MT, 02 de maio de 2013.

Antonio Xavier de Araújo – Prefeito

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Rosario Oeste/MT torna público que às 09h00min do dia 27 de Maio de 2013 em sua sede, sito Avenida Otavio Costa s/n – São Benedito, em Rosario Oeste, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS** no município de Rosario Oeste/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado de segunda a sexta – feira, das 08:00 as 14:00, mediante cadastramento da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Rosario Oeste/MT, 07 de Maio de 2013. NEIDE P L TSUTSUI - Pres. da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2013-2013

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicada, sexta-feira, 03 de Maio de 2013, nº 26037, página 32, referente ao Extrato do Contrato nº 023/2013. "Onde se lê: 'Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2013...' Leia-se: 'Contrato nº 023/2013...'". As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Abril de 2013. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático pedagógico apostilado, material de apoio, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, incluindo capacitação, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico presencial, formação continuada (presencial e a distância) e acesso ao portal de educação na internet durante o ano letivo de 2013, com abertura marcada para o dia 06/05/2013 às 09h00 minutos, encerrando as 11h55 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0001-90, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 76.518,00, estando dessa maneira dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, 06 de Maio de 2013.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/13

**OBJETO:** realização de serviços e aquisição de peças necessárias para manutenção do veículo tipo camionete, aberta, cabine dupla, a diesel, Nissan/frontier XE 25 X2 2011/2012n cor prata, placa Oficial desta Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito que está no período de revisão.

**FAVORECIDO:** Entrepósito Comercial de Automóveis Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 03/13

**PERÍODO:** cinco dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.521,23 (sete mil quinhentos e vinte e um real e vinte e três centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de serviços essenciais para andamento dos trabalhos da Administração nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 07 de maio de 2013.

**CRISTIANO GOMES E CUNHA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### AVISO DE PREGÃO Nº 018/2013 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para atendimento da frota do município.

**Data de Abertura:** às 08:00 hs do dia 20 de maio de 2013, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br; licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 07 de maio de 2013.

**OSNI RUBENS PUGA LOPES**

Pregoeiro Oficial

### ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

Considerando impugnação impetrada contra o edital de Tomada de Preços 001/2013 e para não ferir o princípio da legalidade a Comissão permanente de Licitação decidiu pela, **ANULAÇÃO** do certame, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil.

São José do Rio Claro – MT., 06 de Maio de 2013.

Geovani Lamera  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 173/2010. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: IBRAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Objeto: Prorrogação de prazo.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA - ME, OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria na área de Arquitetura. Valor: R\$ 39.600,00. Início do Contrato 16/04/2013; Término 15/04/2014. Fiscal do Contrato: ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: RICARDO ROHDE, OBJETO: Prestação de serviços na função de Médico Supervisor Hospitalar do Sistema Único de Saúde de abrangência municipal sob sua gestão, prestando serviços na Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 10.518,00. Início do Contrato 19/04/2013; Término 18/10/2013. Fiscal do Contrato: ROGÉRIO ALVES CORREA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: CONSTRU-MANÁ CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Construção de uma Ponte de concreto sob o Córrego Corgão. Valor: R\$ 296.387,00. Início do Contrato 07/05/2013; Término 06/09/2013. Fiscal do Contrato: ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 02/2013, o Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Escritório de advocacia Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e § 3º.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2013.** HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13 CONTRATADO: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O PSF, FARMACIA BASICA, LABORATORIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. VALOR DA DESPESA: R\$ 36.188,68 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) DATA: 03/05/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2013.** HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13 CONTRATADO: MED FARMA HOSPITALARES LTDA - EPP CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O PSF, FARMACIA BASICA, LABORATORIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. VALOR DA DESPESA: R\$ 63.201,85 (sessenta e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos) DATA: 03/05/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº. 049/2013.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/13 HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13 CONTRATADO: FARMA PROD HOSPITALARES LTDA-ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O PSF, FARMACIA BASICA, LABORATORIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. VALOR DA DESPESA: R\$ 109.491,21 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) DATA: 03/05/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº. 050/2013.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/13. HOMOLOGAÇÃO: 03/05/13. CONTRATADO: ACPI- ASSESSORIA CONS. PLAN. & INFORMATICA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, planejamento, financeira e patrimonial, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR DA DESPESA: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DATA: 03/05/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHEIRO CIVIL Nº. 051/2013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, CONTRATADO e o Sr. MARCKUS TULIO FERRO DE BRITO – OBJETO: Prestação de Serviços Engenheiro Civil no Município de Serra Nova Dourada - MT VIGÊNCIA: 03/05/2013 à 31/12/2013 – PRAZO DE DURAÇÃO: 08 (oito) meses – VALOR GLOBAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) – VALOR MENSAL R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.3.90.36.00.00.00

Edson Yukio Ogatha - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 052/2013.** HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13. CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. OBJETO: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE, INFORMATICA, BRINQUEDOS e MATERIAL PEDAGOGICO, ESPORTIVOS e OUTROS, Para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme as condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR DA DESPESA: R\$ 295.521,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais), DATA: 07/05/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 053/2013.** HOMOLOGAÇÃO: 07/05/13. CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. OBJETO: aquisição de materiais PERMANENTE MOVEIS EM GERAL, INFORMATICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS e ELETRONICOS, com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura Municipal durante o exercício de 2013, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital VALOR DA DESPESA: R\$ 329.653,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais). DATA: 07/05/13 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 033A/2013

O extrato de contrato publicado em 26/03/2013, onde se lê: contrato 33A/2013 leia-se: Contrato 030/2013, Objeto: Contratação de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços advocatícios, de natureza contenciosa e/ou consultiva, judiciais e extrajudiciais, na seara cível, na defesa dos direitos e interesses da prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, com atuação nos processos em andamento e a serem instaurados, em todas as fases e instâncias, esgotando todos os meios recursais cabíveis até decisão final, em processos principais, acessórios, preventivos e/ou incidentes; conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 03 de abril de 2013

Visto: EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 004/2013 PROCESSO 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado da Tomada de Preços nº. 004/2013-Contratação de Empresa para Realização de Obra de Pavimentação Asfáltica no município de Serra Nova Dourada-MT. Conforme Planilha orçamentária da Obra. Sagrou-se vencedora a empresa: SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME. Com o valor de R\$234.218,43(duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado o pelo Tel.: (66)3473.1012.

Serra Nova Dourada - MT, 03 de maio de 2013.

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

#### PROCESSO 039/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 022/2013 para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO EXPEDIENTE, INFORMATICA, BRINQUEDOS e MATERIAL PEDAGOGICO, ESPORTIVOS e OUTROS, sagrou-se vencedora a



empresa: Suprema Comercio e Representação LTDA, Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012.

Serra Nova Dourada - MT, 03 de maio de 2013.

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013  
PROCESSO 040/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 023/2013 para eventual aquisição de materiais PERMANENTE MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTÁTIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS, com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura Municipal durante o exercício de 2013. Sagrou-se vencedora a empresa: Suprema Comercio e Representação LTDA Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012. Serra Nova Dourada - MT, 03 de maio de 2013.

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013.  
PROCESSO 042/2013**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço "a critério de julgamento menor preço global", para a contratação de empresa especializada na confecção de projetos de pavimentação e drenagem pluvial nas vias urbanas, para fins de cadastramento em órgãos competentes para obtenção de financiamentos: Projeto de Drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização; Projeto de Rede Coletora de Esgoto; Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE conforme as condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h50min do dia 20 de maio de 2013 (segunda feira), na Rua 3 s/nº. no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada - MT, 06 de maio de 2013.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013.  
PROCESSO 043/2013**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço "a critério de julgamento menor preço POR LOTE", Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, motos e maquinários que fazem parte da frota de veículos da prefeitura municipal de Serra Nova Dourada-MT, com reposição de peças conforme as condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h50min do dia 21 de maio de 2013 (terça feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 19/2013**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 17 de Maio de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar prestação de serviços de médicos clínico geral e de enfermagem para prestar serviços no Município de Tabaporã-MT. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39 ou no site. [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br) - Tabapora/MT, 07 de Maio de 2013. Antonio Batista Mota - Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### MUNICÍPIO DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL RESUMIDO N° 007/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Análise de Títulos para o ingresso no quadro temporário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 139/2013/GP/PMT de 30 de abril de 2013, para os cargos constante no presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 26 de julho de 2010; Lei Complementar Municipal nº 029/2011, de 01 de

agosto de 2011; Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 966/2013, de 26 de abril de 2013.

As inscrições serão recebidas a partir do dia 06 de maio de 2013 até 10 de maio de 2013, no seguinte horário e local:

**HORÁRIO:** Das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda à quinta-feira;  
Das 08h00 as 11h00 (sexta-feira) dia 10/05/2013.

**LOCAL:** Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/Especialidade	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20	05	03	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação	Ministram aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos, séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.088,25
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20	01	01	Curso superior – Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino Fundamental II, anos/séries finais e de língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.088,25
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20	01	02	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.088,25
Professor 20 horas	Formação em Magistério ou Pedagogia Cursando	20	04	0	Formação em Magistério ou Pedagogia Cursando	Ministram aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos, séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	725,50

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura de Tapurah/MT ou através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br).

#### Aplicação das Provas Objetivas.

As provas objetivas serão realizadas no dia **11/05/2013 (sábado)** com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristovão – Tapurah – MT.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos três dias do mês de maio de dois mil e treze.

Karla Patrícia Maia Santos Faria

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino

Valor: R\$ **15.573,48** (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Em favor de: **EDISSON ALVES DE SANTANA ME**

Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT

Nalice Marques Nantes Shimizu - Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, tendo como objeto a aquisição de peças para Ambulância placa NPP 1906, opina em efetuar a contratação da empresa: **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ ME**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 07 de maio de 2013 – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - PRESIDENTE C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 029/2012 na modalidade Concorrência nº 001/2012, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 28/03/2013 até 25/08/2013. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data: Vila Rica/ MT, 28 de Março de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante / Nelson Renato Lemos Melo - Construtora Juruena Ltda - Contratada.

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/13

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor João Batista de Araújo e Silva, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF (1º Quadr/2013).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças-MT, 06 de Maio de 2013. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA - **Presidente da Câmara Municipal** - Anuênio 2013.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### PORTARIA Nº. 034/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº. 064/2002, que concedeu a regularização do desvio funcional à servidora VERACINEY DA SILVA LEITE DO CARMO, a partir de 01/05/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE MAIO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD  
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### EDITAL Nº 007 2013.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2013 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2013.

A Câmara Municipal de Guiratinga – MT, situada na Praça da Bandeira, nº01, Centro, CEP 78.760.000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a

licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2013, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Óleo Diesel, Filtro de Óleo Lubrificante PSL 340, Filtro de Combustível 940/35 E Óleo Lubrificante do Motor 15W40, Gasolina e Óleo Lubrificante Motor 20X50 para manutenção dos Veículos da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, para o exercício de 2013, conforme descrito no edital nº 002/2013, cuja abertura ocorreu às 10:00 horas (horário de Guiratinga MT) do dia 18 de abril de 2013, onde sagrou-se vencedora a empresa Resende e Domingues Ltda (Posto Nossa Senhora Aparecida), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.973.501/0001-00. Com a proposta no valor global de R\$ 34.078,00 (trinta e quatro mil e setenta e oito reais).

Guiratinga – MT, 18 de abril de 2013.

Maria do Carmo Rodrigues de Moraes - Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itanhanga MT

CONTRATADO: Empresa Áglio Softwares Para Área Pública.

OBJETO: Contrato para contratação de empresa especializada em softwares para a área pública, licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico de contabilidade pública gerencial e orçamento, patrimônio, tesouraria, recursos humanos, compra e licitação, almoxarifado, protocolo e controle de frota, da Câmara Municipal de Itanhanga, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

O valor global do contrato é de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais, (nove) parcelas no valor de R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais)

Vigência: 15/04/2013 até 15/01/2014.

Modalidade Licitação: Pregão Presencial 01/2013.

Itanhanga MT, 03 de Maio de 2013.

Celeni Gehm

C.P.L.

# TERCEIROS

### BELARINA ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.025.334/0001-45 - NIRE 5130001104-2

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da BELARINA ALIMENTOS S.A. ("Belarina") convidados a se reunir em assembleia a ser realizada, em segunda convocação, no próximo dia 14 de maio de 2013, às 08:00, na Av. Queiroz Filho, 1700, Torre A, 7º Andar, Bairro Jaguaré, CEP 05319-000, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre: (i) a criação do Conselho de Administração, como órgão de administração social; (ii) a fixação de capital autorizado para a Companhia de até 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 6.471.287,50 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando este, portanto, de R\$ 6.471.287,50 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 12.942.575,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), mediante a emissão de 7.707.317 (sete milhões, setecentas e sete mil, trezentas e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ora existentes, ao preço de emissão de R\$ 3,8924051 (três reais oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um décimos de milionésimo de real), calculado de acordo com a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do art. 171, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) a

emissão de 1 (um) bônus de subscrição de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia previsto no Estatuto Social, que conferirá ao seu titular o direito de subscrever um montante adicional de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos da minuta de certificado de Bônus de Subscrição; (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) a eleição de membros para compor o Conselho de administração da Companhia; e (vii) caso aprovada as matérias acima elencadas, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários ou convenientes para a sua implementação. As minutas dos documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 7 de maio de 2013. Felipe Moreira Garcez - Diretor Presidente.

EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA  
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510  
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA. a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na sede da empresa, na cidade de Nobres-MT, na BR 163/364, s/nº, km. 555,6, Zona Rural, Cep 78460-000, no dia 17 de Maio de 2013, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação da minuta da 18ª Alteração e consolidação contratual da sociedade com as seguintes alterações: 1) Abertura de uma filial; Outros assuntos

de interesse da sociedade.  
Nobres-MT., 30 de Abril de 2013.

**Celso Ferreira Penço** - Sócio-Administrador **DMT/DO**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**EDITAL**

Torna pública a pena disciplinar de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **Dr. ALFREDO CARLOS PIRES** - CRM/MT nº 2658 e CRM/SP nº 66.523. O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO** torna pública a decisão do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO** que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58 e considerando os termos do artigo 58 do Código de Processo Ético Profissional, deu cumprimento à decisão prolatada nos autos do **Processo Ético-Profissional nº 7483-059/07 - CREMESP**, consoante **Acórdão nº 6760/2012**, que resultou ao **Dr. ALFREDO CARLOS PIRES**, inscrito no CRM/MT sob n.º 2658 e no CRM/SP sob n.º 66.523, a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei por infração aos artigos 55 e 135 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988). Cuiabá-MT, 23 de abril de 2013

**Dra. DALVA ALVES DAS NEVES**  
**PRESIDENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**EDITAL**

Torna pública a pena disciplinar de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **Dr. LUIZ MARQUES DA SILVA** - CRM/MT nº 4558 e CRM/PR 11.842. O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO** torna pública a decisão do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ** que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58 consoante **ACÓRDÃO** exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de 07 de dezembro de 2010, contido nos autos do **Processo Ético-Profissional nº 018/04**, vem executar a pena de "**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**", nos termos da alínea "c", do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico **LUIZ MARQUES DA SILVA** - CRM/MT nº 4558 e CRM/PR 11.842, por infração aos artigos 30, 57 e 69 do Código de Ética Médica (1988), que prescrevem ser vedado ao médico: Art. 30 - Delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão médica. Art. 57 - Deixar de utilizar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento a seu alcance em favor do paciente. Art. 69 - Deixar de elaborar prontuário médico para cada paciente. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2013.

**Dra. DALVA ALVES DAS NEVES**  
**PRESIDENTE**

**Indústria e Comércio de Café D'Carro - DIC Distribuidora do Carro**, CNPJ nº 09.335.948/0001-72, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para Torrefação e Moagem de Café, localizado no Município de Novo Horizonte/MT.

**ARROZEIRA SOMAR LTDA**, com CNPJ nº 05.517.647/0001-09 torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, Secretaria Estadual de Meio Ambiente a **Licença Prévia - L.P.**, e **Licença de Instalação - L.I.** para a Atividade de Beneficiamento e Empacotamento de Cereais, localizada na Rua das Paineiras, nº175 N, bairro Industrial Norte em Nova Mutum-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SISMA-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital CONVOCA para Assembleia Geral Ordinária todos os trabalhadores da categoria filiados, a se reunirem, no Salão Social da entidade, sito à Rua Antônio Dorileo, 469 - Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT, no próximo dia 14/05/2013 às 14:00 a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia:

A) Prestação de Contas dos períodos de julho a dezembro de 2011 e janeiro a dezembro de 2012, Relatórios de Gestão do mesmo;  
B) Informes Gerais,

E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada às 14:15 após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá, 6 de maio de 2013.

Alzita Leão Ormond de Oliveira - PRESIDENTE.

A Fazenda denominada Taquari, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para o empreendimento destinado a produção de cana-de-açúcar, no município de Alto Araguaia/MT.

A Fazenda denominada Córrego da Onça, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para o empreendimento destinado a criação de gado, no município de Rondonópolis/MT.

A Fazenda denominada Maringá II, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para o empreendimento destinado a produção de cana-de-açúcar, no município de Alto Taquari/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2013, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA USO DESTA AUTARQUIA". Informações: (66) 3410-0468/0467 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2013.

Mariley Barros Soares/ Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**

Convidamos todas as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos Trabalhadores de Condomínios do Estado de Mato Grosso, a comparecerem no dia 20 de Maio de 2013, às 10h00min, à Rua Professor João Félix, 298 - Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, para participarem da referida, ocasião em que serão discutidas e votadas as seguintes pautas: A) - Fundação e aprovação do Estatuto Social da entidade; B) - Eleição dos membros do Conselho de Administração (Diretoria) e os membros do Conselho Fiscal.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2013.

**Comissão Organizadora**

**Asplemat/DO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013**

**CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS . CNPJ: 03.556.113/0001-66**

**CONTRATADA: L. MARIA DE LACERDA NEVES - ME**, devidamente cadastrada no C.N.P.J sob o nº 17.545.793/0001-27. Rua São Francisco, nº 1.531, Bairro Jd. Santa Maria, São José dos Quatro Marcos, neste ato representada pela senhora **LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES**, brasileira, casada, portadora do CPF 593.949.271-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO: Assessoria Contábil de acordo com o contrato 07/2013**

**VALOR R\$21.470,00** divididos em 8 parcelas sendo uma de R\$ 1.520,00 e mais 7 parcelas de 2.850,00.

**Data do Início do contrato :15/05/ 2013 e término em: 31/12/2013 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - SINDEPOJUC, com endereço na Rua do Carmo, nº 155, Bairro Lixeira, CEP 78.008.040, Cuiabá - MT, através da sua Presidente, a Sr.ª Genima da Silva Almeida Evangelista, consoante Art. 13 "n", do Estatuto Social. CONVOCA os Escrivães de Polícia filiados, de todo o Estado para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no auditório do SANSATED HOTEL, localizado na Rua Professor João Félix, 325 (Esquina c/ São Benedito) Centro, Cuiabá/MT, no dia 16/05/2013 às 14:00 horas, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados presentes, ou, na falta desse quórum, em segunda chamada às 14:30 horas, com o número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) **DELIBERAR ACERCA DE UM PISO SALARIAL COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UMA REMUNERAÇÃO COERENTE COM ATIVIDADE DESEMPENHADA;**
- 2) **ANÁLISE E APROVAÇÃO DE MUDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDEPOJUC.**

Cuiabá, 25 de Abril de 2013.

**GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA**  
Presidente do SINDEPOJUC

M. Brandão de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ nº 06147740/0002-12, torna público que requereu a secretaria estadual de meio ambiente-SEMA/MT, a renovação da licença de operação (L.O.), referente à atividade de indústria cerâmica, estabelecida no distrito industrial de Várzea Grande/MT.

**Edson José dos Santos, (CPF nº. 468.823.591-72)** torna a público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) os pedidos de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Extração Mineral (Areia) no Leito do Rio Areia, Associação Asdeco, Zona Rural, município de Juscimeira - MT.

DEIVID WILLIAN NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ nº 17.987.698/0001-83, torna público que requereu à SEMA-MT licença ambiental, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Juína - MT.

SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA ME - UNIÃO CENTER CAR, CNPJ:10.173.808/0001-24, torna público que requereu à SEDAM-CV, Renovação de Licença de Operação para a atividade Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Arnaldo Eckert - Bairro - Centro, município de Campo Verde - MT.

**Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sapezal MT, AEASA**, CNPJ: 02.744.436/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da Unidade Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Defensivos Agrícolas de Sapezal - **PROJETO NOVO FUTURO**, para a atividade de: recebimento, prensagem, acondicionamento, armazenagem e expedição de embalagens vazias de defensivos agrícolas, localizado à rodovia MT 235, km 120+06 km à direita, linha Norte, zona rural deste município da Sapezal, estado do Mato Grosso.

**LEONARDO ZEM-CPF231.598.399-15**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia- LP e de Instalação-LI, para confinamento de gado bovino de corte na **Fazenda Rio do Meio**, em **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, não sendo denominado a elaboração de EIA

**DEOCLECIO LONGO**, CPF150.679.479-34, torna público que requereu à SEMA/MT -Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura na **Fazenda Maringá**, Mat. 895, 896 e 897, município de Vera/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**PORTARIA Nº 024 /2013**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. ROSANA SCRIMM DA SILVA".**

A Diretora Executiva do **PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, anexo "I" da Lei Municipal nº 1.481, de 13 de março de 2013, Art. 85, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal nº. 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da servidora **Sra. ROSANA SCRIMIM DA SILVA**, portadora do RG n.º 0736330-3 SSP/MT, CPF: 577.575.349-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 014121141805, Zona. "018", Seção "0205", efetiva no cargo de **PROFESSORA, Nível "V", Classe "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula n.º 364 com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 015 /2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_ HOMOLOGO: \_\_\_\_\_

**LUCIENE S. BONFIM RICCI**  
Diretora Executiva**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CIA MINERADORA OURO PAZ S/A**, CNPJ 164989890001-45 torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação Pesquisa para pesquisa mineral (LOP), minério de ouro, sem Guia de Utilização, área de 4 ha, localizada no Distrito União do Norte, município de Peixoto de Azevedo /MT, processos DNPM 866.377/2005 e 866.447/2005. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CIA MINERADORA OURO PAZ S/A**, CNPJ 164989890001-45 torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação Pesquisa para pesquisa mineral (LOP), minério de ouro, sem Guia de Utilização, área de 4 ha, localizada no Distrito União do Norte, município de Peixoto de Azevedo /MT, processos DNPM 866.322/2005 e 866.357/2005. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ÂNGELO PADOVANI**, CPF nº 125.465.859-91, torna público que requereu Junto a SEMA a LAU, do LOTE 27, SECÇÃO F, JUINA – 1ª FASE – localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

**LÍRIO ZENI**, CPF nº 297.242.879-04, torna público que requereu Junto a SEMA a Retificação da LAU da Fazenda Lidiiane, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ

**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA****2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

Tabeliã

**MILENA RONDON LUZ TARACHUK**

Tabeliã Substituta

**JOÃO GOMES RONDON**

Tabelião Substituto

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Maria Helena Rondon Luz, Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público que, com base na Lei n.º 8.935/94 e ainda da C.N.G.C.E. cap. 2 – seção 3 – item 2.3.2, indica para exercer a incumbência, de Escrevente Autorizada, conforme parágrafo 4º do art. 20 da supra citada Lei, a Sra. MAYSA SILVA LESSA MORAIS, brasileira, casada, auxiliar de escrita, portadora do RG nº 1462209-2 SSP/MT, inscrita no C.P.F. de nº 011.158.781-66, portadora do título eleitoral de nº 026411641648, zona 046, seção 0103 residente e domiciliada à Rua Santa Genoveve, nº 0, Quadra 08, Bloco A2, apto 304 Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande-MT, nomeada para o cargo de Escrevente Autorizada, a partir da presente data, auxiliando os setores de Tabelionato e eventualmente outros setores, na ausência dos responsáveis. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Treze (2.013). Eu,

Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que digitei e subscrevi.

**MARIA HELENA RONDON LUZ**  
NOTARIA E REGISTRADORA**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013/SENAI**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, **Pregão Presencial SRP nº 007/2013**, cujo objeto é a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para atender os CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, para o dia **28/05/2013**, com **entrega dos envelopes das 08h00min até às 08h30min e abertura às 08h30min** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br).

Cuiabá, 07 de Maio de 2013

**ANA VIRGINIA DE CARVALHO**

Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

O Sr. Anonio Feliciano Alves dos Santos, Selso Antonio Masotti, Carlos Roberto Rossato, Carlos Roberto Assunção, com CPF: 223 684 770 04; RG855 288; residente à Rua Piracicaba n.º. 950 Bairro Centro, 347 433 089 68; RG 101 195 4284; com endereço na Rua n.º. 317, 467 133 799 15; RG 201 0116 ; morador

da RUA Blumenau n.º.921; Bairro Jardim Riva,333 910 689 49 ; RGN.º. 2 187 286; residente na Rua Piracicaba; Bairro Centro ,respectivamente, tornam público que requereram junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA Licença de Prévia, do Loteamento Urbano, no Bairro Primavera III ,Avenida dos Trabalhadores com as coordenadas geográficas: 15.º. 31' 8,51"S e 54.º. 19' 49,52"W, localizado na Cidade de Primavera do Leste .Não foi determinado EIA/RIMA

**ANABRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: **04.282.104/0001-97**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma Indústria e Comércio de Madeira Serrada, localizada em Tabaporã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

**FUNDAÇÃO UNISELVA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013**

Sagrou-se vencedora da proposta da licitante: **EMG SYSTEM DO BRASIL LTDA - EPP**, ao valor total de **R\$ 177.043,00 (Cento e setenta e sete mil e quarenta e três reais)**.

Cuiabá, 7 de maio de 2013.

**DIRCEU GRASEL**

Presidente da comissão de licitação

A **GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA**, CNPJ. 09.602.132/0001-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para a Linha de Transmissão da CGH GLÓRIA, com extensão de 11,6 km, situada no município Santo Antônio de Leverger – MT.

**DECLARAÇÃO À PRAÇA**. A empresa Refritosti Refrigeração, sito a Av Couto Magalhães 2527A - Centro Várzea Grande inscrita na IE nº: 13058545-9 e inscrição no CNPJ(MF) nº:24674145000136, vem através desta DECLARAR EXTRAVIO de nota fiscal em branco, numeração de 547 - 558 - 560. série 2.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br)**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2013 – REGISTRO DE PREÇO 013/2013 – Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, redes telefônicas, redes lógicas, torres de transmissão de rádios, linhas e redes telefônicas, aparelhos de ar condicionados, aparelhos eletroeletrônicos, serviços de reparos mobiliários, rebobinagem de motor, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, tudo conforme descrição no Anexo I - Memorial Descritivo. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 17/05/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br) e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 17/05/2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).**

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de maio de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.

DMT/DO

**CALBRAN S/A - MINERAIS E PARTICIPAÇÕES**

CNPJ-00.324.772/000-89 – NIRE: 51 3 0000308 2

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE - DATA:** realizada no dia **26 de Fevereiro de 2013**. Das 09.00 às 10.00 em **Assembleia Geral Extraordinária; LOCAL:** Sede social Rua 13 de Maio, 438 – Centro - **CEP-78.700-000- ALTO GARÇAS-MT. CONVOCAÇÃO:** a convocação foi feita diretamente através de ofício aos acionistas. **QUORUM:** Presença da totalidade dos acionistas, representando por 100% do capital votante da empresa, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de

acionistas, a saber:

- 01 – **Cecília Carvalho Tinoco**, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua J-65 Qd. 112 Lote 18 – Setor Jaó - **CEP-74.674-310-Goiânia-GO.**, portadora da CI/RG. nº. 326.524 SSP-MT., CPF. 468.919.601-00;
- 02 – **Isaias Tinoco Filho**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua J-65 Qd. 112 Lote 18 – Setor Jaó - **CEP-74.674-310-Goiânia-GO.**, portador da CI/RG. nº. 326.255 SSP-MT., CPF. 008.351.101-68;
- 03 – **Armando Borges**, brasileiro, viuso, empresário, residente e domiciliado à Rua 24 de outubro, 591 – Goiabeiras, **CEP-78-045-670-Cuiabá-MT.**, portador da CI/RG. nº. 003.412 SSP-MT., CPF. 002.162.911-00;
- 04 – **Luiz Ricardo Vieira Machado** brasileiro, desquitado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, 3.378 – Apto. 22 – São José do Rio Preto-SP-**CEP-15.010-040- São José do Rio Preto**, portador da CI/RG. Nº. 6.547.924 SSP-SP., CPF:917.160.718-87;
- 05 – **Wanilda Alves Brandespim**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado à 2ª Avenida – Bloco 1.140 – Casa 06 – Núcleo Bandeirantes – **CEP-71.715.070-Brasília-DF.**, portadora da CI/RG. nº. 961.608 - SSP-GO., CPF. 079.534.371-04;**QUORUM:** Na presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de acionistas. **INSTALAÇÃO:** foram instalados os trabalhos pelo Diretor Presidente **Isaias Tinoco Filho**. **MESA DIRETORA:** Presidente: **Isaias Tinoco Filho** e Secretário: **Hélio Alves Feitosa**. **ORDEN DO DIA E DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE :** a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão, das demonstrações financeiras dos exercícios de **2011 e 2012;** b) Distribuição de Dividendos; c) Retirada Pro-Labore; d) Da Eleição do Conselho Fiscal; e e) Do Capital Social; **A Presidente deu inícios a ordem do dia a saber:** a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação por unanimidade, das demonstrações financeiras do período de 31/12/2011 a 31/12/2012; b) Distribuição de Dividendos: Como a empresa está em fase pré-operacional, não haverá Distribuição de Dividendos; c) Honorários da Diretoria: Foram Pelo mesmo motivo mencionado na letra (b) não haverá retirada pro-labore; d) Conselho Fiscal: Foi aprovado também pela continuidade da opção pela não instalação do Conselho Fiscal, na forma do Artigo 161 parágrafo 2º da Lei nº 6.404 de 15/12/76; d) Eleição do Conselho Fiscal: Foi aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal, na forma do Artigo 161 parágrafo 2º da Lei 6.404 de 15/12/76; e) Do Capital Social. Permanece inalterado o Artigo 6º do Estatuto Social que registra o valor do capital Social Realizado é de **R\$. 200.000.000,00** (Duzentos milhões de reais), representados por **200.000.000** (Duzentos milhões) de Ações sem valor nominal a saber:

Tipo de Ação	Ações Emitidas	Capital Subscr/Integralizado-R\$.
Ordinárias Nominativas	180.000	0,14
Ordinárias Nominativas	199.720.000	199.999.999,79
Preferenciais	100.000	0,07
<b>Totais</b>	<b>200.000.000</b>	<b>200.000.000,00</b>

**IMPEDIMENTO** - Os Conselheiros e Diretores, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, sendo que neste ato considera-se investidos nos respectivos cargos, o que também se estende aos diretores eleitos neste ato. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA** - Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da mesma, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa e Presidente da Empresa: **Isaias Tinoco Filho**, por todos subscritores acionistas presentes em livro próprio e finalmente por mim, **Hélio Alves Feitosa**, Secretário da mesa que a escrevi e subscrevi. Certifico que esta ATA é cópia fiel da que consta do Livro de Atas da empresa. Alto Garças-MT., 26 de Fevereiro de 2013. **Isaias Tinoco Filho**-Presidente da Mesa e **Hélio Aves Feitosa**-Secretário.

**APARECIDA MARIA DOS SANTOS ROCHA**, CPF 012.336.661-50 torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de argila na Chácara São Miguel em Porto Alegre do Norte-MT.

**RAFAEL TEODORO ALVES BETTINI & CIA LTDA-ME** (Decond) CNPJ 03.962.874/0001-18, torna público que requereu junto a SEMA-MT alteração da razão social para atividade de dedetização e limpa fossa em Barra do Garças-MT sem EIA/RIMA.

**COOPERAREIA-Cooperativa de Extração de Substâncias Minerais**, CNPJ: 03.903.844/0001-30, torna-se público que requereu a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para licenciamento Ambiental numa área de **49,92** hectares para extração de areia e cascalho no leito do Rio Cuiabá, entre os Municípios de Cuiabá e Várzea grande/MT

**COOPERAREIA-Cooperativa de Extração de Substâncias Minerais**, CNPJ: 03.903.844/0001-30, torna-se público que requereu a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para licenciamento Ambiental numa área de **42,05** hectares para extração de areia e cascalho no leito do Rio Cuiabá, entre os Municípios de Cuiabá e Várzea grande/MT

**João Russi & CIA LTDA, CNPJ 09.091.756/0001-68** torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividade de **Transporte rodoviário de produtos perigosos**, no município de Jaciara/MT. NÃO EIA/RIMA

**A N Transporte Cargas LTDA, CNPJ 14.132.463/0001-11** torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividade de **Transporte rodoviário de produtos perigosos**, no município de Rondonópolis/MT. NÃO EIA/RIMA

**TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A-CNPJ 95.591.723/0152-21**, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Alteração de CNPJ e reemissão de Licença de Operação** aproveitando a validade da mesma para atividade de **Armazenamento de Cargas e Poço Tubular**, na Av. Ayrton Senna da Silva nº 1155-Jd. Industrial. Cuiabá/MT

**R.P. Mineração e Equipamentos Ltda- CNPJ 09.266.943/0001-35**, torna público que requereu à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Prévia, Lic. de Instalação**, para a **Fabricação de Máquinas e Equipamentos**, Rod. MT- 343 km 64– Zona Rural. Porto Estrela/ MT

#### ASSOCIACAO MT-322

TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU - PEIXOTO DE AZEVEDO

CNPJ/MF Nº 11.709.167/0001-42

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2013. Contratante:** Associação MT-322 - Trecho Matupá/MT ao Rio Xingu - Peixoto de Azevedo. **Contratada:** Constil Construções e Terraplenagem Ltda. **Valor:** R\$ 5.751.342,25 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** Serviços de manutenção de rodovia segmento não pavimentado, trecho: "km 60 ao km 184 – Rodovia MT 322" com extensão de 124 km (cento e vinte e quatro quilômetros). **Data da Assinatura:** 07 de maio de 2013 - **Prazo de vigência:** 07 de maio de 2014.

Publicar

**Agropecuária São Francisco Ltda.** CNPJ: 11.550.690/0001-79, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal, de um imóvel rural denominado Fazenda Aruanã, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

**APARECIDO V. LOPES EIRELI**, CNPJ 15.397.377/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a LP – Licença Prévia, a LI – Licença de Instalação e a LO – Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira no Município de Sinop / MT.

**MACHADO DOS SANTOS SERRALHERIA LTDA – ME**, CNPJ: 09.174.546/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Prefeitura Municipal de Sinop - MT, a LP, LI e LO da atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal a ser implantado na Avenida Foz do Iguaçu , nº 168, Bairro - Distrito Industrial – Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MENEGAZZO MADEIRAS LTDA - EPP** - CNPJ.: 02.446.524/0001-36 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Rodovia BR-163, Km 835, s/nº, Bairro Lídia, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**GRANPEIXE – GRANJA DE PEIXE E SUINOS S/A**  
 Demonstrações financeiras  
 em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2011 2012

**Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras  
 Balanços patrimoniais 2011 e 2012

1. Examinamos o balanço patrimonial da **GRANPEIXE – GRANJA DE PEIXE E SUINOS S/A**, levantado em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

**2. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis.**

A Administração da **GRANPEIXE – GRANJA DE PEIXE E SUINOS S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas S/A e o qual permitiu a elaboração das Demonstrações Contábeis.

**3. Responsabilidade do auditor independente.**

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o requerimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores e divulgação apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios. O procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causa por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da **GRANPEIXE – GRANJA DE PEIXE E SUINOS S/A** para planejar os procedimentos de auditoria que não são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência da auditoria obtida é suficiente a apropriada para fundamentar nossa opinião.

**4. Dos exames das Demonstrações contábeis**

A empresa **GRANPEIXE – GRANJA DE PEIXE E SUINOS S/A** esteve sem movimentação financeira do período de 01/04/1997 até a presente data.

**Os Bens do Ativo Permanente**

Os bens Propriedade Rural, Instalações Suínos, Instalações Alevinos, Edificações Imóvel Rural foram feito as correções monetárias conforme determina a legislação vigente e elaborada pelo engenheiro Walderson Moraes Coelho.

Os bens Maquinas e equipamentos, Moveis e Utensílios foram depreciados conforme determina a legislações vigente.

Rosário Oeste – MT, 30 de Abril de 2013.

**MARIA JOSE SERGIO DA SILVA**  
**CONTADORA CRC MT 010798/O**  
**Auditora Independente**

**Empresa: GRANPEIXE GRANJA DE PEIXES E SUINOS S/A**

**CNPJ: 33.714.304/0001-70**

**Balanço encerrado 31/12/2011**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>CONTAS DO ATIVO</b>	<b>3.319.638,09d</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.204,30d</b>
DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00
DEVEDORES DUVIDOSOS	11.204,30d
DUPLICATAS A RECEBER DUVIDOSA	11.204,30d

CREDITO DUPLICA A RECEBER	11.204,30d
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.308.433,79d</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	0,00
IMOBILIZADO	2.559.650,00d
IMOVEIS	523.250,00d
PROPRIEDADE RURAL	523.250,00d
<b>INSTALAÇÕES SUINOS</b>	<b>786.400,00d</b>
INSTALAÇÕES SUINOS	786.400,00d
<b>INSTALAÇÕES ALEVINOS</b>	<b>1.250.000,00d</b>
INSTALAÇÃO PSICULTURA	1.250.000,00d
<b>EDIFICAÇÕES IMOVEL RURAL</b>	<b>271.000,00d</b>
EDIFICAÇÕES IMOVEL RURAL	271.000,00d
EDIFICAÇÕES GERENCIA	45.000,00d
EDIFICAÇÕES EMPREGADOS	105.000,00d
EDIFICAÇÕES ESC/ADM	20.000,00d
EDIFICAÇÕES LABORATORIO	60.000,00d
INSTALAÇÕES ELETRICA	23.000,00d
INSTALAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	18.000,00d
VALORES DIFERIDOS	477.783,79d
DESPESAS DIFERIDAS	651.718,31d
ESTUDOS E PROJETOS	47.193,15d
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	119.017,36d
EVENTUAIS	2.668,57d
CUSTEIO DE SUINOS	23.034,71d
JUROS CM INCORRIDOS	440.301,06d
FUNDO FISCAL SUDAN	19.503,46d
AMORTIZACAO ACUMULADA	173.934,52c
AMORTIZ. ACUMULADAS	173.934,52c
<b>CONTAS DO PASSIVO</b>	<b>3.319.638,09c</b>
PASSIVO CIRCULANTE	62.441,67c
DIV DEC NEGOCIOS SOCIAIS	10.293,60c
FORNECEDORES	10.293,60c
CCOPERATIVA MISTA VALE SEPUTUBA	7.074,10c
POLACO RAÇÕES E CONCENTRADOS	3.219,50c
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	52.148,07c
OUTRAS A PAGAR	52.148,07c
BANCO DA AMAZONIA	4.032,09c
HONORARIOS DA DIRETORIA	48.115,98c
<b>PASSIVO EXIG A LONGO PRAZO</b>	<b>835.667,35c</b>
SALA PAGAR APOS1 ANO	0,00
DIV.P.SUPLCA.P.CIRCULANTE	835.667,35c
FINANCIAMENTOS	835.667,35c
ACIONISTAS COM CAPITAL	128.469,29c
DEBENTURES CONVERS EM AÇÕES	564.861,07c
DEBENTURES NAO CONVERSIVEIS EM AÇÕES	142.336,99c
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.421.529,07c</b>
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL	1.960.707,00c
CAPITAL SOCIAL	1.960.707,00c
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	1.960.707,00c
<b>RESERVAS DE REAVALIACAO</b>	0,00
RESERVAS DE REAVALIACOES	440.011,34c
REAVALIAÇÃO DOS BENS EM	440.011,34c
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>336.132,31c</b>

LUCROS ACUMULADOS	336.132,31c
LUCRO ANTERIOR	336.132,31c

<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>315.321,58d</b>
PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.321,58d
DEFICIT PERIODO	315.321,58d

**WALDEBRAND DA SILVA COELHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CPF: 004.728.161-87**

**VALENTINA DE FATIMA DRAGONI**  
**CONTADORA CRC MT 005579/O-3**

**Empresa: GRANPEIXE GRANJA DE PEIXES E SUINOS S/A**

**CNPJ: 33.714.304/0001-70**

**Balanco encerrado 31/12/2012**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>CONTAS DO ATIVO</b>	<b>3.319.638,09d</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	11.204,30d
DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00
DEVEDORES DUVIDOSOS	11.204,30d
DUPLICATAS A RECEBER DUVIDOSA	11.204,30d
CREDITO DUPLICA A RECEBER	11.204,30d
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.308.433,79d</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	0,00
IMOBILIZADO	2.559.650,00d
IMOVEIS	523.250,00d
PROPRIEDADE RURAL	523.250,00d
<b>INSTALAÇÕES SUINOS</b>	<b>786.400,00d</b>
INSTALAÇÕES SUINOS	786.400,00d
<b>INSTALAÇÕES ALEVINOS</b>	<b>1.250.000,00d</b>
INSTALAÇÃO PSICULTURA	1.250.000,00d
<b>EDIFICAÇÕES IMOVEL RURAL</b>	<b>271.000,00d</b>
EDIFICAÇÕES IMOVEL RURAL	271.000,00d
EDIFICAÇÕES GERENCIA	45.000,00d
EDIFICAÇÕES EMPREGADOS	105.000,00d
EDIFICAÇÕES ESC/ADM	20.000,00d
EDIFICAÇÕES LABORATORIO	60.000,00d
INSTALAÇÕES ELETRICA	23.000,00d
INSTALAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	18.000,00d
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>477.783,79d</b>
VALORES DIFERIDOS	477.783,79d
DESPESAS DIFERIDAS	651.718,31d
ESTUDOS E PROJETOS	47.193,15d
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	119.017,36d
EVENTUAIS	2.668,57d
CUSTEIO DE SUINOS	23.034,71d
JUROS CM INCORRIDOS	440.301,06d
FUNDO FISCAL SUDAN	19.503,46d
AMORTIZACAO ACUMULADA	173.934,52c
AMORTIZ. ACUMULADAS	173.934,52c
<b>CONTAS DO PASSIVO</b>	<b>3.319.638,09c</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	62.441,67c
DIV DEC NEGOCIOS SOCIAIS	10.293,60c
FORNECEDORES	10.293,60c
CCOPERATIVA MISTA VALE SEPUTUBA	7.074,10c
POLACO RAÇÕES E CONCENTRADOS	3.219,50c



<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>52.148,07c</b>
OUTRAS A PAGAR	52.148,07c
BANCO DA AMAZONIA	4.032,09c
HONORARIOS DA DIRETORIA	48.115,98c

<b>PASSIVO EXIG A LONGO PRAZO</b>	<b>835.667,35c</b>
SALA PAGAR APOS1 ANO	0,00
DIV.P.SUPLCA.P.CIRCULANTE	835.667,35c
FINANCIAMENTOS	835.667,35c
ACIONISTAS COM CAPITAL	128.469,29c
DEBENTURES CONVERS EM AÇÕES	564.861,07c
DEBENTURES NAO CONVERSIVEIS EM AÇÕES	142.336,99c

<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.421.529,07c</b>
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL	1.960.707,00c
CAPITAL SOCIAL	1.960.707,00c
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	1.960.707,00c
RESERVAS DE REAVALIACAO	0,00
RESERVAS DE REAVALIACOES	440.011,34c
REAVALIAÇÃO DOS BENS EM 2011	440.011,34c

<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>336.132,31c</b>
SUPERAVIT ACUMULADOS	336.132,31c
SUPERAVIT ANTERIOR	336.132,31c

<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>315.321,58d</b>
PREJUIZOS ACUMULADOS	315.321,58d
DEFICIT PERIODO	315.321,58d

**WALDEBRAND DA SILVA COELHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CPF: 004.728.161-87**

**VALENTINA DE FATIMA DRAGONI**  
**CONTADORA CRC MT 005579/O-3**

**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.**

CNPJ /MF 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Senhores acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis, temos o prazer de lhes apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Tais documentos demonstram com clareza a situação econômica-financeira da Companhia. Permanecemos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos porventura solicitados. Pontes e Lacerda, MT, 24 de abril 2013

Walter Soares Ribas - Diretor-Presidente - Eduardo Ribas Grabowsky - Diretor Vice-Presidente - Luciene Rosa de Sá - Contadora - CRC/RJ 096517/O-7

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.118.543,99</b>	<b>4.401.857,88</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>125.333,24</b>	<b>180.050,27</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>128.804,03</b>	<b>549.101,30</b>	Fornecedores de Materiais	8.807,87	4.343,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.658,62	25.914,08	Fornecedores de Serviços	2.548,58	13.402,50
Títulos e Valores Mobiliários	123.145,41	523.187,22	Salários e Encargos a Pagar	43.816,40	57.996,27
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>16.496,07</b>	<b>231.163,01</b>	Provisões de Férias	42.124,06	62.087,31
Contas a Receber de Clientes	0,00	218.790,01	Empréstimos e Financiamentos	0,00	10.000,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	16.212,57	12.373,00	Impostos e Contribuições	28.036,33	32.220,51
Adiantamentos	283,50	0,00	<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>45.564,64</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>3.970.170,54</b>	<b>3.617.827,38</b>	Parcelamento Ordinário - RFB	45.564,64	0,00
Parceria Pecuária	3.970.170,54	3.617.827,38	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>55.154.816,82</b>	<b>5.000.946,87</b>
<b>DESPESAS APROPRIÁVEIS</b>	<b>3.073,35</b>	<b>3.766,19</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.721.648,80</b>	<b>5.721.648,80</b>
Seguros	3.073,35	3.766,19	<b>PATRIMONIO ACUMULADOS</b>	<b>(952.957,71)</b>	<b>(721.103,21)</b>
<b>NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>51.207.170,71</b>	<b>779.139,26</b>	Prejuízo de Exercícios Anteriores	(776.844,51)	(1.951.922,37)
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>47.841,61</b>	<b>28.261,61</b>	Lucro (Prejuízo) do Exercício	(176.113,20)	1.230.819,16
DEPOSITOS E CAUÇÕES	47.841,61	28.261,61	<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>50.386.125,73</b>	<b>401,28</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>51.159.329,10</b>	<b>729.879,31</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>55.325.714,70</b>	<b>5.180.997,14</b>
Bens de Uso Operacional	51.159.329,10	729.879,31			
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.998,34</b>			
Diferido	0,00	20.998,34			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>55.325.714,70</b>	<b>5.180.997,14</b>			

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	2012	2011
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>947.763,23</b>	<b>3.056.321,67</b>
<b>VENDAS NO MERCADO INTERNO</b>	<b>947.763,23</b>	<b>3.056.321,67</b>
Parceria Pecuária	947.763,23	3.056.321,67
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>87.637,01</b>	<b>280.230,18</b>
Impostos Incidentes s/Receita	87.637,01	280.230,18
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>860.126,22</b>	<b>2.776.091,49</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>822.888,93</b>	<b>1.352.181,54</b>
Custos Diretos das Vendas	822.888,93	1.352.181,54
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>37.237,29</b>	<b>1.423.909,95</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>255.250,17</b>	<b>188.284,50</b>
Despesas Administrativas	255.250,17	188.284,50
Pessoal	152.994,80	13.062,46
Serviços de Terceiros	9.422,63	88.501,44
Tributárias	65.304,57	44.478,19
Materiais e Serviços	14,00	0,00
Despesas de Serviços Públicos	219,44	2.960,02
Manutenção	0,00	4.967,58
Despesas Gerais	27.294,73	34.314,81
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>3.099,68</b>	<b>(4.806,29)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(214.913,20)</b>	<b>1.230.819,16</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>38.000,00</b>	<b>-</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(176.913,20)</b>	<b>1.230.819,16</b>

**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**

	31.12.2012	31.12.2011
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(176.113,20)	1.230.819,16
Mais : Ajuste de Avaliação Patrimonial	50.386.724,45	401,28
Mais Ajuste de Exercícios anteriores	(55.741,30)	22.990,83
Aumento/Redução em Clientes a Receber	218.790,01	(195.189,30)
Aumento em Estoques	(352.343,16)	(387.343,87)
Aumento/Redução em Despesas Antecipadas	692,84	(3.766,19)
Redução/Aumento em Adiantamento a Fornecedores	(283,50)	0,00
Redução/ Aumento de Impostos a Recuperar	(3.839,57)	4.115,92
Aumento/Redução de Fornecedores a Pagar	(6.389,73)	17.746,18
Redução de Salários e Encargos a pagar	(14.179,87)	(26.512,37)
Redução de Impostos a recolher	(4.184,18)	(1.099,52)
Redução de Provisão para Férias	(19.963,25)	(45.451,48)
Aumento de Depósitos Judiciais	(19.580,00)	(28.261,61)
Redução de Empréstimos e Financiamentos	(10.000,00)	0,00
<b>Caixa Líquido Gerado na Atividade Operacional</b>	<b>49.942.589,54</b>	<b>588.449,03</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Pagamento pela Compra de Imobilizado	(50.429.449,79)	(139.700,00)
Redução Investimentos	20.998,34	0,00
<b>Caixa líquido Gerado na atividade de investimento</b>	<b>(50.408.451,45)</b>	<b>(139.700,00)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Aumento de Parcelamento a Longo Prazo	45.564,64	0,00
<b>Caixa líquida Consumido nas atividades de financiamentos</b>	<b>45.564,64</b>	<b>0,00</b>
<b>Redução /Aumento nas disponibilidades</b>	<b>(420.297,27)</b>	<b>448.749,03</b>
<b>Demonstração do aumento nas disponibilidades</b>		
No início do período	549.101,30	100.352,27
No fim do período	128.804,03	549.101,30
<b>Redução /Aumento nas disponibilidades</b>	<b>(420.297,27)</b>	<b>448.749,03</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Historico	Capital Realizado	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Ajuste Avaliação Patrimonial	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>5.721.648,80</b>	<b>0,00</b>	<b>(721.103,21)</b>	<b>401,28</b>	<b>5.000.946,87</b>
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:</b>					
Retificação de erros de exerc. Anteriores			(55.741,30)		(55.741,30)
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			(176.113,20)		(176.113,20)
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>					
Ajustes Títulos e Valores Mobiliários (Ativo)				50.417.502,87	50.417.502,87
Ajustes de Encargos Parcelamentos (Passivo)				(31.778,42)	(31.778,42)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>5.721.648,80</b>	<b>0,00</b>	<b>(952.957,71)</b>	<b>50.386.125,73</b>	<b>55.154.816,82</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012****NOTA 1 - Contexto Operacional**

1 - A empresa é uma sociedade fechada, e tem por objetivo a exploração de imóveis próprios e de terceiros, do negócio de cria, recria e engorda do gado, agricultura, bem como a comercialização, industrialização e exportação de seus produtos.

**NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas contábeis**

2.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

2.2 - As demonstrações financeiras referem-se às operações realizadas no período de 1 de Janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, observado o regime de competência.

2.3 - A provisão para férias foi contabilizada, inclusive os encargos sociais;

2.4 - Investimentos mobiliários - Os saldos em aplicações financeiras foram atualizados ao valor de mercado, em contrapartida à conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial;

2.5 - Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras são compostas de investimentos em Fundos de Renda Fixa.

2.6 - Depósitos Judiciais - é composto de valores depositados em juízo a título de recursos trabalhistas.

2.7 - Imobilizado - Os saldos dos Terrenos foram atualizados ao valor de mercado, conforme Laudo Técnico, em contrapartida à conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial.

**NOTA 3 - Composição do Capital Social**

3.1 - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 5.721.648,80 é composto por 380.176 ações com o valor nominal de R\$ 15,05 por lote de 1.000 ações, sendo 280.356 ações ordinárias; 69.333 ações preferenciais classe A e 30.487 preferenciais classe B.

**A Diretoria:** - Walter Soares Ribas - Diretor Presidente; Eduardo Ribas Grabowsky - Diretor Vice-Presidente

**Profissional Técnico:** - Luciene Rosa de Sá - CRC- RJ 096517/O-7

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ANDIARA LEOCADIO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ: 09.510.479/0001-80 e no Estado nº 13.354.310-2, com sede à Rua Irahí, 568-Santo Antonio-Jaciara/MT, torna público que foi extraviado 05 (cinco) blocos de Notas Fiscais, Série "D", do número 001 a 250.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Miguel Antonio Mendes, portador do CPF nº 513.434.879-00 e I.Estadual nº 13.219.351-5, estabelecido na Rodovia MT 208, Lote 72-B e 79, Zona Rural, no Município de Carlinda-MT, CEP: 78.587-000, Comunica que foi extraviado Nota Fiscal de nº 000229; Conforme B.O nº 2013.112580.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 008/2013  
CIA. N. 0021637-73.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fotojornalismo, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2013 - CIA. 0150271-24.2012.8.11.0000, Termo de Referência de fls. 03/05-TJ e Proposta de fls. 90/91-TJ, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS.

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: MINUTA COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

C.N.P.J: 10.762.976/0001-55

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a partir de 04 de março de 2013.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 80.268,00 (oitenta mil duzentos e sessenta e oito reais) e o valor mensal de R\$ 6.689,00 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Bel.<sup>a</sup> MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 89/2012 - CIA. 0116793-25.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço), no item 5.2 do contrato 89/2012

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TNL PCS S/A

C.N.P.J: 04.164.616/0001-59

DO PREÇO: Acrescendo em 0,6647% o valor mensal do contrato e passando a quantidade do item 1 do lote 3 para 7 e do item 1 do lote 5 para 5. Acrescendo o valor mensal do contrato em R\$ 3.350,06 (três mil trezentos e cinquenta reais e seis centavos) passando para R\$ 507.332,88 (quinhentos e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Bel.<sup>a</sup> MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 89/2012  
CIA. 0116793-25.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço), no item 5.2 do contrato 89/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TNL PCS S/A

C.N.P.J: 04.164.616/0001-59

DO PREÇO: Acrescendo em 0,6647% o valor mensal do contrato e passando a quantidade do item 1 do lote 3 para 7 e do item 1 do lote 5 para 5. Acrescendo o valor mensal do contrato em R\$ 3.350,06 (três mil trezentos e cinquenta reais e seis centavos) passando para R\$ 507.332,88 (quinhentos e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá, 24 de abril de 2013.

Bel.<sup>a</sup> MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

Processo Administrativo nº 118/2013 - CIA 0032264-39.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa TDS System Ltda. - EPP

CNPJ: 02.606.057/0001-64

Objeto: Aquisição de 03 (três) vagas para servidores participarem do curso MCSA SQL SERVER (Microsoft Certified Solutions Associate SQL Server 2012), que será realizado na cidade de Cuiabá/MT. Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93.

Valor: R\$8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

Bel.<sup>a</sup> Michele Campos Assaóka Lustosa  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERALSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ARRESTO

Prazo : 20 (vinte) dias

Processo nº : 1999.36.00.006092-3

Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF

Executado(s) : Ivoneide Teixeira da Costa

Finalidade : CITAÇÃO de IVONEIDE TEIXEIRA DA COSTA, CPF 333.188.839-72, para, no prazo de 03 (três) dias pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 595.022,00, atualizado até 03/06/2011 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada.

INTIMAÇÃO do executado e do seu cônjuge, se casado for, quanto ao ARRESTO do imóvel abaixo descrito. Decorrido o prazo de 03 (três) dias, sem o pagamento da dívida ou nomeação de bens à penhora, o arresto será convertido em PENHORA, devendo a Secretaria lavrar o competente termo (art. 654, CPC).

Decorrido o prazo do edital, começara a fluir o prazo de 15(quinze) dias para a interposição de EMBARGOS à EXECUÇÃO, caso queira(m). Descrição do Imóvel: Apartamento nº 102-G, Bloco 07, Condomínio Residencial Gávea, localizado na Av. Pedro Pedrossian, centro, Várzea Grande/MT, matriculado sob nº 28.656, no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande.

Sede do Juízo: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá, 17 de junho de 2012.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Juiz Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERALSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2013

PRAZO: 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº: 6674-73.2012.4.01.3600 – Ação Civil Pública – Classe 7100

REQUERENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS – IBAMA

REQUERIDOS: MADEIREIRA MASSARANDUBA LTDA ME E OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO de MADEIREIRA MASSARANDUBA LTDA ME, CNPJ 06.960.674/0001-14, EDISON MOURA GUIMARÃES, CPF 042.279.091-55, e JOÃO PEDRO FRANCA, CPF 042.307.291-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA dos termos da ação para, querendo, responder-la, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.  
Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808  
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá(MT), 10 de abril de 2013.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Juíza Federal da 2ª Vara/MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".